leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

stado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2021

Pregão Eletrônico nº 058/2021
HOMOIOGAÇÃO em 05/08/2021
CONTRATÃO E: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPL: 37.278.673/0001-18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO TIPO
PADRÃO DE ENERGÍA, EM ATENDIMENTO AS LEIS MUNICIPAIS 494/2019 E 521 DO ANO DE 2020 PARA
EXECUÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIDÍARIA URBANA SOCIAL – REURB – S. CONFORME CONDIÇÕES E
ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO
COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.
VALOR: R\$ 19.440.00 (Dezenove mil quatrocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 09/08/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI

CNPJ: 76.247.352/0001-08 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras pro

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 573/2020 de 17/12/2020.

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias. Suplementações:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 05.001.10.302.0006.2.214. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.72.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 170.000.00 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO 09.001 Divisão de Agricultura
09.001.20.606.0011.2.240. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA
327 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00 200.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e Excesso de Arrecadação verificado a seguir, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
344 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total:	30.000,00

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal 170.000,00 170.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Alto Piquiri, 13 de Agosto de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná FXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/2018

ESTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/2018

Ref. Dispensa de Licitação (101/2018)

Ref. Dispensa de Licitação (101/2018)

Ref. Dispensa de Ref. De R

Em virtude do Termo Aditivo ora firmado fica acordado entre as partes que os honorários à título de prestação de serviços será de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), que deverão ser pagos em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 350,00 (trezentos e inquenta reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 01.001.010310001.2.001.3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Atividades de Funcionamento

do Legislativo.
DAS ĎEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inaliteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia-PR., 11 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PREFEITUKA MUNICIPAL DE ALIUNIA

Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020.

HOMOLOGADO ATRAVES DO DECRETO Nº 083 de 18 de junho de 2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTÓNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNP1 n.º 81 4/78.059/0001-91, dorvante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altónia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVÁSONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPP nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altónia, Estado do Paraná, estado de CONTRATADA empresa:

NEOSOFT – PROJETOS E SOLLÇÕES EIRELI – ME, inscrito no CNP1 sob nº 1.2 202.125/0001-83, neste ato representada pelo Sr. Igor Cesar Strujak, portador do RG nº 9063418-6 e do CPP nº 046.040.509-88, residente na Rua Heitor Stokler de França, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Estado do PR, resolvimar o presente 1º Termo aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 060/2020 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial 031/2020, mediante cláusulas e condições a seguir establecicidas.

DA VIGENCIA.

DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato nº 060/2020, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados (Fornecimento de Plataforma para Informações Geográficas (PIG) para Gestão do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (TIR), com rotinas para atendimento da Instrução Normativa nº 1877 e Gerenciamento de postágens de intimações e notificações de lançamento, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

DO VALOR

DO VALOR
Em virtude do Termo Aditivo ora firmado fica acordado entre as partes que os honorários à título de prestação de serviços será de R\$ 66.00,00 (sessenta e seis mil reais), que deverão ser pagos em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 5.500.00 (cinco mil e quinhentos reais).

DAS DEMAIS CLAUSULAS.

DAS DEMAIS CLAUSULAS.

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato. Altônia-PR.,30 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004 AO Contrato Administrativo Nº 136/2020, firmado em 21 de setembro de 2020. PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDÍA DO SUL e LUANA TECILLA - CNPJ: 31.081.528/0001-66 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE CALÇAMENTO E PAISAGISMO EM CANTEIROS, ESTRADA RURAL E VIAS DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDÍA DO SUL. Alleração. Prorrogação do prazo de vigência e execução do objeto. Fundamentação legal: cláusulas quarta, vigêsima segunda e vigêsima terceira do contrato nº 136/2020 Data da assinatura deste Termo: 13/08/2021.

Data da assinatura deste refino. 15/06/2021. Alex Antonio Cavalcante Prefeito Municipal Luana Tecilla LUANA TECILLA – CNPJ: 31.081.528/0001-66

Departamento de Licitações e Contratos Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 004
Ao Contrato Administrativo N° 135/220, firmado em 21 de setembro de 2020.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e LUANA TECILLA – CNPJ: 31.081.528/0001-66
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO A
SER DESTINADO À CAPELA MORTUARIA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Alteração: Prorrogação do prazo de vigência e execução do objeto.
Fundamentação legal: clàusulas quarta, vigésima segunda e vigésima terceira do contrato n° 135/2020.
Data da assinatura deste Termo: 13/08/2021.
Alex Antônio Cavalicante
Prefeito Municipal
Luana Tecilia

Prefeito Municipal Luana Tecilla LUANA TECILLA – CNPJ: 31.081.528/0001-66 13/08/2021

Departamento de Licitações e Contratos Brasilândia do Sul-PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

C.A.E INDI cométicos instalada RUÁ VICENTE FERRAZ DE CAMPOS N°1112, PQ INDUSTRIAL I, UMUARAMA-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CALE INDUSTRIA E CUMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA (04.162.105/0001-06) torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para Fabrica??o de sabões e detergentes, Fabricação de perfumarias e cosméticos (LI N°219616, VAL:12/02/2023) a ser implantada RUA VICENTE FERRAZ DE CAMPOS N?1112, PQ INDUSTRIAL I, UMUARAMA-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO Instalação para fabricação e comércio varejista de bebidas não-alcoólicas (LI N°208372, VAL :19/10/22) a ser implantada RUA MANOEL RAMIRES, N°7200, PQ. INDUSTRIAL 4, UMUARAMA-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Operação para fabricação e comércio varejista de bebidas não-alcoólicas instalar PO. INDUSTRIAL 4, UMUARAMA-PR. ue ira requerer ao fAT, a Licença de ida RUA MANOEL RAMIRES. N°7200

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná PORTARIA N.º /2021

PORTARIA N.º /2021 SÚMULA: Concede licença prémio, ao servidor (a) SANDRO RENATO MITROVINI DA SILVA. LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições

CONSIDERANDO:

O requerimento formulado pelo servidor (a) SANDRO RENATO MITROVINI DA SILVA ocupante da função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, dessa municipalidade;

A disponibilidade de servidores lotados no quadro de servidores, que em gozo de licença prêmio simultaneamente não é superior a 1/3 da lotação do respectivo órgão;

O preenchimento legal contido nos artigos 102/103 da Lei Municipal nº 248/93 e da Lei 623/2008, para concessão do beneficio.

RESOLVE:
Conceder LICENÇA PRÊMIO, ao referido servidor, pelo período de (03) meses ininterruptos, iniciando-se em 16/08/2021 encerrando-se em 13/11/2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edificio da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mile vinte um.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PORTARIA N.º 139, DE 13 DE AGOSTO DE 2021. LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que

LIUMAK MENDES LISBOA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando, que a Senhora VALERIA DIAS THOMAZINI EVARISTO, ocupante do cargo efetivo de Professora de 1º ao 5º ano de séries iniciais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portadora da Cédula Identidade nº 8.580.595-9 SSP/PR. deverá afastar-se do trabalho por período de 180 dias, a partir de 20/08/2021 por motivo de Licença Matemidade, de conformidade com que dispõem parágrafo 1º do Art. 3º do decreto nº 7520/75.

RESOLVE:

RESOLVE:

Conceder LICENÇA MATERNIDADE, a referida servidora, pelo período de (06) meses ininterruptos, inicia 02/08/2021 encerrando-se em 28/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito para o dia 02/08/2021.

Francisco Alves, em 13 de Agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LIÓMAR MENDES LISBOA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08 Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 001/2021 - B

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR. no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA as inscrições, conforme ANEXO I, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 001/2021.

Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá interpor recurso conforme disposto no item 15. do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, anexando o omprovante de pagamento. O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.

Art. 3º - Informamos aos candidatos homologados que a Prova Escrita Obietiva, bem como a entrega dos documentos referentes a **Prova de Títulos** serão realizadas no dia **22 DE AGO DE 2021,** com início às **08H30MIN**, na **ESCOLA ESTADUAL MANUEL BANDEIRA**, sito à Rua Gene alizadas no dia 22 DE AGOSTO Delfino Coelho, nº 323 – Centro, em Alto Piquiri – PR.

Art. $4^{\rm p}$ - Informamos ainda, aos candidatos homologados para os cargos de **Eletri Pedreiro** que a **Prova Prática** será realizada no dia **22 DE AGOSTO DE 2021**, com in **13H00MIN**, na **GARAGEM MUNICIPAL**, em Alto Piquiri – PR.

INSCRIÇÃO CARGO
499003 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Art. 5º - O candidato deverá comparecer ao local designado, mun SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Orga ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passanyeri.

- Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de

Art. 6º - Em razão da pandemia da <u>COVID-19</u> os candidatos deverão fazer o <u>uso de</u> máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. A lotação das salas será amplamente reduzida em 50% da capacidade máxima. Será fornecido na entrada do local de prova álcool em gel e serão seguidas todas as normas e medidas de higiene e precaução a <u>COVID-19</u>.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Alto Piquiri - PR, 12 de agosto de 2021.

Prefeito Municipal de Alto Piquiri

ANEXO I

NOME DOCUMENTO
ALINE FELICIA GOMES DE SOUZA 135348864

SKI 131775695 UES DA SILVA 92189988

499003	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ALINE FELICIA GUMES DE SUUZA	133348864
498007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALTAIR DA GRACA	71674959
498063	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMANDA RODRIGUES ALVES VALES	130011861
497845	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDERSON LINO DA SILVA	136746340
498617	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDREIA PEREIRA ABREU	131521227
497924	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRESSA CASTORINO	136244795
497402	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRESSA LUANA BRUNO	127081360
497354	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRESSA MIRANDOLLA	111078637
498289	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRESSA SANTOS DA SILVA	130012787
497784	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANNA CLAUDIA DA SILVA BARBOSA	98530614
498824	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANTONIA RAQUEL DIAS	92977650
499125	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APARECIDO CAMBUI DA SILVA	49119887
498283	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BRUNA CORREIA DA SILVA	152457456
498027	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BRUNA MARCELINO DE SOUZA	145463394
498027	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	BRUNO ROMANOSKI	131775318
498302	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CAMILA BINATTI DA SILVA	148001570
497906	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CAMILA BINATTI DA SILVA CAMILA CAMPONEZ TEIXEIRA SENA	
498935	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CINTHIA RIBEIRO	98364960 124278201
498909	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CRISTIANE DE FREITAS GONCALVES	134240075
499350	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIELE CERQUEIRA DA ROCHA LOURENCONI	125023606
497514	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIELLE APARECIDA VELOSO	141383795
497713	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIELLE DA SILVA	141055062
498772	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DAVID MILTON ALVES DOS SANTOS	150103967
499268	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	79074640
497423	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EDINALVA PEREIRA	55245118
497712	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIAS ZANETI DOS REIS	130014089
499366	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIETE NASCIMENTO SANTOS	481982
498650	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIZANDRA SILVA FERNANDES	132815623
497310	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EMANUELA ROMAO DE SOUZA CAMPOS	133978593
498463	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EMILLY MICHAELE BRUNO CORREA SILVA	154787402
499337	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ENEAS ALMEIDA FIGUEIREDO	108300884
497445	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FABIANE APARECIDA OLIVA DOS SANTOS	107283439
497892	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIELE APARECIDA BINATTI	125536506
498307	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIELE DA SILVA	128771913
497711	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIELE FELISBERTO DE LIMA BINATI	97001871
498273	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIELLE LARROZA	104045251
498970	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCISCO BARBOSA JUNIOR	103632110
498931	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GABRIELLA CRISTINA JUNQUEIRA MARQUEZINI	146657990
498431	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GERLANE EDIVA DA SILVA	152158114
		GISLEIDE DAS NEVES JACINTO	
498855	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MILITAO	156418080

497387	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IZABELA SABRINA DE SOUZA E SILVA	130014224
105100	A CONTROL CONTROL DE CATE DE CATE DE	DOS SANTOS	405505404
497488 497727	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JAINE SILVA VASCCONCELOS IENNIFER ROSA GOMES	125535194
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		130853927
497714	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JESSICA JOCELIA DOS REIS	144429044
498080	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JESSICA SOARES GOIS FIGUEIREDO	136957325
497318	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JHONATTAN CAVALCANTE BARBOSA	66842894
498815	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOAO PAULO ABREU	103415470
498500	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOAO PAULO MORO	130475272
498044	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOAO VITOR MACIEL MARQUES	148837350
497322	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOSIANE S SANTOS SILVA	125517641
498946	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIANA AMARAL DA SILVA SANTANA	125536778
498864	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIANA FERNANDES MULLER	102660935
497426	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	96069790
498053	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIANNE APARECIDA OLIVEIRA DE ARAUJO	53312606
497347	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KATIELLY LOANNE RODRIGUES DA SILVA SOUZA	146534481
497731	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LARIESSA GABRIELLY CARDOSO DOS SANTOS	14732685
498556	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LARISSA ANDREASSI	130013287
498466	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LARISSA GABRIELLY SANTOS DA SILVA	151600751
497825	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LARISSA GABRIELY DO NASCIMENTO	147967675
499331	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LAURA APARECIDA DA COSTA SOUZA	107270361
498560	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LAURA APARECIDA DE SOUZA	100956950
499294	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LAUREN CHRISTINE RIBEIRO DE MATOS	125027393
497356	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LESANDRA CORBARI DE MORAIS	69123759
497263	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LIDIANE DA SILVA BARROS	92675696
498184	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LORRAN GIROTO DOS SANTOS	142080346
498082	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUANA RODRIGUES DOS SANTOS	129761504
497852	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUANA VANESSA DA SILVA	134903880
498467	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCIANA ALVES DA SILVA	78876964
498754	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCIMARA SILVA	95618901
497747	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUIZ FERNANDO GONCALVES MAGALHAES	145698049
498223	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARCIO MARTINS RODRIGUES DA ROCHA	105504128
498001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA EDUARDA ALVES	147266243
497339	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA JOSE DA SILVA	86350955
497295	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA OLIVEIRA	96670508
498457	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIANA MATHEUS DOS SANTOS	138390020
499260	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIE IANE RIBEIRO DE MATOS	86351080
498277	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIELE SANTOS MAGALHAES	140082856
498277	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARWAN CAMILO SIMÕES	132393800
498124	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MAURICIO EDUARD CATELAN	
	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NUBIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	44874628
			53273190
497517			
497517 499189 498017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PAULO HENRIQUE VALENTINO PIETRA KAROLINE DA SILVA	136948075

497898	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	POCIANE LOPES DA SILVA	5116083
499149	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RAFAEL ARIOVALDO DE SOUZA	105368925
498054	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RENATA DAYANE DA SILVA REIS	488592517
499267	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RICARDO PEREIRA DA SILVA	100620812
499318	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROBERT PATRICK CESTARI DOS SANTOS	125297579
499365	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSANGELA MORAIS SILVA	78534680
497575	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSILDA BRUNO LEITE	64020188
497417	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RUBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	131579900
498081	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SAULO ALMEIDA FIGUEIREDO	100957035
497946	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SILVIA ALCIDES	108540621
497708	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SILVIA ANDRIELE AZEVEDO	136998307
497393	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SIMONE DIAS TORRES	103126550
497307	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SOLANGE SILVA MELLO	95484590
497725	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SUELYN ALINE RIBEIRO CONEGUNDES	83165847
497683	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TAUANE PEREIRA DA SILVA	135334022
498298	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	THAIS DAIANE GONCALVES DE	131444923
10000	A GENERAL GOMENIA PRO DE GATERE	MORAIS THAIS FURTADO ALVES	400050045
497756	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		106256217
497661	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VALDIRENE NERI EVANGELISTA	78877499
498042	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VANESSA ANDREASSI	125053130
497851	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VANUZA GUEDES DE MENEZES	89084067
499097	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VICTOR HUGO SANGALETTI	134737549
498977	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	WALISSON CONTINI	127849911
499367	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	WENDY POLIANA LEMES COSTA	139601432
497796	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	WILIAN PINHEIRO DA SILVA	1099831206
497301	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	DANIELLE ANDREACCI DAVID	131448228
497718	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	DANIELLE DA SILVA	141055062
498721	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ELAINE DE LIMA	147945833
498004	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ELIANE FERNANDESALMANCIO CENTR	92682951
499325	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ERICA ALCIDES DE ANDRADE	136399594
498070	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	FABIA APARECIDA PEREIRA DE FREITAS	94772532
498485	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	KARINE RODRIGUES DE ARAUJO MORAIS	17829563
497871	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	MARIA APARECIDA RAMOS BELUCI	127876002
497961	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	MIRIAN APARECIDA GOMES	75170050
498133	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	MONICA SANTOS CRUZ	132715211
497724	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	YNGRID SILVA	153931100
498758	ELETRICISTA	FABIO ARILDO MILITAO	66205541
498221	ELETRICISTA	HENRIQUE SILVA ARAUJO	111078300
499092	ELETRICISTA	IGOR SILVA BRCHMZ	133772537
498429	ENFERMEIRO	ALINE DOURADO DA COSTA	23795891
498598	ENFERMEIRO	ANNE GABRIELLA PACITO MONTEIRO	138917029
499033	ENFERMEIRO	ELIVANIA SOARES LIMA FUKUSHIMA	93685830
498261	ENFERMEIRO	KETLEN KEURIN JUNG	138465276
497853	ENFERMEIRO	MARTA FERNANDES DA SILVA	86672170
499219	ENFERMEIRO	MAYSA RODRIGUES DE SOUZA	154077464
499132	ENFERMEIRO	ROSINEIA MANOEL DA SILVA	53192190
497604	ENFERMEIRO	SILVANA MILITAO	95484433
497438	FARMACÊUTICO	BARBARA SAMANTA LANG DA SILVA	107718990

	BAKBAKA SAMANTA LANG DA SILVA	ı
ü	<u> </u>	
	CLAUDIA PRETO	ſ

499188	FARMACEUTICO	FABIANA SGRIGNOLI DE OLIVEIRA	98318305	
499310	FARMACÊUTICO	LINDOMAR ITO	57736992	
497916	FARMACÊUTICO	LORENNA DE SOUSA BARBOSA	107280669	
498892	FARMACÊUTICO	MATHEUS DE SOUZA MARTINUCI	103257042	
499297	FARMACÊUTICO	NATALINO JOSE FERREIRA	67406664	
497794	FARMACÊUTICO	RAFAEL FERNANDES DOS SANTOS	102468651	
497520	FARMACÊUTICO	RAFAELLA DAVID PIFFER	128561900	
499011	FARMACÊUTICO	REGINA MELQUIADES	75334915	
499080	FISIOTERAPEUTA	GABRIELLE MENEZES DE LIMA	375539669	
498954	FISIOTERAPEUTA	ROSIMEIRE MALFATO	89217717	
498957	MÉDICO	CLOVES DOMINGOS RUFINO	7614961	
497292	MÉDICO	FERNANDA SLOVINSKI DEMOLINER	856242	
497937	MÉDICO	JESSICA SUDA SCREMIN	105743513	
499286	MÉDICO	JULIANA SILVESTRE GONCALVES	577409839	
499006	MÉDICO	LIDIA YANKA HOFFMANN	106534250	
499317	MÉDICO	MARCELO LEANDRO DE CASTRO	56839623	
100001	wfprae	SAMANTHA CARLA RODRIGUES	000001100	
499361	MÉDICO	VIEIRA	98396403	
497460	MÉDICO	THAIZA LIRA DE CARVALHO ARRAIS	2674336	
498958	MÉDICO PLANTONISTA	CLOVES DOMINGOS RUFINO	7614961	
498847	MÉDICO PLANTONISTA	WESLLEI CORDEIRO DE NOVAIS	158065738	
499065	NUTRICIONISTA	ANE CAROLINE ALVES SIQUEIRA	133039686	
499336	NUTRICIONISTA	EMILLY BEATRIZ BARROS DE	128663517	
499336	NUTRICIONISTA	OLIVEIRA	128003317	
499131	NUTRICIONISTA	JENIFFER DA SILVA ARAUJO	128281061	
497629	NUTRICIONISTA	LYANDRA FRANCO CARNEIRO	132596395	
498324	NUTRICIONISTA	RHILLARI CAROLINI STOPACOL DE	12941261	
498324	NUTRICIONISTA	OLIVEIRA	12941261	
499086	PEDREIRO	ADEMIR GAZZOLI	56115552	
499147	PEDREIRO	DONISETE ADESIO SANGALETTI	52885680	
497669	PEDREIRO	JOSE MILITAO DOS SANTOS	97906939	
499355	PEDREIRO	MARCOS DONIZETE DE SOUZA	90079557	
497688	PEDREIRO	REINAN PAULO DA SILVA	108540664	
497610	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALINE CALISTO DA SILVA	105342209	
497770	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAMILA BRAZ LIMA	108534575	
497764	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAMILA CRISTINA SOARES OLIVEIRA	107280529	
498475	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELAINE CRISTINA DA SILVA	125530389	
498744	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIENE FERREIRA DE FARIAS	99483547	
498408	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IVONE APARECIDA SASSO	6963090	
498643	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SANDRA ROMILDA GARCIA	83166134	
105510	méasuae nu numpnus ans	SILVANA MONTEIRO SCARLASSARE	0.45004.00	
497749	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RIBEIRO	94728100	
499354	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VERA LUCIA DOS SANTOS	51209745	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

PORTARIA N° 197/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021 SÚMULA: EXONERA JOSÉ ALVES DE MORAIS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

a) O Requerimento protocolado pelo Servidor sob nº 132/2021, na data de 13 de agosto de 2021; b) A concessão de Aposentadoria por Tempo Contribuição, conforme Benefício nº 196.705.622-3, Espécie 42, pelo RGPS, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor JOSÉ ALVES DE MORAIS, inscrito na CI/RG sob n.º 3 SSP/PR e CPF

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor JOSÉ ALVES DE MORAIS, inscrito na CI/RG sob n.º 3 SSP/PR e CPF

"368-106,789-15, do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA NIVEL IV, lotado na Secretaria de Educação,
Cultura e Esportes, a partir de 16 de agosto de 2021.

Art. 2º - Declarar a vacância do cargo público em virtude do que dispõe o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 081/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021
PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 067/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processos Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 067/2021, de 13 de julho de 2021 e homologado pelo Edital nº 075/2021, de 02 de agosto de 2021,

RESOLVE:

RESOLVE:

1- CONVOCAR a candidata, abaixo identificada, aprovada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO instituído pelo EDITAL Nº 06772021, para comparecer, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, no periodo DE 16 A 18 DE AGOSTO DE 2021, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir autra defaráda, conforma sequie: a vaga ofertada, conforme segue: CARGO: PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO

a vaga ofertada conforme segue:

CARGO: PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO
INSCR. CANDIDATO DOC. CLASSIF.

15 EULA PAULA DE SOUZA 36.399.527-4/SP 8°

II - DETERMINAR que a candidata convocada apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:

a) Cédula de Identidade;

Cédula de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) CNH - Carteira Nacional de Habilitação (se houver);

Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www. tre-pr.jus.br/eleitor/certidôes/quitação-eleitoral;

e) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;

f) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);

g) Cartão de Cadastramento no PIS/PASED.

h) Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS;

b) Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS;

b) Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS;

b) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;

c) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Debito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário (www.fazenda.pr.gov.br.);

k) Apresentar Certidão da Justiça Estadual (Atestado de antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos (fwwii, jir.gov.br.);

n) Apresentar Certidão da Justiça Federal (Atestado de antecedentes criminais) que comprovem não ter qualque restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos (fwwii, jir.gov.br.);

m) Exame Médico Péricial atestando estar em condições para o trabalho;

c Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

o) Comprovante de residência.

III - A candidata deverá ainda, se submeter a exame de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúdes são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

V - O ñão comparecimento, no pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 195/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021
SUMULA: NOMEIA ROSYMEIRE RODRIGUES PEREIRA, PARA O CARGO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE
FEMININO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atiribuições legais de
conformidade com a Lei Complementar nº 202/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e, CONSIDERANDO
o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 067/2021, de 13 de julho de 2021; o Edital nº
075/2021, de 02 de agosto de 2021 - Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 079/2021, de 09 de agosto de
2021 - Convocação da Candidata,

075/2021, de 02 de agosto de 2021 - Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 079/2021, de 09 de agosto de 2021 - Convocação da Candidata, RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 13 de agosto de 2021, a Sr.ª ROSYMEIRE RODRIGUES PEREIRA, inscrita na CI/RG sob nº 4.243.256-3/PR e CPF sob nº 184.694.408-29, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO. Carga horâria de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, com remuneração inicial de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-à em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiaves da Administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Ação Social, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 196/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021
SÚMULA: NOMEIA LINDINALVA BEZERRA DINIZ HENRIQUES, PARA O CARGO DE PROFISSIONAL
POLIVALENTE FEMININO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribucês legais de
conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e, CONSIDERANDO
O Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 067/2021, de 13 de julho de 2021; o Edital nº
075/2021, de 02 de agosto de 2021 - Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 079/2021, de 09 de agosto de
2021 - Convocação da Candidata,

075/2021, de 02 de agosto de 2021 - Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 079/2021, de 09 de agosto de 2021 - Convocação da Candidata, RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, a partir de 16 de agosto de 2021, a Sr.ª LINDINALVA BEZERRA DINIZ HENRIQUES, inscrita na CI/RG sob nº 15.821.896-8/PR e CPF sob nº 419.006.002-00, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMINIVO. carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Caucação, Cultura e Esporte, com remuneração inicial de RS 1.100,00 (Um mil e cem reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-à em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiaves da Administração. Pública, em caráter excepcional, até 15 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado no interesse da administração. Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciarão a assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro. Art. 5º - RECISTRE-SE, PUBLICIDE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021

Pregão Presencial N.º 51/2021 DATA DA ABERTURA: 25 de agosto de 2021. HORÂRIO: 08:00 horas

HÖRÂRIÖ: 08:00 horas.

LOCAL: EDIFICIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de peças e serviços de ar condicionado automotivo
para atender a frota municipal de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do edital.

TIPO: Menor Preço – Gjobal (LOTE)

REGIME CONTRATAÇÃO: COMPRAS E SERVIÇOS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 282.175,53(duzentos e oitenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e três

centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.

br. pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal. de Segunda à Sexta
Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.

Alto Piquiri - Pr. 13 de agosto de 2021

LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR

LUIZ APARECIDO R Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2021 INEXIGIBILIDADE N.º 015/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 174/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: PREFETTURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANDA: ARMINDA FLORES CAMILLO.
OBJETO DA LOCAÇÃO: Constitui o objeto do presente contrato, a locação de um imóvel, localizado na Rua Firmino
Vieira de Oliveira, n.º 1659, lote 008 da quadra 95, comprenedendo a área construída do salão comercial em alvenaria,
aproximademente 350m², no Município de Cidade Gaucha – PR.
DO VALOR E PAGAMENTO: O valor global da locação é de R\$ 12.000,000 (doze mil reais), sendo o pagamento deste
montante, efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, de igual valor a R\$ 1.000,00 (mil reais), que deverá ser pago pela
tesouraria da Prefettura Municipal de Cidade Gaucha - PR. no dia 10 de cada mês subsequente ao período de 30 dias.
DA VIGENCIA: O prazo da locação de 12 meses, iniciando-se em 09.08.2021 e finalizando-se em 09.08.2022,
(podendo ser prorrogado por igual, nos termos da Lei Municipal n.º 2.399/2021 e Lei Federal n.º 8.669/90 e suas
alterações), data em que a LOCATARIA se obriga a restituir o imbor completamente desocupado, livre de pessoas e
coisas, no estado em que o recebeu, independentemente de qualquer aviso, notificações ou interpelações judiciais ou
extrajudiciais. A eventual prorrogação técta, expressa ou legal da locação, abrangerá todas as ecláusulas, obrigações
e responsabilidades neste constantes.
E por estarem justos e conciliados, lavraram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para as
finalidades de direito.
Cidade Gaucha – PR. 09 de agosto de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal LOCATÁRIO ARMINDA FLORES CAMILLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 086/2021, nexigibilidade n.º 015/2021, cujo objeto tem por finalidade, a locação de um imóvel no perimetro urbano, destinado a instalação e funcionamento de uma indústria de artefatos de no Município de Cidade Gaúcha – PR.
HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para a locação de imóvel, conforme exposto acima, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficâcia dos atos, em conformidade como estabelecido no Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

refeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

FREFEITURA MINITURAL DE DYNAMINA

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO № 02 AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA № 066/2020 – ID № 2109,

QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E R C M PAVIMENTAÇÕES e CONSTRUÇÕES L'TDA.-EPP

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público,

com sede nesta cidade, à Avenida Barão Rio Branco, n.º 767, inscrito no CNPJ3 sob n.º 78.200.110/0001-94,

representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLLVEIRA, brasileiro, casado, agente

público, portador da C. I. R. G. n.º 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 623.228.189-68, residente e domiciliado

a Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e

de outro lado R C M PAVIMENTAÇÕES e CONSTRUÇÕES L'TDA.-EPP, com sede Rua Projetada A, nº 1646, Parque

Industrial III, CEP 87.507-135, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 06.129.907/0001-31, Inscrição Estadual sob nº.904.37958-10, representada neste ato pelo

Sr. Cleber Ruiz Martinez, Brasileiro, Casado, brasileiro, portador da C. I.RG. sob n.º 6.925.696-1 SSP/PR e do CPF/

MF sob nº. 021.110.919-36, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, nº 6333, Jardim Harmonia II, CEP.

87.502-430, na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO CONTRATO, para

fins de alteração de Vigência

87.502-430, na Cidade de Umuarama, Estatou Prataria, imiliario presente contrato até 02/03/2022, contados do término do CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a Vigência do presente contrato até 02/03/2022, contados do término do prazo inicialmente estabelecido, ou seja, do dia 09/07/2021, sendo esse embasado pelo Processo Licitatório nº. 38/2020 Modalidade Tomada de Preços nº. 04/2020 de 13/04/2020 e homologado em 09/07/2020, com fundamento o artigo 57, § 1º, inicis III, da lei Federia nº. 8.666/97. CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Obras e Serviços

Engenharia originário ssim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só

etietio legal.
PACO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um (05/08/2021).
MUNICIPIO DE DOURADINA
NE C M Pavimentações e Construções Ltda-EPP
Oberdam José de Oliveira
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 097/2020 – ID N° 2144,
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LITDA. EPP
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA E R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LITDA. EPP
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurío de de direito poblico,
com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, nº 767, inscrito no CNP, sob nº 78, 200.110/0001-94,
representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAMI JOSE DE CILVEIRA, brasileiro, casado, agente
público, portador da C. I. R. G. nº 4.419-43 1-7 SSP/RR e do CPP/MF sob o nº 623.228, 189-68, residente e domiciliado
na Rua Domingos Cervinhani, nº 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e
de outro lado R C M PAVIMENTAÇÕES e CONSTRUÇÕES LIDA. EPP, com sede Rua Projetada A, nº 1646, Parque
Industrial III, CEP. 87.507-135, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNP3-80-10, representada neste ato pelo
Sr. Cleber Ruiz Martinez, Brasileiro, Casado, brasileiro, portador da C. I.G. sob nº 633, 3 ardim Harmonia II, CEP.
87.502-430, na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins
de alteração de Vigência e Execução.

87.502-430, na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Vigência e Execução.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a Vigência do presente contrato até 02/01/2022, contados do término do prazo inicialmente estabelecido, ou seja, do dia 19/08/2021, sendo esse embasado pelo Processo Licitatório nº.

7/2/2020 Modalidade Tomada de Preços nº. 07/2020/20 e homologado em 23/10/2020, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso III, da lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a Execução do presente contrato até 05/10/2021, contados do término do prazo inicialmente estabelecido pela ordem de Serviço, ou seja, do dia 05/11/2020, sendo esse embasado pelo Processo Licitatório nº 7/20/2020, Tomada de Preços 07/20/20 data 24/08/2020 e Homologado em 23/10/2020, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso III, da lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia originário

innana originario , estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal. PACO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um

R C M Pavimentações e Construções Ltda.-EPP Cleber Ruiz Martinez

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1106 / 2021

No dia 26 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob i 21. constatou-se que o sujeito passivo da obrinação acessória, abaixo identificado cometeu a seruinte infração: LI, (collabores que o signo persona con que produce de la seguida Parioles.

DALANZ DE OLIVEIRA ALVEX, inscribi(a) no CPF N. 671.485.578.49, legitimo(a) proprietário(a), possisidor(s) ou (a) do indived, são Quadra 9085 Late 9068, PARQUE RES. VIENA II, RUA VICTORIO FANECO, nº. SNº, nota cid do como contribuinte Imobiliário nº. 551.4520.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR rio de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

ONTRIBUINTE: DAIANE DE OLIVEIRA ALVES - CPF/CNPJ: 071.485.579-0 NDEREÇO: RUA JOSÉ ROBERTO JANEIRO, N° 4721 - JARDIM PETRÓPOLIS. EPÓROLIS UMUADAMA PRICER 97506 060



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1108 / 202

No dia 26 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo adm Saleido Passing:

AIRO VILNO SAKAMOTO, inscrincia) no CFF N. 597.871.699-28, legitimo(a) propriedicio(a), possuido(a) ou
) do imóvel, sito Quadra 9018 Late 8002, PARQUE RES. VIENA II, RUA VICTORIO FANECO, n°. SN°. nexta cid

rmontar ri 49/2017 o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofies públicos do Munici; valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevé o artigo 225, da mes



CEP 87501-130 Umuarama - PR stendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Fiscal



CONTRIBUINTE: JAIRO YUKIO SAKAMOTO - CPF/CNPJ: 597.871.609-20 ENDEREÇO: RUA SARANDI, N° 5548 - ZONA III, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87500-000



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

TERMO DE ADITIVO

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.247.352/0001-88, com endereço em RUA SANTOS DIUMONT. 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR. 87580000, representado pole Prefetto Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa REMAGO RICHTER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.741.654(0017-76, com sede no endereça AVENDA BRASIL, 1484, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste alor representada por ARTHUR FERNANDO RICHTER, patrodr of RS nº 3907156-5, portador do CPP sob nº 03934/209-27, acotta por mielo deste

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilibrio financeiro) na importância de R\$ 35.754.72 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quator reais e setenta e dois centavos). Fica concedido resequibitõre econômico nos tiens, café, cames bovinas "coxão mode, costela noida e músculo" sendo que o valor unitário do café passa a ser R\$ 13,86, coxão mode R\$ 40,90, costela R\$ 32.40, came moida R\$ 43.16 e músculo R\$ 30.85 conforme requerimento apresentado com notas fiscas comprovando o aumento no valor dos itens, com fundamento art. 65,1, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

ALTO PIQUIRI 13 de agosto de 2021

CONTRATADA IRMÃOS RICHTER LTDA CNP I:817 416 540-00178

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N° 03/2021

SUMULA* Dispõe sobre a aprovação da Adesão do Programa Estratégicos da
Secretária de Estado da Saúde - Resolução SESA 7/16/2021 e da Pactuação
Interfederativa de Indicadores 2021 e da outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de ESPERANÇA NOVA, em reunião
realizada no da 12 de agosto de 2021, no uso das perrogativas conferidas pela Lei
Municipal n° 006/1997, de 17 de fevereiro de 1997.

Considerando a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a
participação da comunidade na gestão do Sistema Unico de Saúde (SUS);
Considerando a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a
sondições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o
funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal n° 101, de 04 de maio de 2000,
em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será
dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos,
orgamentos e leis de diretrizes orgamentárias; as prestações de contas e o respectivo
parecer prévio; o relatório resumido da execução orgamentária e o relatório de gestão
fiscal; e as versões simplificadas desses documentos; e
Considerando, Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o
\$\frac{2}{3}\$ do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem
aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e
serviços públicos de saúde.

RESOLVE:

Att. 1º APROVAR, a Adesão do Programa Estratégicos da Secretária de Estado da
Saúde - Resolução SESA 716/2021.

Att. 2º APROVAR, a Pactuação Interfederativa de Indicadores 2021.

Serviços punicos de saude.

RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR, a Adesão do Programa Estratégicos da Secretária de Estado da Saude - Resolução SESA 716/2021.

Art. 2º. APROVAR, a Pactuação Interfederativa de Indicadores 2021.

Art. 2º. APROVAR, a Pactuação Interfederativa de Indicadores 2021.

Art. 2º. APROVAR, a Pactuação Interfederativa de publicação.

Art. 2º. APROVAR A. Pactuação Interfederativa de publicação.

Art. 2º. APROVAR A. Pactuação Interfederativa de publicação.

Presidente do CMS

Presidente do CMS

Presidente do CMS

Presidente do CMS

Presidente do Resolução nº. 003/2021 - CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

REGINALDO IANOUI

Diretor do Departamento de Saúde de Esperança Nova – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana PORTARIA Nº. 185/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com posse de suas atribuições em 01/01/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o funcionário, Edson Jaques Santos, RG nº 4,732,368.1-SSP/PR,
brasileiro, casado, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de fiscal de tributos,
para responder como Gestor do Convênio de Caminhão compactador - IAT e como
fiscal fica Designado o funcionário Alan Santinon Roncolatto, RG, nº 8,059,468-2,
brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Técnico Agrícola, para
attuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Agua e Terra.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias
do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.
Eventon Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

DESPACHO ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Inexigibilidade nº 9/2021, para Locação de imóvel para

Licitação na modalidade Inexigibilidade nº 9/2021, para Locação de imóvel para Secretária de Educação. HOMOLOGO a presente decisão de inexigibilidade para locação de imóvel do Senhor. MAX WILLIAN SANTANA RIEDI, CPF: nº 092.585.729-71 e JOÃO PAULO SANTANA RIEDI, CPF:112.341.989-24, Locação de imóvel para Secretária de Educação, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficacia dos atos, conformidade com o estabelecido no Artigo 74 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei. GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1111 / 2021

Sujcito Passivo: MAXIMINI PA STORELLO S/A, inscrito(a) no CNPJ N°. 73.818.767/0003-68, legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a), sito Quadra 005A Lote 0017, PARQUE RES. VIENA II, RUA VICTORIO FANECO, n°. S/N°, no

Les Complements et 197-2017.

Les Complements et 197-2017.

Aut o capson, fine o infiner notificaté de que, devent so peas de 30 (tituta) dans robres de 190 (tituta).

Aut o capson, fine o infiner notificaté de que, devent so peas de 30 (tituta) dans roubres aus coltes públicos de Man.

manume, o value de response made possimies, o no peas de 10 des que operenteme debos, combres prevé o atique 225, da m

neptimentar et 200-2017.

(inclination per caso o value à ser-indende so peas citiquidade no para citiquidade no para

Carta

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR rio de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

(TRIBUINTE: MAXIMINI PASTORELLO S/A - CPF/CNPJ: 73.818.767/0003-4 NEREÇO: RUA SARANDI, N° 5548 - ZONA 3, UMUARAMA-PR-, CEP: 87500-006



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1115 / 2021

No dia 26 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo adr

Da.Infracisci Discisco de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do i do, violundo assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidad

IRICINIO CONSTITUCIONE DE PREMIDIDAD PROMIDIDAD PROMIDIDAD PROMIDIDAD PROMIDIDAD PROMIDIDAD NO PROMIDIDAD DE MONTE DE MO Compenentar nº 4.99/2017.

Ante o exposo, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Mus rama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevé o artigo 225, da n



INTRIBUINTE: ANA CRISTINE DOS SANTOS - CPF/CNPJ: (87.415.789-70 DEREÇO: RUA JOSE BALAN, N° 5000, CEP: 87566000 - JARDIM SOCIAL - UMUARAMA-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR rio de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

No dia 18 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo admin Sairida Pastiva:

MARIA INANI.DE SOUZA DUARTE TADA, inscribó(a) no CPF N°. 279.854.239-15, legitimo(a) proprietí
(a) ou ser successo(a) do imóvel, sino Quadra 8014 Lote 6013, PQ RES METROPOLITANO, RUA THE

sementum nº +375-4117

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Muranna, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defisa, conforme prevê o artigo 225. da are a 42/20/20/20 saje efectado no prazo estipulado no pratigarlo aterior o propietario do invicel test dicrito a desconte por ecusio no vivel a ser colveda a ritado de mais. Caso o recollimento não espi efemada no prazo estabelezido cas exércismos legais, inseria em divida nive.conforme nr. 21, coput, da Lei Complementar er 439/2017. Antidos comutares neces uno de infrações form como bose as informações debida de Cadaturo Insolidigo Municipal atualiza-



Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR o de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.





CONTRIBUINTE: MARIA IVANILDE SOUZA DUARTE TADA - CPF/CNPJ: 279.884.229-15 ENDEREÇO: RUA SIMAO BUSATO, N° 154, CEP: 87847259 - CONJ HABITACIONAL KARINA - MARINGÁ-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná RESOLUÇÃO Nº 02/2021 SUMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 1º Quadrimestr 2021; e aprovar Projeto de Implementação Multiprofissional Especializada em Saúde 2021, et al da juvai ri riojetto de implementado mantipronsciona. Esperancia Nova — Estado do Paranie em Reunião O Ofleno do Conselho Municipal sobre de Esperança Nova — Estado do Paranie em Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2021, no uso das prerrogativa conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 006/1997, de 17 de fevereiro de 1997.

e Lei Municipal nº 006/1997, de 1/ de tevereiro de 1957.
RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR - O Relatório das aplicações dos recursos em Ações e Serviços de Saúde do Município de Esperança Nova, comprovadas através da Prestação de Contas referente do Primeiro Quadrimestre de 2011;
Art. 2º APROVAR - O Projeto de Implementação Multiprofissional Especializada em Saúde Mental, para Adesão junto a SESA e Ministério da Saúde.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.
AMANDA CARLA DÉ SOUZA SILVA
Presidente em Exercício do CMS

Presidente em Exercício do CMS.
Homologo a Resolução n.º 002/2021- CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal ŝ. 142, de 28 de dezembro de 1990. REGINALDO IANQUE Diretor do Departamento de Saúde de Esperança Nova – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

o do Paraná TA DE EDITAL IOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2021 ESSO ADMINISTRATIVO N.º 111/2021 ITAL, publicado em 95(98/2021 tendo como objeto: Contratação de empresa para imento de peças e serviços de injeção eletrônica conforme ANEXO I do Edital. se Itê:

onde se lê: OTE 18 - VW GOL TL MCV BBV-4951 – ANO 2017/18 OTE 30 - RENAULT KWID ZEN BDB-9D44 – ANO 2019

eia –se: OTE 18 - VW GOL TL MCV BBX-9882 – ANO 2018 OTF 30 - RENAUI T KWID ZEN BDB-9D37 – ANO 2019 LUIE 30 - KENAULI KWID ZEN BDB-9037 – ANO 2019
A presente Errata passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Pregão
Presencial n.º 50/2021, ficando inalteradas e ratificadas todas as demáis Cláusulas e
Condições e seus Anexos, expressas na presente alteração.
Alto Piquiri, 13 de agosto de 2021.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
COntrato nº 134/2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE AGOSTO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LIDA-EPP. CONTRATADO: V.J.M. COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA-EPP. CNP.; 06:165.408(0001-08)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONSERTO DA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. JOB 130 QUÉ ATENDE AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS E DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPO DE IVATÉ: VALOR TOTAL: R\$ 7.492,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS PEAIS)

REAIS) PRAZÓ DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES. FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

103/2021 OCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 INTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.

¿ON I RATAN I E: Municipio de Icaraima, Estado do Parana.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 de Agosto de 2021
CONTRATADA: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS

EIRELI EPP
CNP.: 26.231.202/0001-38
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de fórmula alimentar especial para usuários do Sistema Unico de Saúde – SUS, do Município de Icaralma, tudo de acordo com o termo de referência e demais anexos do edital. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: 81 1.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais). PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a escientar da contrato. assinatura do contrato. FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 104/2021 PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 de Ágosto de 2021 CONTRATADA: GARCIA & STOPASSOLLI LITDA LITDA

CNPL: 75.847.699/001-29

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de fórmula alimentar especial para usuários do Sistema Unico de Saúde — SUS, do Município de Icaralma, tudo de acordo com o termo de referência e demais anexos do edital. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 27.331,00 (vinte e sete mil trezentos e tinta

e um reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato. FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N° 105/2021
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 de Agosto de 2021
CONTRATADA: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS
LIDA

CNPI : 29.175.704/0001-22

ORJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de fórmula alimentar especial para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de loaralma, tudo de acordo com o termo de referência e demais anexos do edital. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 59,296,00 (cinquenta e nove mil duzentos e consuma a estis reais)

noventa e seis reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato. FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

№ 100/2021 PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO № 022/2021 CONTRATANTE: Município de lacrarima, Estado do Paraná. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 de Agosto de 2021 CONTRATADA: GARCIA & STOPASSOLLI LTDA LTDA CND 1-75 84

CNPJ: 75.847.699/0001-29
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais contratações de empresa para aquisições de fraldas geriátricas para atendimento dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município

de Icaraíma. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 57.359,00 (cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 101/2021

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÓNICO Nº 022/2021

CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 de Agosto de 2021

CONTRATADA: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LIDA

CNPJ: 34.479.558/1001-13

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais contratações de empresa para aquisições de fraídas geriátricas para atendimento dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Icaraíma.

de Icaraima.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 16.030,00 (dezesseis mil e trinta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses
cericet e de postetor assinatura do contrato. FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

100/2021 OCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO № 022/2021 INTRATANTE: Município de Icara(ma. Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Municipio de Icaralma, Estado do Paraná.

DANDE SSINATURA DA ATA: 98 de Agosto de 2021

DANDE SSINATURA DA ATA: 98 de Agosto de 2021

ONBLI 75 847 698/0007-23

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais contratações de empresa para aquisições de fraídas gerátricas para atendimento dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Icaralma. de Icaraíma. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 57.359,00 (cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a

assinatura do contrato. FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 101/2021

PREVOS

Nº 101/2021

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

CONTRATANTE: Municipio de Icaraíma, Estado do Parana.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 de Agosto de 2021

CONTRATADA: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LIDA

CNPL: 34.479.558/0001-13

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais contratações de empresa para aquisições de fraidas geriátricas para atendimento dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Icaraíma.

DECLARAÇÃO

Eu. Douglas Dias Macedo, brasileiro, união estável, portador do RG nº 9.380.335-3 SSP/PR e do CPF nº 064.215.689-12, residente e domiciliado à Av. Genercy Delfino Coelho, 587 - Centro, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87.530-000, venho mui respeitosamente declarar para os devidos fins e a quem possa interessar, a minha DESISTÊNCIA à vaga referente ao cargo de Motorista para o qual fui convocado pelo Edital 006/2021 de 10 de Agosto de 2021, aprovado pelo Concurso

Público 001/2019, e em tempo, solicito que eu seja colocado no fim da fila.

Icaraíma - PR, 11 de Agosto de 2021



CPF nº 064 215 689-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
CONTRATO Nº: 180/2021
CONTRATO Nº: 180/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
LOCADOR: MAX WILLIAN SANTANA RIEDI E JOÃO PAULO SANTANA RIEDI
DO OBJETO: Locação de imóvel para Secretária de Educação.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste
instrumento estendendo-se até 16 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$
13.200,00 (treze mil e duzentos reals) a serem pagos conforme o cumprimento dos
requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 9/2021.

Alto Piquiri - PR, 14 de agosto de 2021 GIOVANE MENDES DE CARVALHO Locatório MAX WILLIAN SANTANA RIEDI

JOÃO PAULO SANTANA RIEDI Locador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Sr. Marcos Alex de Oliveira, CPF nº166.999.308-69, atual Prefeito Municipal, a viajar de Icaraíma – Paraná à Curitiba – Paraná, no seguinte período: 16 a 18 de agosto do corrente ano, representando este Poder Executivo na Casa Civil, Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, na Secretária do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDU e na Secretaria do Desenvolvimento durbano e Obras Públicas – SEDU e na Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST com direito ao recebimento de duas diárias e meia com duas pernoites, no valor total de RS1.375.00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais), antecipadamente, conforme Lei Municipal n.º 1.738/2020 publicada em 22/12/2020 no Jornal Umuarama illustrado.

no Jornal Umuarama llustrado. Art. 2º Encaminhe a presente portaria ao Setor de Contabilidade para devidempenho e demais providencias necessárias.

empenho e demais providencias necessárias.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifficio da Prefeitura Municipal de Icaralma, Estado do Paraná, aos 13 de agoste
de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 140/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atrihulicões legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA: Art. 19 Fica Adjudicado em favor das empresas MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A, CNPJ: 23.481.981/0001-31, o resultado do processo licitatório Pregão

SAUDE S/A. CNP.: 23.481.981/0001-31, o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 035/2021.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 035/2021, em favor das empresas MEDPRIME. CLINICA GESTÃO E SAUDE S/A, que tem como objeto contratação de empresa especializada em serviços de técnicos em enfermagem, para prestação de serviços de técnicos de aneirmagem para atendimento no centro de saúde vaté-PR (PAM) em regime de urgência emergência, com atendimento sob sistema de plantão de 12 horas, escala corrida diumo e noturno de segunda-feira à sexta-feira, sabados e domingos, feriados e portos facultativos, com escala diumo iniciando às 07h às 19h, escala noturna iniciando as 19h às 7h, 126 plantões mensals totalizando 1.512 plantões, sendo 756 plantões diumos e 756 plantões diumos en data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

Denlison Vagileri Prevital

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Prefeito Municipal

Estado do Paraná PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO №. 048/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 158/2021 TERMO DE RATIFICAÇÃO

) Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Sistema de Comunicação, Arquivamento e Visualização de Imagens Médicas do Aparelho de Raio X na Nuvem, no valor de 15.000,00 (quinze mil reais). Com a empresa: RDICOM SISTEMAS MÉDICOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 2,9 826.858/001-91, com sede a Rua Minas Gerais, 1830 – Centro - CEP: 85.812-030, na Cidadado Comunicas de Assa Decentro - CEP: 85.812-030, na

Cidade de Cascavel, estado do Paraná. Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de saúde – 06.002.103020006.2.034.33 .90.40.11 – Locação de Softwares. Altônia, 13 de agosto de 2021. CLAUDENIR GERVASONE

Estado do Parana DECRETO N.º 141/2021

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório. O PREFEITÓ DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas es legais, e JERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

DONSIDERANDO o resultado apresentado pera Corrissado Perintariente de Licitação, DECRETA.

Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa MEDPRIME, CLINICA GESTAO E
\$AUDE \$S/A, CNPJ. 23.461.981/10001-31, o resultado do processo licitatório Pregão
Presencial 037/2021, a Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Presencial
037/2021, em favor de empresa MEDPRIME, CLINICA GESTAO E \$AUDE \$S/A, que
tem como objeto Registro de Preco para contratação de empresa especializada em
serviços de enfermagem para prestação de serviços de enfermeiros para atendimento
no centro de saúde de Ivaté-PR (PAM) em regime de urgência e emergência com
atendimento sob sistema de plantão de 12hrs, escala corrida diurno e notumo de
segunda-feira à sexta-feira, sábados e domingos, feriados e pontos facultativos,
com escala diurna iniciando às 07h:comin às 19h:00min; escala notuma iniciando
so 19h:00min às 07h:comin, contrato esse que terá um prazo de 12 meses, 66 plantões
mensais, totalizando 792 plantões, sendo 396 plantões diurnos e 396 plantões
noturnos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Estado do Paraná TERMO ADITIVO N.º 06 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.020/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.020/2017
DISPENSA 05.1/2015 de agosto de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE VATE. Esta do 10 Paraná, através da PREFEITURA MUNICÍPIA. DE IVATÉ. com sede na Av. Río de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste a tor persentado pelo seu agente político, DENILSON VAGILERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como Locador, o Sr. CLAUDINO RENON, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 302.0927 e do CPF/MF sob o nº. 116.628.329-15, residente e domiciliado na Av. 7 de setembro, 703, Distrito de Herculândia, CEP 87525-000, na cidade de Ivaté, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir. CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA

CLÂUSULA SEGUNDA

Fical acresido a o prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 12 (Doze) meses, que passa a ter início em 27 de Agosto de 2021 e término em 26 de Agosto de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que

Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Additivo. E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de jugal teor e forma. MUNICIPIO DE IVATÉ DEMILSON VAGLIERI PREVITAL

Locatário CLAUDINO RENON Larissa Silveira Fernandes RG. 14.176.324-5 Sara Daniele Gonçalves RG, 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Estado do Parana DECRETO N.º 142/2021 DEUNETRO N. TAZESE. SÚMULA: Homologa resultado de processo Licitatório. O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA: Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 045/2021, em favor da empresa: L SABINO CONSULTORIA LTDA -ME; CNPJ: 75.133.470/0001-22 o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 04/7/2021. 047/2021.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 047/2021, em favor da empresa L SABINO CONSULTORIA LTDA - ME, que tem como objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio técnico, orientação na operacionalização de sistemas web-governamentais de transferências de recursos financeiros, com o objetivo de melhorar a eficiência administrativa e gerencial na captação de recursos de fontes externas pelo municípic de luzida. Por

adriminstrativa e gererous no copusor : de Ivaté-Pr. Art. 3°) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, aos 13 días do mês de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Estado do Paraná TERMO ADITIVO N.º 02 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076/2020 PREGÃO PRESENCIAL 017/2020

PREGAO PRESENCIAL 017/2020

Aos 13 dias do mês de agosto de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE WATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICÍPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 99,245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domicillado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa VANESSA C DA SILVA - ME estabelecida à Praça Eduardo Ribeiro, 310, Centro, CEP 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 50 n.º 19,389.306/0001-00, neste ato devidamente representada pelo Sr. RICARDO JUNIO TEOI, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Douradina/PR, portador OR G 7.403.766-6 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 007.905.179-06, doravante denominado CONTRATADO. Telefone: (44) 3663-1732, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguiro. CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no

CLÁUSÚLA SEGUNDA Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 03 (três) meses, que passa a ter início em 05 de setembro de 2021 e término em 04 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo. E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. MUNICIPIO DE IVATÉ DENILSON VAGLIERI PREVITAL Contratante

Contratante
VANESSA C DA SILVA - ME
Contratada
Testemunhas:

Larissa Silveira Fernandes RG. 14.176.324-5

Sara Daniele Gonçalves RG. 10.855.621-8

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

ALIMENTAR – COMSEA – DE MARIA HELENA J Nº 001/2021 wação da nova mesa diretora para o biênio 2021-2022 do COMSEA. Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA – de Maria Helen O conseino милисира de Segurança Alimentar — COMSEA — de Maria Heleña — Paraná, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lel Municipal 028/ 03, e considerando a deliberação em reunião extraordinária desse conselho no dia 06 de agosto de 2021, realizada de forma remota por aplicativo de troca de mensagens

Instantació. RESOLVE: Art. 1º. Aprovar a mesa-diretora para o biênio 2021-2022 com a seguinte composição Presidente: Divina Germano dos santos

Presidente: Divina Germano dos santos Vice-Presidente: Adriana Ciarini Pauleski Figueiredo Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Maria Helena, 12 de agosto de 2021. Divina Germano dos Santos Presidente do COMSEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
A Prefeitura Municipal De Icaralma - PR, Através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria Municipal Nº 196/2021, no uso das prerrogativas municipas ans interressados que a licitação referente a Tomada Licitação, designado pela Portaria Municipal Nº 196/2021, no uso das prerrogativas que Îne confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente a Tomada De Preços Nº 0.05/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA AV FLOR DA MAÇÃ, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARAIMA PR. TUDO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA INCLUINDO PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES ESPECIFICAÇÕES ESTREELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS está suspensa temporariamente por motivos de conveniência e oportunidade. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico planejamento@icaraima.pr.gov.Dr. ou junto a Prefeitura Municipal, fone 44-3665-8000, Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro - Lorarima – PR. Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Agosto de 2021.

JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 219, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.
Exonera, a pedido, Charles Rodrígues de Almeida.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 58, I, c/c art. 60, caput, ambos da Lei nº 1,095/63, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 118/2021 caput, ambos da Lei nº 1.095/93, e o contido no processo protocolizado na i Recursos Humanos sob nº 118/2021 R E S O L V E: Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 16 de agosto de 2021, do cargo em co Assessor IV, Charles Rodrígues de Almeida, matrícula funcional nº 500134. Edifício do Paço Municipal, em 13 de agosto de 2021. Paulo Armando da Silva Alves

PORTARIA Nº 221, DE 13 DE AGOSTO DE 2021. Nomeia. Eduardo de Quadra Wagner, para exercer o cargo em comissão de Assessor N. Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; R E S O I. VE. R E S O I. VE. Art. 19. Nomear, a partir de 16 de agosto de 2021, Eduardo de Quadra Wagner, portador da Carteira de Identidade nº 12,048,197-8, inscrito no CPF nº 095,275,089-86, para exercer o cargo em Comissão de Assessor IV e exercer a função de Chefe da Divisão de Fomento ao Comércio e Indústria. Prefeitura Municipal de Mariluz, em 13 de agosto de 2021. Paulo Armando da Silva Alves Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 222, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.
Concede Licença Especial de 05 días, convertida em pecúnia, a servidora Rosa Maria Diniz Trevisan.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 117/2021,

1. Conceder a servidora Rosa Maria Diniz Trevisan, matrícula nº 1.964, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 05 (cinco) días, com referência ao quinquelnio 2015/2020 convertida em pecúnia, sem prejulzo de sua remuneração.

2. Autorizar a compensação de codata em compensação de codata em compensação de codata em compensação de codata em compensação. 2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior. Edificio do Paço Municípia, em 13 de agosto de 2021. Paulo Armando da Sitva Alves Prefetto Municipal

PORTARIA Nº 220, DE 13 DE AGOSTO DE 2021
Nomeia Charles Rodrigues de Almeida, para exercer o cargo em comissão de Assessor III.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, a partir de 16 de agosto de 2021, Charles Rodrigues de Almeida,

R E S O L V E: Art. 1º - Nomear, a partir de 16 de agosto de 2021, Charles Rodrigues de Almeida, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.602.386-7, inscrito no CPF/MF sob nº 052.392.159-44, para exercer o cargo em comissão de Assessor III e ocupar a função de chefia na Divisão de Expediente e Imprensa. Edificio do Paço Municipal, em 13 de agosto de 2021. Paulo Armando da Silva Alves Prefetio Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

estado do Parana PORTARIA N. º 184/2021 SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA MADALENA ARAUJO, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de s

LUIZ LÁZARO SORVOS Prefeito Municipal

CNPJ:76.247.352/0001-08 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.925/2021

SUMULA Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, nociso la lorgamentaria nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 285.666,65 (ducentos e o eitenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e sessenta e cinco centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

04.122.0002.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.40.00.00 9 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 5.666,65

02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
03.30.40.00.09 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
03.30.40.00.09 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
05.686.65
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.02 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
05.02 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
05.02 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA
05.02 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA
05.02 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA
05.02 DIVISÃO DA FAZENDA CONTRATO
06.02 DIVISÃO DE PESTEDA CONTRATO
06.02 DA FAZENDA CONTRATO
07.02 DIVISÃO DE CONTRATO
08.02 DIVISÃO DE CONTRATO
08.02 DIVISÃO DE CONTRATO
08.02 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
09.03 DIVISÃO DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL
09.04 DE CERCETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
09.05 SECRETARIA DE CONTRATOR DE SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 150.000,00
09.05 SECRETARIA DE CONTRATOR DE SERVIÇOS RODOVIARIO
09.05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
09.05 SECRETARIA DE CONTRATOR DE SERVIÇOS RODOVIARIO
09.05 SECRETARIA DE CONTRATOR DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00
09.05 SECRETARIA DA AGRICULTURA
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
09.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.924/2021
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaralma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diertireze Orçamentária para o exercício de 2021 de do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no límite de 05. ECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO dinco mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória: 06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO de 05. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS 4.4.90.51.00.00 193 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue: 06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIOS 15.452.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS 15.452.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS 15.452.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS 14.4.90.52.00.00 195 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00 FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000.00



MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 181/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de materiais e serviços gráficos, a saber: impressão em lona e estrutura metálica com ferro metalon, troféus e medalhas personalizados, placas em PVC e acrílico, adesivos automotivo e de parede, letras de identificação em metalon e PVC, crachás e outros materiais complementares, os quais serão utilizados nos trabalhos, eventos e projetos a serem desenvolvidos pelas unidades administrativas do Município de Guaíra. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 30 de agosto de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaíra (PR), em 13 de agosto de 2021.

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

DATA: 13/08/2021 SÚMULA: INSTITUI E NOMEIA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL (ETM), PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL: O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o Art. 182 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Considerando os artigos 150 e 153 da Constituição Federal; Considerando a Lei Federal nº10.257/2001; e Considerando a Lei Estadual do Paraná nº 15.229/2006,

Considerando a Lei Estadual do Paraná nº 15.229/2006, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Equipe Técnica Municipal – ETM, para revisão do Plano Diretor Municipal – PDM, que devestar de acordo com o Termo de Referência, citado no inciso I do artigo 2º deste Decreto.

Parágrafo único – A Equipe a que se refere a caput será composta pelos seguintes servidores municipais: SEGMENTO

REPRESENTANTE

REPRESENTANTE
Representante da Secretaria de Administração
Representante da Secretaria dunicipal Planejamento
Suplente: Joyce da Silva Francisco
Representante da Secretaria dunicipal Planejamento
Suplente: Joyce da Silva Francisco
Representante da Secretaria de Morica Titular: Robson Pinheiro
Suplente: Orlando Moraes
Representante da Secretaria de Dras Serviços Públicos e Rodoviários
Representante da Secretaria de Dras Serviços Públicos e Rodoviários
Representante da Secretaria de Fora Serviços Públicos e Rodoviários
Representante da Secretaria de Fora Serviços Públicos e Rodoviários
Representante da Secretaria de Fora Serviços Públicos e Rodoviários
Representante da Secretaria de Fora Serviços Públicos e Rodoviários
Representante da Secretaria de Educação e Esporte
Suplente: Paulo Gonçalves Dias
Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Suplente: Ana Ezenilda Marson
Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Suplente: Roni Claudio Honorato da Silva
Representante do Departamento de Engenharia
Suplente: Roni Claudio Honorato da Silva
Representante do Departamento de Engenharia
Suplente: Pablo Runyan
Art. 2º Fica determinado que a Equipe Técnica Permanente ora instituída, será coordenada pela Engenheira Civil, Sr.
JANAINE AMADO PILOTO, com registro no CREA/PR nº 176950/D.
Art. 3º A referida Equipe Técnica Municipal terá, as seguintes atribuições:
II — Observar a aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 10.257/2001 — Estatuto das Cidades e da Lei Estadual do Paraña nº 175.259/2005 cos problemas atuais nas aplicações das leis do Plano Diretor referentes à realidade do Municipio, nas dimensões ambientais, socioeconômicas, socioespaciais, infraestrutura, serviços públicos e

II – Usselvar a apinicação uos inspositivos da ter receiran in 10.237/2001 – Estatuto das Cidades e da Lei Estadual do Paraná in 175.229/2006, III – Levantamento e diagnóstico dos problemas atuais nas aplicações das leis do Plano Diretor referentes à realidade do Município, nas dimensões ambientais, socioeconômicas, socioespaciais, infraestrutura, serviços públicos e aspectos institucionais, abrangendo áreas urbanas e rurais e a inserção do Município na região; Art. 4º A equipe Técnica a que se refere este Decreto deverá dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas diárias aos trabalhos de Revisão do Plano Diretor Municípai; Art. 5º Os serviços prestados pelo Grupo Técnico Permanente são de relevância, porém sem ônus para a municipalidade, podendo os servidores que a compõe se ausentarem de suas funções para realizar diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos, bem como realizar reuniões, audiências e conferências públicas em horário normal ou não do expediente.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 13 dias do mês de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE Alto Piquiri Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO № 219/2021

Concorrência Pública nº 008/2021 Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Concessionária: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A, CNPJ nº 80.227.796/0001-59 Contessionand. EAT RESSO FINITIES A DIS CAMPLOS S.A., UNIT IT 60/227./90/IDU01-39 Objeto do Contrato: Concessão onerosa de uso de bem público de domínio Municipal, intitulado BOX 11, nas dependências do Terminal Rodoviário de Guaíra/PR, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 75, Centro, para fins de exploração comercial (vendas de passagens para transporte rodoviário) cujas características encontram-se descritas no Anexo I do Edital.

descritas no Anexo I do Edital.

Valor Total: A CONCESSIONÁRIA pagará a CONCEDENTE o valor de R\$ 1.194,64 (um mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) mensal, totalizando R\$ 14.335,68 (quatorze mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) anual, pelo uso do espaço denominado BOX 11.

Prazo de Vigência: início em 12 de agosto de 2021 e término em 12 (doze) meses contatos a partir da data de assinatura; encerrando-se, portanto, em 11 de agosto de 2022.

Data de Assinatura: 12 de agosto de 2021.

Force: Guariera — Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de agosto de 2021

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO № 220/2021

Concorrência Pública nº 008/2021
Concedente: MUNICIPIO DE GUAIRA
Concessionária: A TSUNETTO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.003.703/0001-12
Objeto do Contrato: Concessão onerosa de uso de bem público de domínio Municipal, intitulado BOX 18, nas dependências do Terminal Rodoviário de Gualira/PR, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 75, Centro, para fins de exploração comercial de alimentos e bebidas (restaurante, lanchonete, café e afins), cujas características

fins de exploração comercial de alimentos e bebidas (restaurante, lanchonete, cate e atins), cujas caracter encontram-se descritas no Anexo I do Edital.

Valor Total: A CONCESSIONÁRIA pagará a CONCEDENTE o valor de R\$ 1.310,00 (um mil, trezentos e dez mensal, totalizando R\$ 15.720,00 (quinze mil, setecentos e vinte reais) anual, pelo uso do espaço denominado

18. Prazo de Vigência: início em 12 de agosto de 2021 e término em 12 (doze) meses contatos a partir da data de assinatura, encerrando-se, portanto, em 11 de agosto de 2022. Data de Assinatura: 12 de agosto de 2021. Foro: Gualra – Paraná Guaíra, Paraná, 12 de agosto de 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 221/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 221/20/21
Pregão Eletrônico n° 145/20/21
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratante: DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME, CNPJ n° 15.641.016/0001-50.
Objeto do contrato: ocntratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Limpeza, conservação e higienização do tipo assemelhadas/hospitalar e comum, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações de responsabilidade do Município de Guaíra - PR.
Valor Total: R\$ 492.560.20 (quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta reais e vinte centavos).

Valor Total: R\$ 492.560,20 (quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: o contrato inicial terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, quando for comprovadamente vantajoso para o Município, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2021.

Foro: Gualra – Paraná.

Gualra, Paraná, 13 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 222/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CONTRATADA: AP ORGANIZACAO PAULISTA EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 09.602.302/0001-04.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa AP ORGANIZACAO PAULISTA EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.602.302/0001-04, que será responsável pelo formecimento do seguinte CURSO: Capacitação Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar à Luz da Jurisprudência dos Tribunais, visando qualificar servidores municipais da Secretária Municipal de Administração. çao. iscentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 31 de

dezembro de 2021. Data de Assinatura: 10 de agosto de 2021. Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2021. HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 408/2021

PORTARIA Nº 408/2021
Data: 13.08.2021
Ementa: concede Licença Especial ao servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 259/2021,
RESOLVE:
Art.: Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo mencionado, durante três (3) meses, conform

segue:
Nome / Cargo RG N° Período aquisitivo Período de gozo
Claudio Alberto Vazzoler / Auxiliar de Serviços Gerais 8.603.740-8 - SESPIII/PR
03/08/2021 a 02/11/2021

usirud/zuz1 a 02/11/2021 2010/2015

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Stata Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficacia retroativa a partir de 03.08.2021.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 409/2021
Data: 13.08.2021
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os meron-line sob os n°s 3147/2021 e 3175/2021,
RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME RG Nº PERIODO AQUISTIVO INICIO/FINAL

Gustavo Henrique dos Reis Sabior 10.416,935-0 - SESPIUPR 2019/2020 17/08/2021 a 03/09/2021

Tania Maria Candil 583,984 - SESPIUMS 2019/2020 16/09/2021 a 05/10/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Stal Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ERRATA Nº 005/2021

Registrado no memorando on-line sob o nº 3104/2021.

Na Portaria nº 405/2021 de 12.08.2021, concernente a Licença Especial da Servidora, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12256 de 13.08.2021 – página B 3 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 2327 de 13.08.2021, ONDE CONSTA:

Rosangela da Silva Meira

Auxiliar de Serviços Gerais 4.390.535-0 - SESPII/PR

2005/2010

01/09/2021 a 30/11/2021

LEIA-SE:
Rosangela da Silva Meira
Rosangela da Silva Meira
/ Guarda Municipal Feminino 4.390.535-0 - SESPII/PR 2005/2010 01/09/2021 a 30/11/2021
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefetto Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 334/2021
DATA – 13/08/2021
DATA – 13/08/2021
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE.
Art. 1º) Conceder Férias à funcionária Neusa dos Santos Oliveira, por um período de 50 dias, referente aos períodos

Art. 1º) Conceder Férias à funcionária Neusa dos Santos Oliveira, por um período de 50 dias, referente aos períodos aquisitivo de; 2019/2020, 20 dias a partir de 23/08/21 a 11/10/21; 2020/2021, 30 dias a partir de 12/09/21 a 11/10/21; Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor. Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins. Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Entre de la caralma, Estado do Paraná, aos 13 de Agosto de 2021. Michigo de Prefeitura Municipal de Icaralma, Estado do Paraná, aos 13 de Agosto de 2021. Portario Alluncinal Curvicina.

PORTARIA Nº 335/2021

PONTAMAN 30-20-DATA - 13/08/2021 SUMULA - Conced Férias a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Jessica Andrade Cardoso, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 17/08/21 a 26/08/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor. servidor. Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins. Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 de Agosto de 2021. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 336/2021

DATA - 13/08/2021 SUMULA - Concede Férias a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1º) Conceder Férias à servidora Lea Jose de Andrade Cardoso, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a partir de 17/08/21 a 05/09/21; Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

servidor. Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins. Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edificio da Prefeitura Municipal de icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 de Agosto de 2021. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipa

PORTARIA Nº 337/2021

SUMULA - Concede Férias a servidor. D PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Heber Zequini, por um período de 10 días, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 11/08/21 a 20/08/21; 2018/2019, a partir de 11/08/21 a 20/08/21;
Art. 2°) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3°) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4°) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 11/08/21.
Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 338/2021

DATA - 13/08/2021 SUMULA - Concede Férias a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Mirian Carla Mumbach, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 16/08/21 a 25/08/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins. Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 339/2021

DATA – 13/08/2021
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE: Art. 1º) Conceder Férias ao funcionário Jair Domingos Ribeiro, por um período de 90 dias, referente aos períodos aquisinvos de:
2018/2019, 30 dias a partir de 16/08/21 a 14/09/21;
2019/2020, 30 dias a partir de 15/09/21 a 14/10/21;
2020/2021, 30 dias a partir de 15/09/21 a 14/10/21;
2020/2021, 30 dias a partir de 15/10/21 a 13/11/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do

serviour. Art. 3º) Côpia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins. Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 de Agosto de 2021. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 340/2021

MANA - 13/06/21 SUMULA - Concede Licença Especial a funcionário PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial à servidora Neusa dos Santos Oliveira, por um período de 90 dias, a partir de 12/10/21 a 09/01/22, referente ao período aquisitivo 2016/2021.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidror.

servidor. Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins. Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 de Agosto de 2021. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 341/2021

DATA - 13/08/21 SUMULA – Concede Licença Particular a funcionário O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1º) Conceder Licença Particular à servidora Neusa dos Santos Oliveira, por um período de 02 anos, conforme Art. 150 da Lei 006/2003 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, a contar de 10/01/22 a 09/01/24. Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do Art. 3°) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins. Art. 4°) Esta Portaria entrará em vigor nesta data. ría entrará em vigor nesta data. Ira Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 de Agosto de 2021. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná PORTARIA N.º 009/2021 PORTARIA N.º 009/2021
SÚMULA: Concede progressão por desempenho aos servidores da Câmara Municipal na forma da Resolução n.º 001/2014, de 23 de julho de 2014.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, Manoel Pereira de Medeiros, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder progressão por desempenho ao servidor da Câmara Municipal, conforme estabelece o art. 34, da Resolução n.º 001/2014 como segue:
NOME RG De Nível Para Nível Classe
João Carlos Baqueta 8.909,511-5 Para Nível Classe
10 1-B Art. 2° - Esta portaria entre en vigor no data de sua publicação.

odato baqueta Art. 2" - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

ORTARIA N.º 332/2021 ATA: 13/08/2021 SUMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas. Prefetito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

19 – Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG n.º 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal de Contrato nº 085/2021 Empresa: R. V. MATEUS & CIA LTDA,

29 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

39 – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município. Edificio da Prefetiura Municipal de Icaraíma, aos 13 dias do mês de Agosto de 2021.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefetito Mortos DE UIVEIRA

ÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas. Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
19) – Fica Nomeada a Sra. Ocinéia Martins de Angelo, portadora da RG n.º 4.305.449-0 e do CPF nº 676.392.249-34,
Como Fiscal de Contrato nº 092/2021 Empresa: PARANÁ VIDA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA,
2°) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3°) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaralima, aos 13 dias do Mês de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

PORTARIA N.º 333/2021

ATAT: 13/08/2021
3UMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.

O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

1°) – Fica Nomeada a Sra. Claudete Rodrigues Nunes Campos, portadora da RG n.º 4.476.227-7 e do CPF n.º 736.650.169-49, Como Fiscal de Contrato n.º 100/2021 Empresa: GARCIA & STOPASSOLLI LTDA, Fiscal de Contrato n.º 101/2021 Empresa: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3°) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município. Edificio da Prefetiura Municipal de Icaraíma, aos 13 dias do Mês de Agosto de 2021.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 87/2021
Contrato de Fornecimento nº 87/2021
Contratante: Municipio de IporaïPR
Contratada: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para serviços de coleta de resíduos hospitalares, para atender a Secretaria de Saúd
of municipio de Ipora Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 19/2021 SÉRGIO LUÍZ BORGES

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO № 215/2021

oncorrência Pública nº 008/2021 oncedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA oncessionária: VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ nº 78.586.674/0001-07

Concessionaria: VIACÃO GARCÍA LTDA, CNPJ nº 78.586.674/0001-07

Objeto do Contrato: Concessão onerosa de uso de bem público de domínio Municipal, intitulado BOX 06, nas dependências do Terminal Rodoviário de Gualra/PR, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 75, Centro, para fins de exploração comercial (vendas de passagens para transporte rodoviário) cujas características encontram-se descritas no Anexo I de Editorial de Características encontram-se doscritas no Anexo I de Editorial Pagará a CONCEDENTE o valor de R\$ 727.08 (setecentos e vinte e sete reais e otto centavos) mensal, totalizando R\$ 8.724,96 (olto mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) anual, pelo uso do espaço denominado BOX 06.
Prazo de Vigência: inicio em 12 de agosto de 2021 e término em 12 (doze) meses contatos a partir da data de assinatura, encerrando-se, portanto, em 11 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 12 de agosto de 2021.
Foro: Guaira – Paraná. Guaira, Paraná, 12 de agosto de 2021.

Concorrência Pública nº 008/2021 Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Concessionária: VIAÇÃO UMUARAMA LTDA, CNPJ nº 76.354.281/0001-42

ESTADO DO PARANÁ Ementa: Homologa Iugamento proferido pela Comissão de Licitações sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 008/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICÍPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, RES O L VE; a Comparidad pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 008/2021, cujo objeto é a Concessão onerosa de uso de bens públicos do domínio Municipal, intitulados (BOX), nas dependências do Terminal Rodoviário de Guaira/PR, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 75, Centro, para fins de exploração comercial (vendas de passagens para transporte rodoviário e de alimentos/bebídas) cujas características encontram-se descritas no Anexo I do Edital, sendo as empresas vencedoras: VIAÇÃO GARCIALTDA, inscrita no CNPJ nº 78.586.674/0001-07, concessionária do item 6 (Box 06) da licitação, com valor total mensal de R\$ 727,08 (setecentos e vinte e sete reais e oito centavos); EXPRESSO MARINGÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.111.779/0001-72, concessionária do item 9 (Box 09) da licitação, com valor total mensal de R\$ 351,30 (oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos); NORDESTE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.2592.2700001-07, concessionária do item 8 (Box 08) da licitação, com valor total mensal de R\$ 796.21 (setecentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos); VIAÇÃO UMUARAMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.2592.2700001-07, concessionária do item 8 (Box 10) da licitação, com valor total mensal de R\$ 1.167.84 (um mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA, inscrita no CNPJ nº 80.227.796/0001-0001-00001-05, concessionária do item 11 (Box 11) da licitação, com valor total mensal de R\$ 1.167.84 (um mil, cento e sessenta e e quatro centavos);

Licitação. Art. 3⁶ - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guaíra, Paraná, 12 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 410/2021 Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre os credenciamentos apresentados ao edital de Chamamento Público nº 093/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICÍPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, PESOLVE:

que houver interesse previamente manifestado pelo Município de Guaíra / Paraná, sendo as seguintes empresas credenciadas e habilitadas na ordem a seguir.

1. O SERRIVARDÍ DA SILVA - ENGENHARIA E PERÍCIA, inscrita no CNPJ Nº 41.083.335/0001-06, sob Protocolo nº 3468/2021, QUINTA credenciada e habilitada para o Lote 1 do Edital;

2. GIORDANI E GIORDANI ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 38.056.955/0001-33, sob Protocolo nº 3470/2021, SEXTA credenciada e habilitada para o Lote 1 do Edital;

3. KACS ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 39.444.660/0001-05, sob Protocolo nº 3471/2021, SETIMA credenciada e habilitada para o Lote 1 do Edital;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de nº 145/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA/ PR.
O PREFEITO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R o pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico

O PRÉFÉTIO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atrucurções regalos, R E S O LV E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 145/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Limpeza, conservação e higienização do tipo assemelhadas/hospitalar e comum, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, de forma continuada com o formecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações de responsabilidade do Municipio de Guaira - PR, sendo a empresa vencedora:

DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.641.016/0001-50, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 492.560.20 (quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta reais e vinte centavos);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaira, Paraná, 13 de agosto de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo específicado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 180/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

como o fontecimiento de adestivos, pladas e fundas e destinado a supir a demanda das decletarias e Departamento, que integram a Administração Pública de Município de poralPr.

DATA E HORARIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Âs 09h00 do dia 26/08/2021.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municípial, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677 Centro, IporálPR. Centro, IporálPR. 125/ISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n 125/ISG é suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, toma público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições

OBJETO, registar de prevso al mantificación de afins, destinado a suprir as necessidades das Secretarias de Saúd Infants, dietas, suplemento nutricional e afins, destinado a suprir as necessidades das Secretarias de Saúd D OCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677 Centro, Iporá/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 148/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Édital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Iporã/PR, 13 de agosto de 2021. Sergio Luiz Borges

Estado do Paraná TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2021 PROCESSO Nº. 104/2021 Contratação de empresa para a execução sob regime de empreitada global, da obra de pavimentação asfaltica em tst de trecho da estrada ascânio, acesso a orla do rio xambrê, objeto vinculado ao contrato de repasse n° 1063822-52/2019 - convênio n° 887770 – programa de apoio a infraestrutura turistica/ministério do turismo/caixa econômica federal, e o município de Iporã/PR.

Considerando o término do prazo recursal, ficam Vossas Senhorias CONVOCADAS, para abertura dos envelopes da proposta de preços referente a Tomada de Preços nº 16/2021, no dia 18/08/2021, às 09h30min, para dal prosseguimento ao presente processo licitatório. Comunique-se os interessados com a devida publicidade no Portal Transparência e envio por endereços eletrônicos. porăi/PR, 13 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

PROCESSO N°. 10x2021
Contratação de empresa para a execução sob regime de empreitada global, da obra de recapeamento asfaltico em chuq de frechos das ruas campo sales, getulio vargas, pedro alvares cabral, cristóvão colombo, pastor nilson f. braga e da avenida duque de caxisa na sede do município de lgorã-pr objeto vinculado ao contrato de repase nº 1066402-75/2019 — convênio n° 887307 — programa de planejamento urbano/ministério do desenvolvimento regional/caixa ecônomica federal, e o município de Iporá/PR.
CONVOCAÇÃO

nosseguimento au presente processo licitatório. Comunique-se os interessados com a devida publicidade no Portal Transparência e envio por endereços eletrônicos pora/PR, 13 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ PORTARIA № 770/2021 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ

RESOLVE:

I – Conceder FÉRIAS, ao servidor LUIZ SOARES DE LIMA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.208 625 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 259.336.989-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporà, Estado do Parana, no cargo de AGENTE DE DEFESA CIVIL, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeado através da Portana nº. 755/2012 de 11 de dezembro de 2012, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/12/2019 à 11/12/2020 contar de 03/09/2021 à 02/10/2021.

Registre-se, Publique-se, e

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 216/2021

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO N° 216/2021
Concorência Pública n° 008/2021
Concorência Pública n° 008/2021
Concedente: MUNICIPIO DE GUAÍRA
Concessionária: EXPRESSO MARINGÁ LTDA, CNPJ n° 79.111.779/0001-72
Objeto do Contrato: Concessão onerosa de uso de bem público de dominio Municipial, intitulado BOX 09, nas dependências do Terminal Rodoviário de Guaíra/PR, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 75, Centro, para fins de exploração comercial (vendas de passagens para transporte rodoviário) cujas caracteristicas encontram-se descritas no Anexo I do Edital.
Valor Total: A CONCESSIONARIA pagará a CONCEDENTE o valor de R\$ 851,30 (oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos) mensal, totalizando R\$ 10.215,60 (dez mil, duzentos e quinze reais e sessenta centavos) anual, pelo uso do espaço denominado BOX 09.
Prazo de Vigência: inicio em 12 de agosto de 2021 e término em 12 (doze) meses contatos a partir da data de assinatura, encerrando-se, portanto, em 11 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 12 de agosto de 2021.

Foro: Gualra – Paraná. Gualra, Paraná, 12 de agosto de 2021.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 217/2021
Concorrência Pública nº 008/2021
Concedente: MUNICIPIO DE GUAIRA
Concessionária: NORDESTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 76.299.270/0001-07
Concedente: MUNICIPIO DE GUAIRA
Concessionária: NORDESTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 76.299.270/0001-07
Objeto do Contrato: Concessão onerosa de uso de bem público de dominio Municipal, intitulado BOX 08, nas dependências do Terminal Rodoviário de Gualra/PR, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 75, Centro, para fins de exploração comercial (vendas de passagens para transporte rodoviário) cujas características encontram-se descritas no Anexo I do Edital.
Valor Total: A CONCESSIONÁR pagará a CONCEDENTE o valor de R\$ 796.21 (setecentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos) mensal, totalizando R\$ 9.554.52 (nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) anual, pelo uso do espaço denominado BOX 08.
Prazo de Vigência: início em 12 de agosto de 2021 e termino em 12 (doze) meses contatos a partir da data de assinatura; q encerrando-se, portanto, em 11 de agosto de 2022.
Potro: Gualra – Paraná. Gualra, Paraná, 12 de agosto de 2021.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 218/2021

Concessionaria: VIACÃO UMUARAMA LTDA, CNPJ nº 76.354.281/0001-42
Objeto do Contrato: Concessão onerosa de uso de bem público de dominio Municipal, infitulado BOX 10, nas dependências do Terminal Rodoviário de Guaira/PR, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 75, Centro, para fins de exploração comercial (vendas de passagens para transporte rodoviário) cujas características encontram-se descritas no Anexo I do Edital.
Valor Total: A CONCESSIONÁRIA pagará a CONCEDENTE o valor de R\$ 1.167,84 (um mil, centro e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) mensal, totalizando R\$ 14.014,08 (quatorze mil, quatorze reais e oito centavos) anual, pelo uso do espaço denominado BOX 10.
Prazo de Vigência: início em 12 de agosto de 2021 e término em 12 (doze) meses contatos a partir da data de assinatura: 12 de agosto de 2021.
Data de Assinatura: 12 de agosto de 2021.
Foro: Guaira – Paraná. Guaira, Paraná, 12 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

quatro centavos);
A TSUNETO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.003.703/0001-12, concessionária do item 12 (Box 18) da licitação, com valor total mensal de R\$ 1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais);
Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 1 (Box 01), 2 (Box 02), 3 (Box 03), 4 (Box 04), 5 (Box 05) e 7 (Box 07) da Licitação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre os credenciamentos apresentados ao edital de Chamamento Público nº 003/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas registradas junto ao CREA e/ou CAU, que possuam profissional habilitado no ramo de engenharia e arquitetura, com esperiências para confeccionar avaliação imobiliária, e credenciamento pessoas jurídicas registradas junto ao CREC1 e que possuam profissional habilitado como corretor de inóveis, para elaborar parecer técnico de avaliação mercadológica, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo Município de Guaira / Paraná, sendo as seguintes empresas credenciadas e habilitadas ao ordem a seouir

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

contidas for presente cuna.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de xerox, plotagem, cópias, encademação e afins, como o fornecimento de adesivos, placas e faixas é destinado a suprir a demanda das Secretarias e Departamento.

123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009. INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endere acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br. Iporá/PR, 13 de agosto de 2021.

Municipal nº 118/2012, e a Lei municipal...
contidas no presente Edita.
TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de fórmulas
infantis, dietas, suplemento nutricional e afins, destinado a suprir as necessidades das Secretarias de Saúde e Ação
infantis, dietas, suplemento nutricional e afins, destinado a suprir as necessidades das Secretarias de Saúde e Ação
infantis, dietas, suplemento nutricional e afins, destinado a suprir as necessidades das Secretarias de Saúde e Ação
infantis, dietas, suplemento nutricional e afins, destinado a suprir as necessidades das Secretarias de Saúde e Ação
infantis, dietas, suplemento nutricional e afins, destinado a suprir as necessidades das Secretarias de Saúde e Ação
infantis, dietas, suplemento nutricional e afins, destinado a suprir as necessidades das Secretarias de Saúde e Ação
infantis, dietas, suplemento nutricional e afins, destinado a suprir as necessidades das Secretarias de Saúde e Ação
infantis, dietas, suplemento nutricional e afins, destinado a suprir as necessidades das Secretarias de Saúde e Ação
infantis, dietas, suplemento nutricional e afins, destinado a suprir as necessidades das Secretarias de Saúde e Ação
infantis, dietas, suplemento nutricional e afins, destinado a suprir as necessidades das Secretarias de Saúde e Ação
infantis, dietas, suplemento nutricional e afins, destinado a suprir as necessidades das Secretarias de Saúde e Ação
infantis, dietas, suplemento nutricional e afins, destinado a suprir as necessidades das Secretarias de Saúde e Ação
infantis, dietas, suplemento nutricional e afins, destinado a suprir as necessidades das Secretarias de Saúde e Ação
infantis, destinado de Ação
infantis de Ação
inf

CONVOCAÇÃO Considerando o término do prazo recursal, ficam Vossas Senhorias CONVOCADAS, para abertura dos envelopes da proposta de preços referente a Tomada de Preços nº 17/2021, no día 18/08/2021, às 10h30min, para dar prosseguimento ao presente processo licitatório. esidente da Comissão Permanente de Licitação

RESOLVE:

1 - Conceder, a partir de 10 de agosto de 2021 a 21 de agosto de 2021, 12 (doze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARINA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6 664 823-0 - SSPPR, e inscrita no CPFIMF sob nº 945 656 869-03, residento de obmiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã. Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVIVTOS DE SERVICOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

11 - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de agosto de 2021. Iporã (PR), 13 de agosto de 2021. Iporã (PR), 13 de agosto de 2021.

PERGINI DE RESENCIA DE RESENC

PORTARIA Nº 771/2021 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, LUIZ SOARES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE;

Cumpra-se. Ipora-(PR), 13 de agosto de 2021. SERGIO LUIZ BORGES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná PORTARIA Nº 772/20 PORTARIA IN 1722021 CONCEDE LICENÇĂ ESPECIAL PARCIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA MARIA BELA DA SILV OUTRAS PROVIDÊNCIAS SERGIO LUIZ BORGES - Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; SPECIAL PARCIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA MARIA BELA DA SILVA, E DÁ

RESOLVE;
a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;
b) oficio da Secretaria de Educação sob nº. 123/2021 datado de 03/08/2021;
l - Conceder, a partir de 09 de agosto de 2021 à 07 de setembro de 2021 a Servidora MARIA BELA DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.841.848-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/IMF sob nº 26.8063.389-52, residente e domicilidada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, nomeada através da Portaria nº 130/1996 de 12 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença do período aquisitivo de 10/10/2013 a 31/12/2017, Licença Especial de 01 (um) mês, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

- 11. III – O período remanescente de 02 (dois) meses, será concedido em um período oportuno. III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de agosto de 2021.

Cumpra-se. Iporã-(PR), 13 de agosto de 2021. SÉRGIO LUIZ BORGES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 773/2021 CONCEDE LICENÉ ESPECIAL DE 03 (TRÉS) MESES A SERVIDORA MARIA DAS NEVES CONCEIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE;

RESOLVE;
c) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;
d) o requerimento sob nº. 2858/2021 datado de 29/07/2021;
I – Conceder, a partir de 13 de setembro de 2021 à 20 de dezembro de 2021 a servidora MARIA DAS NEVES CONCEIÇÃO, brasileira, d'iovorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.748.467-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.093.269-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSORA, nomeada através da Portaria nº. 053/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença Especial do período aquisitivo 01/02/2010 a 31/01/2015, Licença de 50 (cinquenta) e mais 50 (cinquenta) dias referente ao periodo aquisitivo 01/02/2015 à 31/01/2020, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de 1007a – Pr.

Poblicos de Iporà – Pr.

II – O período remanescente de 40 (quarenta) dias, referente ao período aquisitivo 01/02/2015 à 31/01/2020, será concedido em um período oportuno.

Cumpra-se. Iporă-(PR), 13 de agosto de 2021. SÉRGIO LUIZ BORGES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N° 007
CONTRATO, NÚMERO 42/2018 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNCIPIO DE MARILUZ PELO PRAZO DE 12 MESES,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTÍDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES DO

CONFORME ESPECIFICAÇOES CONTIDAS NO IEMMO DE REFERENCIA, E ELEMENTOS INSCRIBENTAL PREGÃO 23/2018

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeto PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro (a), pordador do RG nº 7.549.105-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 037.942.849-09, residente ed domiciliado na cidade de MARILUZ //PR. representante da GRN INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o representante da GRN INSTALAÇÕES ELETRILAS LIDA - ME, aqui denominada contratada, resoivem adiivar o presente contrato, conforme o disposto nas clasuslas seguintes: Cláusula primeira: fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 42/2018, para o dia 19/08/2022, en conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.

conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93. Cláusula SEGUINDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento. MARILUZ, 12 DE AGOSTO 2021 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Contratante GRN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO № 008
CONTRATO, NÚMERO 42/2018 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNCÍPIO DE MARILUZ PELO PRAZO DE 12 MESES,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTÍDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES DO
EDITAL, PREGÃO 23/2012
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº
76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PÁULO ARMÁNDO DA SILVA ALVES aqui
denominado Contratante, de outro lado O SR. GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro (a), portador do RG
7°.5549.105-O SSP/PR € CPF/MF sob o nº 0379-42849-09, residente e domicilado na cidade de MARILUZ /PR.
representante da GRN INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o
presente contrato, conforme o disposto nas cláusuales seguintes:
Cláusual primeira: fica regiustado o valor do contrato de R\$ 100.905,28, para R\$ 136.549.48, em conformidade com o
artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusual SEGUNDA: OS Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusualas e Condições estipuladas
no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 12 DE AGOSTO 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CENTA DE TERMO DE TERMO DE TERMO DE TERMO DE TERMO DA MESTALOS.

ESTADA DE TERMO DE TERMO DE SERVIÇÃO DE TERMO DE CONTRATOR DE SERVIÇÃO DA SILVA ALVES
CONTRATOR DE TERMO DE TERMO

Contratante
GRN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME
GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Ata Leilão nº 001/2021
ERRATA
Tendo em vista um erro na digitação da ata do Leilão 001-2021, se manifestamos nos seguintes termos:
Onde se lê:

Lote 24: TANQUE – Valor Arrematado R\$ 12.000,00

Leia-se: Lote 24: TANQUE – Valor Arrematado R\$ 1.200,00 Mariluz, 02 de agosto de 2021. CHARLES RODRIGUES DE ALMEIDA LEILÓEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

COMUNICADO

Tendo em vista, a impugnação apresentada pela empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, em relação a exigência na exclusividade de participação para micro empresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, conforme especificado no edital do Pregão Eletrônico nº 071-2021, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição parceidad de Medicamentos, Materiais e Equipamentos Odontológicos para utilização nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital. Esta pregoeira comunica que: fica mantida a exigência conforme estabelecido no edital, pois conforme o disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006, é obrigatória a realização de licitação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sempre que os itens ou lotes submetidos à competição tenham valor adstrita oa limite legal de 78 8 0.000, 00 (oltenta mil reais), sendo, portanto, totalmente aplicável neste processo. Em relação ao pedido de Esclarecimento da empresa ALIMED PRODUTOS PARA SAÚDE, quanto as quantidades de agaze sexigidas na especificação do item 69, comunicamos aos que se fizerem interessados que referência de morte de morte de su para experimento da empresa ALIMED PRODUTOS PARA SAÚDE, quanto as quantidades de agaze sexigidas na especificação do item 69, comunicamos aos que se fizerem interessados que:

gazes exigidas na especificação do item 69, comunicamos aos que se fizerem interessados que:
Onde se le: Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios, cm2, modelo: cor branca, isenta de
impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características
adicionais: descartável. Pacote com 60 unidades
Leia-se: Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios, cm2, modelo: cor branca, isenta de impurezas,
camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais:
descartável. Pacote com 500 unidades
Fica mantida a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 071-2021, para o dia 17 de agosto de 2021, às 09:00 horas.
Mariluz (PR), 12 de agosto de 2021.
KARINA COSTA PENSIN
Prepoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

Estado do Paraná

CNPJ N° 76.404 136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO: HUDSON GUSTAYO CURIONI
OBJETIVO: RESCISÃO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR CONFORME DIPLOMA EXPEDIDO PELO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRECTIOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA EM 10 DE JANEIRO DE 2020.
CARGA HORÂRIA; 40 HORAS SEMANAIS
DATA DA RESCISÃO: 01 DE AGOSTO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DECRETO 113/2021 Estabelece o valor do uso da quadra futsal e campo society do município e dá outras providências.

O Prefeito Municípia de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de estabelecer valor para uso da quadra e campo society municípais,
D E C R E T A
Art. 1º - Para o uso do Ginásio de Esporte – Quadra Futsal, Praça do Trabalhador - Campo Society, fixa o valor de R\$

Art. 1 - 1 and or use to Gindan be Explore - Quarter Losar, may do magainature - Campo Society, may visible 50,00 por mês por uma hora semanal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10/08/2021, convalidando o ato co publicação oficial. ризписауан Unician. Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrígues Pessanha, 12 de agosto de 2021. LUÍZ LÁZARO SORVOS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS/2021

CONTRATON 19 135/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA.

CONTRATANA: J.M.R. INFORMÁTICA EIRELI.

OBJETO: contratação de empresa para prestação serviços de manutenção dos equipamentos de informática e instalação de software básico para os equipamentos que compõem o Parque de Informática da Prefeitura Municipal

(Paço Municipal) e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipio de Nova Olímpia, Estado do Parana, devendo a contratada prestar manutenção nos computadores, impressoras, scanners, sistema de câmeras de vigilância, redes, nas máquinas que serão substituídas ou adquiridas no decorrer no período de vigência do contrato, de ambas as Secretarias, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

VALOR TOTAL: RS 54.700.00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2021

FUNDAMENTAÇÃO: Pregado Presencial Nº 027/2021.

· CONTRATO N.º 136/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
CONTRATANDA: RETIMASTER RETIFICADORA DE MOTORES LTDA.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de revisão de dois veículos: caminhão Ford cargo 2423 placa AXL 4833, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos e uma SPIN GM, placa BBX 9641, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Olímpia.

Nova Olimpia.

VALOR TOTAL: R\$ 35.899,00 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação № 050/2021.

Paco Municipal Prefeito Edvaldo Rodrígues Pessanha, 13 de agosto de 2021.

LUZ LAZARO SORVOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
EDITAL RESUMIDO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021
Processo n.º 1.044

Licitosão e Compras da Segri

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021
Processo n.º 1.044
Tipo Menor Preço por LOTE
Encontra-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), a LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, conforme relação contida no ANEXO I de Edital de Pregão Presencial n.º 029/2021, objetivando a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços secânicos preventivo ou corretivo e serviços de lantemagem, funilaria e pintura automotiva em veliculos/máquinas da frota do Municipio de Nova Olímpia, a ser executados no pátio da oficina da proponente vencedora, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
A licitação será regida pelas Leis Federais n.º 8.666/1993, n.º 10.520 e demais legislação pertinente.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Encerrar-se-â às 09:00h. do día 26 de agosto de 2021.
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
às 09:30 horas do día 26 de agosto de 2021.
Poderão participar da licitação pessoas su jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto, de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia, (PR) desegunda essecia leira, em hodrío de expediento Jutras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidos, pelos Municipal Prefeito Edivaldo Rodrígues Pessanha, 13 de agosto de 2021.

VIZLAZARAO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº5 Ref: CONTRATO Nº91/2018.

Ref: CONTRATO N°97/2018.
Contratante: Município de Perobal
Contratante: Município de Perobal
Contratanto: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Cláusula Primeira: Fica alternado o Anexo II em Dados dos Serviços o valor mensal de R\$ 1.559,76 (hum mil quinhentos
e cirquenta e nover reals e setenta e seis centavos) para R\$ 2.098,56 (dois mil noventa e oito reals e cinquenta e seis
centavos) referente ao reajuste pelo (GP-DI de 34,5%.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato origina
que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

JECNET IO N°. 1991/2021 Jomologa O. Laudó de Avaliação de Bens Móveis pertencentes ao Município. PREFEITO MUNICIPAL DÉ MATAI HELEMA, Estado de Parana, no uso de suas atribuições legais, e, ZONSIDERANDO o parecer exarado pela Comissão Especial de Avaliação constituída através da Portaria nº 228/2021, de 10 de agosto de 2021, exarando o Laudo de Avaliação de bens móveis desta incipalidade, ZONSIDERANDO também o contido no disposto no artigo 22, § 5º da Le Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO também o contido no disposto no artigo 22, § 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, D E O R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Laudo de Avaliação exarado pela Comissão Especial de Avaliação constituída pela Portaria nº 228/2021, de 10 de agosto de 2021, referente aos seguintes bens mòveis de propriedade do Município: ITEM 0º RENAULT SANDERO, ESPÉCIE TIPO PASSAGEIRO/AUTOMOVEL, ANO 2009/2010, PLACA ASSAGEIRO/AUTOMOVEL, ANO 2015/2016, PLACA ASSAGEIRO/AUTOMOVEL, ANO 2015/2016, PLACA ASSAGEIRO/AUTOMOVEL, ANO 2015/2016, PLACA ASSAGEIRO/AUTOMOVEL, ANO 2015/2016, PLACA AZO-1243, RENAVAN 0104.713525-3, CHASSI 93YMAFELAGSFCALUCAMINHONDETE, ANO 2015/2016, PLACA AZO-1243, RENAVAN 0104.713525-3, CHASSI 93YMAFELAGSFCALUCAMINHONETE, PLACA ASSAGEIRO/AUTOMOVEL SI 10. S. DS4, ANO 2018/2019, TIPO CARGA/CAMINHONETE, PLACA RCS-5J.77, RENAVAN 0117.5334364-9, CHASSI 98D144PGKKC422588, COR BRANCA, COMBUSTIVEL DIESEL. Avaliado no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
ITEM 04 FIAT STRADA WORKING, ANO 2013/2013, TIPO CARGA/CAMINHONETE, PLACA AXM-3128, RENAVAN 0057.935206-4, CHASSI 98D27805MD7726603, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA. Avaliado no valor de R\$ 55.590,000 (vinte e cinco mil e novecentos reais)
ITEM 05 HONDA CG 125 TITAN KS, ANO 2002/2003, PLACA AKN-2087, RENAVAN 0079.1167690, CHASSI 902/2003/038051472, COR PRATA, COMBUSTIVEL GASOLINA Avaliado no valor de R\$ 22.900.00 (dois mil e novecentos reais)

9C2JC30103R051472, COR PRATA, COMBUSTIVEL GASOLINA Availado no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
ITEM 06 ONIBUS MBENZ/ MASC GRANMINI O, ANO 2009/2009, TIPO PASSAGEIRO/ONIBUS, PLACA ARO-8H2Z, RENAVAN 0015.709253-4, CHASSI 9BM6882729B648755, COMBUSTIVEL DIESEL, COR AMARELA. Availado no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
ITEM 07 ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16, ANO 2009/2009, TIPO PASSAGEIRO/ONIBUS, PLACA ARL-855, RENAVAN 0015.173522-0, CHASSI 90ZL68B0198409473, COMBUSTIVEL DIESEL, COR AMARELA. Availado no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
ITEM 08 TRATOR VALMET 785 (PATRIMONIO N° 2330) Availado no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
ITEM 09 TRATOR VALMET 785 (PATRIMONIO N° 2331) Availado no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

TRATOR NEW HOLAND TRAÇADO (PATRIMONIO Nº 2333) Avaliado no valor de R\$ 28.000,00 (vinto

e oito mil reais) ITEM 11 SUCATA, HSD-7318,, chassi 9BV is) SUCATA, VW GOL, espécie/tipo PAS/AUTOMOVEL, ano de fabricação/modelo 2004/2005. PLACA chassi 9BWCA05X15P058218, Renavam 0084.178959-2 Avaliado no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
ITEM 12 SUCATA, VW PARATI GL 1.8, espécie/tipo PAS/AUTOMOVEL, ano de fabricação/modelo 1993/1993
PLACA ADX-9151, CHASSI 9BWZZZ30ZPP236570, RENAVAM: 0061.194093-0 Avaliado no valor de R\$ 2.100,00

(dois mil e cem reals)

TEM 13 SUCATA, GM CORSA MILENIUM, espécie/tipo PAS/AUTOMOVEL, ano de fabricação/modelo 2001/2002, PLACA AAY-1479, CHASSI 9BGSC19202C119964, RENAVAM: 0076.829819-9 Avaliado no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

TEM 14 SUCATA, FORD ESCORT 1.0 HOBBY, espécie/tipo PAS/AUTOMOVEL, ano de fabricação/modelo 1996/1996, PLACA CDN-5647, CHASSI 9BFZZZ542TB815904, RENAVAM: 0064.848742-3 Avaliado no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

TEM 15 SUCATA, FIAT UNO MILLE EX, espécie/tipo PAS/AUTOMOVEL, ano de fabricação/modelo 2000/2000, PLACA LETO, TATA FIAT UNO MILLE EX, espécie/tipo PAS/AUTOMOVEL, ano de fabricação/modelo 2000/2000, PLACA LETO, TATA FIAT UNO MILLE EX, espécie/tipo PAS/AUTOMOVEL, ano de fabricação/modelo 2000/2000, PLACA LETO, TATA FIAT UNO MILLE EX, espécie/tipo PAS/AUTOMOVEL, ano de fabricação/modelo 2000/2000, PLACA LETO, TATA PENANGAMO A PORTO A PAS/AUTOMOVEL, ano de fabricação/modelo 2000/2000, PLACA LETO, TATA PENANGAMO A PORTO A PAS/AUTOMOVEL, ano de fabricação/modelo 2000/2000, PLACA LETO, TATA PENANGAMO A PORTO A PAS/AUTOMOVEL, ano de fabricação/modelo 2000/2000, PLACA LETO, TATA PENANGAMO A PORTO A PAS/AUTOMOVEL, ano de fabricação/modelo 2000/2000, PLACA LETO, TATA PENANGAMO A PORTO A PAS/AUTOMOVEL, ano de fabricação/modelo 2000/2000, PLACA LETO, TATA PENANGAMO A PAS/AUTOMOVEL L800,00 tum mil e oitoemtos reals . 1800,00 tum mil e novecentos reals . 1800,00 tum mil e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 215/2021

GOS 903/2021 MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, G. SANCHES & CIA LTDA - ME, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA: R. G. SANCHES & CIALTDA - ME: firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com a normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, homologado em 12 de agosto de 2021 que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8 6.66 de 25 de julho de 1993 com as introduções alterado pela Le nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO - Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos e especializados, de acompanhamento, intermediação e conclusão de convénios e prestação de contas. Prê-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao Governo Federal, com representação em Brastilla-DF e junto ao Governo Estadual com Representação em Curitiba-PR, a serem apresentados ou firmados em nome deste município junto aos órgaso competentes , através de respectivos portais de convénios sem limites quantitativos, conforme termo de referência, parte integrante deste contrato, tendo em vista o resultado do Processo Edital nº. 050/2021, modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2021, realizada no dia 20/04/2021, devidamente homologada.

homologada.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - O contratado se compromete a prestar os serviços profissionais do objeto deste contrato na Prefeitura Municipal e em seu escritório profissional e sempre que solicitado, em qualquer dia útil ou

horário.

DO VALOR - Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores o contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ 42.000.00 (quarenta e dois mil reais) a serem pagas em parcelas mensais no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), até o 10° (décimo) dia do mês posterior ao vencido.

Parágrafo Primeiro: fica condicionado ao pagamento, a apresentação de relatório, contendo todos os serviços prestados no referido mês, juntamente com a comprovação do efetivo trabalho realizado.

DO PRAZO VIGENCIA E PRORROGAÇÃO - O prazo de vigência do presente contrato será 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até igual período, mediante Termo Aditivo.

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dividas ou questões decorrentes do presente contrato.

presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.
Maria Helena - PR, 13 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA, CONTRATADA: MANA ASSESSORIA TEÓNICA LTDA firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, por Preço Global com base no art. 25. caput, e art. 13 VI da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições. DO OBLETO: - E objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviço de capacidação dos Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Município e dos demais atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. A capacitação deverá ocorrer de forma onima, com o objetivo de aprimorar o Controle Social e Apoiar o Fortalecimento da Atuação dos Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente. A capacitação dever ex ministrada por profissionais com formação a dequada e experiência no ramo, conforme dispõe no termo de referência, parte integrante deste contrato. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - A contratado se compromete a prestar os serviços profissionais objeto deste contrato em dias e horários estabelecidos pela Secretaria de Bem Estar Social.

DO VALOR - Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores o contratante pagará a contratada o valor globa de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) a serem pagas em uma única parcela após a prestação dos serviços DO PRAZO VIGENCIA - O prazo de vigência do presente contrato será 06 (seis) meses a partir da data de assinatura

do contrato. DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito Maria Helena - PR, 13 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n°6
Ref: CONTRATO N°91/2018.
Contratante: Município de Perobal
Contratante: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A..
Cláusula Primeira: Fica alterado o Anexo II do presente contrato, acrescendo prazo encerrando-se em 13 de agosti

de 2022.

Clausula Segunda: Fica acrescido no Anexo II o valor total de R\$ 25.182,72 (vinte e cinco mil e cento oitenta e dois setenta e dois centavos) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R\$ 2.098,56 (dois mil noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos) referente a promogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.

Clausulda Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº053/2021
Abre Ofedito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e, conside o disposis na Lei Municipal N°. 1112 de 11 de agosto de 2021, publicada em 12 de agosto de 2021.
Atl 19 Eira abarto no Company N°. DECRETA:

Att 1º. Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05.00 SECRETAIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS

05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
15462/15502.031 Serviços de Iluminação Publica
150/3.390.390.00 (OUROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 175.000,00)

FONTE 507

60.000.00

60 000 00

235.000,00

175 000 00 SECRETARIA DA FAZENDA 04.01 Gabinete do Secretario 2884322000.001 Amortização e Encargos de Financiamentos 703.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO FONTE 0

TOTAL TOTAL GERAL Art. 2°. Com-60.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados rec
dotações do orçamento vigente:
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
1545215502.031 Serviços de Iluminação Publica
148/3.3.90.3.00 MATERIAL DE CONSUMO 156.000,00
149/3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 19.000,00
FONTE 507
TOTAL curso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução para

175.000,00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

DECRETO N 032/2021.
APRO CRÍGIDO Ádicional Suplementar e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1113 de 11 de agosto de 2021, publicada em 12 de agosto de 2021:

Usposito na Lei municipan N. 1113 e 1146 agont de 221, pondeda noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).

06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02 Divisão de Ensino

Manutenção do Ensino Infantil VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL 01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal 80113032.051 Manutenção da Farmácia Bá //3.3.90.30.00 MATERIÁL DE CONSUMO icia Básica M 261/3.3.90.30.00 Fonte 339 Fonte TOTAL 256.995.72

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PÁRANA, aos 12 de agosto de 2021. ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 347/2021 Atribui Jornada Suplementar a servidora JÉSSICA LOPES DE SOUZA, e dá outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no artigo nº 47 da Lei nº 1740. de 05 de Ábril de 2012/Plano de CONSIDERANDO o contido no artigo nº 47 da Lei nº 1740, de 05 de Abril de 2012(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).

RESOLVE: Art. 1º Atribuir Jornada Suplementar a servidora JÉSSICA LOPES DE SOUZA, matrícula nº 1950-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, para atuar no Apoio Pedagógico a partir de 09 de Agosto de 2021 a 20 de Dezembro de 2021 (inclusive). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ли. 2 същ гопана епта em vigor na data de sua publicaç Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se Pérola-Paraná, 13 de Agosto de 2021 VALDETE CUNHA

PORTARIA Nº 348/2021

Estado do Paraná DECRETO Nº052/2021

Afribui Jornada Suplementar a servidora ISABEL KARAS DODO, e dá outras prov A PREFEITA DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições leg CONSIDERANDO o contido no artido n° 47 da 1 e inº 1740 de 16 da Abril de

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contidio no artigo nº 47 da Lei nº 1740, de 05 de Ábril de 2012(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola). RESOLVE: ATL 1º Atribuir_Jornada Suplementar a servidora ISABEL KARAS DODO, matrícula nº 1450-8, lotada na Secretaria Art. 1º Artibuir Jornada Supiementar a serviciora isolate. NARAS DUDU, matricula nº 1450-s, totada ha Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 20(nite) horas semanais, para atuar no Apoio Pedagógico a partir de 09 de Agosto de 2021 a 20 de Dezembro de 2021 (inclusive).

Art. 2º Esta Potaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola-Parana, 13 de Agosto de 2021

VALDETE CUNHA

Prefeita

PORTARIA Nº 349/2021

FONTARIA N 349/2021
Concede Férias ao servidor CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribución es legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS, matrícula nº 2091-5, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquistitivo (2020/2021) a partir de 08 de Setembro de 2021 a 22 de Setembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola — Paraná 13 de Agosto de 2021.
VALDETE CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO		T .
RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
06.08.2021	FNDE-FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCTransporte Escolar-Federal	3.666,95
TOTAL		3.666,95
	·	

Perobal, 06 de Agosto de 2021

EDILSON BERTOUDO DUARTE ALMIR DE ALMEIDA Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

GRUPO DE RECURSOS ALOR EM R\$ 05.08.2021 FNDE-MERENDA ESCOLAR

TOTAL RECEBIMENTO 11.354,00 11.354,00

Perobal, 05 de Agosto de 2021.

EDILSON BERTOUDO DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ALMIR DE ALMEIDA

Estado do Paraná NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
05.08.2021	FNAS / BLOCO G. PSB - SCFV	2.256,07
05.08.2021	FNAS / BLOCO G. PSB - PAIF	2.445,60
TOTAL		4.701,67

Perobal, 05 de Agosto de 2021.

EDILSON BERTOUDO DUARTE Secretário Municipal de Fazenda

> PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL Estado do Paraná NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos sequintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO		
RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
03.08.2021	FMS- CUSTEIO SUS	4.650,00
06.08.2021	FMS- CUSTEIO SUS	78.594,34
09.08.2021	FMS- CUSTEIO SUS	71,90
12.08.2021	FMS- CUSTEIO SUS	1.026,66
TOTAL		84.342,90
	<u> </u>	

Perobal, 12 de Agosto de 2021.

EDILSON BERTOUDO DUARTE ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 353/2021

CONSIDERANDO o comicinar ao servidor APARECIDO DOS SANTOS BARROS, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o comición o artigo nº 47 da Let nº 1740, de 105 de Abril de 2012/Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).

RESOLVE:

Art. 1º Airbuir Jornada Suplementar ao servidor APARECIDO DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 1455-9, lotada na Secretaria Municípal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, para atuar como Professor de hora atividade, auxiliar e substituto no CMEI Doze de Outubro a partir de 16 de Agosto de 2021 a 20 de Att. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola-Paraná, 13 de Agosto de 2021

VALDETE CUNHA

POPTACE:

2010(Estatuto

PORTARIA Nº 353/2021
Concede Férias ao servidor GEESKEL DOMINGOS DE OLIVEIRA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor GEESKEL DOMINGOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 2169-5, ocupando o cargo de Motorista, lotado da Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020) a partir de 06 de Setembro de 2021 a 05 de Outubro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná 13 de Agosto de 2021.

PORTARIA Nº 354/2021

PORTARIA Nº 354/2021
Concede Férias a servidora RAHYANE CAROLLINE CALLIANI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora RAHYANE CAROLLINE CALLIANI, matricula nº 2379-5, ocupando o cargo de Técnica em Enfermagem, lotada da Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 17 de Agosto de 2021 a 15 de Setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola — Paraná 13 de Agosto de 2021.

VALDETE CUNHA

PORTARIA Nº 355/2021 PONTAMAN" 399/2021 Concede Férias ao servidor VICENTE ROSAR, e da outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARÂMÂ, no uso de suas atinbuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor VICENTE ROSAR, matrícula nº 1594-6, ocupando o cargo de Enfermeiro, lotado da Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) días de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 01 de Setembro de 2021 a 30 de Setembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dé-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná 13 de Ágosto de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 356/2021 Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) a servidora ALESSANDRA SECCO LAZARETTI e da outras

Concede progressad horizontal (Padrad Salarial) a servidoria ALESSANDRA SECCO LAZARETTI e da dudas providencias.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora ALESSANDRA SECCO LAZARETTI, matrícula nº 1962-3, ocupando o cargo efetivo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Padrão D para o Padrão E, a partir de 01 de Agosto de 2021 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Pérola - Paraná, 13 de Ágosto de 2021.

VALDETE CUNHA

Prefeita

PORTARIA Nº 357/2021 Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) ao servidor ANDERSON FARIAS DOS SANTOS e da outras providencias.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas
alterações, que trata da progressão horizontal,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor ANDERSON FARIAS DOS SANTOS, matrícula nº 1931-3
curando o corres ofétivo de Anosto Administrações de

RESOLVE: "ana ua progressão horizontal, and lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas RESOLVE: "ana ua progressão horizontal, and lei Conceder progressão horizontal ao servidor ANDERSON FARIAS DOS SANTOS, matrícula nº 1931-3, ocupando o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, do Administração de 2021 (inclusive). Att. 2º Esta Portair a entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. VALDETE CUNHA Prefeita

CONSIDERAND 358/2021
Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) a servidora ANDRÉIA MARCIA PIPINO e da outras providencias. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal, RESOLVE: RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora ANDRÉIA MARCIA PIPINO, matrícula nº 1943-7, ocupando o cargo efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Padrão D para o Padrão E, a partir de 10 de Agosto de 2021 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Pérola - Parana, 13 de Agosto de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 359/2021 essão horizontal (Classe Salarial) a servidora CECÍLIA STEVANATO KNOPF FRANCO e da outras

Concede progressas horizontal (classe Salarial) a servicira de Cultur o l'evantro intori i invanco e de desable providenciale.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial), RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal a CECÍLIA STEVANATO KNOPF FRANCO, matrícula nº 2100-8, ocupando o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-C para Classe D, a partir de 01 de Agosto de 2021 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Pérola - Paraná, 13 de Agosto de 2021.

VALDETE CUNHA Prefeita

PORTARIA Nº 360/2021 gressão horizontal (Classe Salarial) a servidora VANESSA PRIANTE ALECRIM DUARTE e da outras ias. 17A DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, rRANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal (Classe Salarial),

Art. 1º Conceder progressão horizontal a VANESSA PRIANTE ALECRIM DUARTE, matrícula nº 1951-8, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-D para Classe E, a partir de 01 de Agosto de 2021(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

VALDETE CUNHA
Prefeita

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA						
Estado do Paraná EDITAL Nº 002/2021 HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES			110 111 112	FRANCIELE RODRIGUÊS ROSSETTO TÂMILI DE FRANÇA PIRES MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ	08/04/1997 03/06/1997 12/08/1997	50.00 50.00 50.00
PSS - PROCÉSSO SELETIVO SIMPLIFICADÓ EDITAL Nº001/202° Cargo: FONOAUDIÓLOGO Classificação Nome 1 REGIANE LARISSA CORTONEZI DO CARMO	Data de Nascimento 06/08/1993	Pontuação do Candidato 75.00	113 114 115 116	RAJANE CRISTINA ZANON DA SILVA LAIS APARECIDA DAS GRAÇAS LETÍCIA STEFANE BACHIN ANA PAULA PRADO SILVA ÍRIS NÁDIA DE ABEU EMERIQUE	22/08/1997 16/02/1998 30/01/1999 14/02/1999	50.00 50.00 50.00 50.00
2 ANDRESSA ALCAIDE DOMINGOS DA SILVA 3 GLAUCIELE DE OLIVEIRA VALDEZ FURLANETO 4 RENATA DO COUTO DA SILVA 5 ISABELA CAROLINE CARDOSO DIAS ESTEVES	25/03/1992 31/07/1981 31/12/1984 09/12/1994	64.50 60.50 51.00 50.50 50.50	117 118 119 120	IRIS NADIA DE ABEU EMERIQUE AMANDA LORENA DE ALMEIDA RAFAELA BATISTA PALHÃO VITÓRIA MARIA OLIVA SILVA YASMIN VOLPE BERNARDELLI	02/05/1999 30/05/1999 12/06/1999 15/06/1999	50.00 50.00 50.00 50.00
6 MARIANA JUNKES VILVERT 7 LAUDICEIA BARBOSA DE LIRA 8 ARIADINI ANDRESSA MELISINAS CITRON Cargo: MOTORISTA	14/08/1997 24/05/1978 12/05/1995	50.00 50.00	121 122 123 124	POLLYANA BOTELHO JORGE NUBIA BATISTA DE SOUSA ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	17/08/1999 06/04/2000 28/09/2000 06/08/2001	50.00 50.00 50.00 50.00
Classificação Nome RODRIGO VIEIRA MACHADO JAIRO VIEIRA RIBEIRO APARECIDO ADAUTO PINHEIRO	Data de Nascimento 19/01/1987 01/02/1977 01/04/1966	Pontuação do Candidato 88.00 86.00 85.00	125 126 127 128	ALESSANDRA COSTA DOS SANTOS ALINE GRAZIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA MARIA VITÓRIA DOS SANTOS HELOISA DE ALMEIDA RIGOTTO	05/10/2001 05/04/2002 01/05/2002 17/03/2003	50.00 50.00 50.00 50.00
4 RUBENS BIANCATTO 5 VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA 6 WELINGTON SANTOS DO CARMO 7 PAULO LUIZ DE ANDRADE 8 LEANDRA RICARDO	06/03/1958 01/03/1967 29/06/1979 06/06/1984	80.00 80.00 80.00 80.00	129 130 131 Cargo: PROF	NICOLLY GABRIELA GARCIA LISSONI BEATRIZ PACIFICO FILITE LETÍCIA RAIANE DE AGUIAR PIRES ESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL-20HORAS	24/05/2003 14/08/2003 16/08/2003	50.00 50.00 50.00
8 LEANDRÓ RICARDO 9 RUBENS DA SILVA 10 BENICIO MARTINS RAMOS 11 JORGE ZARDI FILHO	13/01/1986 14/02/1971 27/10/1969 06/10/1982	80.00 79.00 77.00 76.50	Classificação 1 2 3	GISELY CRISTINA BATISTA LETICIA CRISTINA FRANÇA GRACIELE SILVESTRE DOS SANTOS	Data de Nascimento 25/07/1980 17/01/1989 22/10/1977	Pontuação do Candidato 100.00 100.00 97.50
12 MAURO NICOLAU DOS SANTOS 13 HENRIQUE VITAL FERREIRA 14 WELINGSON LEONARDO AZEVEDO TIZOLIN 15 FABIANO GAZZZANI CAMPOS	21/11/1973 22/10/1987 01/10/1990 18/12/1983	76.00 75.50 75.50 74.50	4 5 6 7	DULCIELE MARTINELLI AUGUSTO CRISTIANE TAVARES DA SILVA FERREIRA THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA ANA CLAUDIA DA SILVA CARDOSO POIARES	18/05/1992 05/02/1983 09/11/1997 17/09/1992	96.50 95.50 94.00 92.00
16 JEAN MICHEL COUTINHO 17 FABIO PINHEIRO DE ANDRADE 18 JOÃO PAULO MANGINI 19 THIAGO REIS DE PAULA 20 JUNIOR ROGÉRIO ASTOLAS CAETANO	03/09/1977 06/11/1983 22/03/1990 02/01/1997	74.00 74.00 73.00 73.00	8 9 10 11 12	SILVANA PACHECO MICHALCZUK RAFAELA, JULIAO DE ALMEIDA CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI	29/07/1973 14/10/1992 08/04/1983 19/02/1985	91.50 91.50 91.00 91.00
21 HIGOR DA SILVA ARRIGONI 22 MURILO MODENESE BARTELOCHI 23 LUIZ ALEXANDRE DAVANZO RANGEL	20/09/1999 31/10/2001 17/05/1988 27/07/1995	72.00 72.00 71.50 71.50	13 14 15	GISELE DA SILVA CARVALHO BRUNO SÉRGIO ROCHA PEIXOTO POLIANA DE SOUZA PERROUD	17/07/1980 29/10/1981 01/05/1993 15/11/1995	90.50 90.50 90.50 90.50
24 SIDNEI BARBIERI DUENHA 25 MARCELO DA SILVA SANTOS 26 FERNANDO APARECIDO DE SOUZA PIRES 27 DOUGLAS DE MOURA CANTON	06/10/1979 11/03/1986 29/01/1988 09/10/1988	71.00 71.00 71.00 71.00	16 17 18	SIVANILDE APARECIDA RIGOTTO CLAUDEMAR BRANDÃO DE OLIVEIRA CIBELE DA CUNHA GLORIAPARECIDA LIMONI FARIAS	03/07/1974 01/04/1981 30/11/1989 14/07/1991	90.00 90.00 90.00 90.00
28 WILLIAN GASPAR FANECO 29 ANDRÉ DO NASCIMENTO ARANHA 30 JULIANO CORTONEZI GOMES 31 KALIL FELIX DA SILVA	27/09/1991 12/10/1991 18/04/1980 14/11/1981	71.00 71.00 70.50 70.50	20 21 22 23	JOICE ALINE DOS SANTOS PATRICIA GIMENES LONGO DEBORA DAYANE DOS ANJOS FERNANDA CARVALHO DA SILVA MARTA DOS SANTOS	14/12/1991 30/10/1992 21/12/1993 22/05/1995	90.00 90.00 90.00 90.00
32 ROBERTO BERTOCO CRUZ 33 ROQUE COELHO DE OLIVEIRA 34 JOSÉ FELICIANO DA SILVA 35 DIVANILTON XAVIER DA SILVA	01/04/1989 16/08/1961 16/05/1964 24/06/1970	70.50 70.00 70.00 70.00	19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39	SUZANA MARIA VITI EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA BEATRIZ MARIA SALESSE	23/06/1970 04/03/1981 27/09/1993 18/03/1993	80.00 79.00 75.00 73.50
36 VALDENIR RIBEIRO 37 JODNEY DARIO PERON 38 JOSUÉ CANDELLORIO DA SILVA 39 HELITON TONIATO CARVALHO	05/11/1974 28/07/1975 02/10/1978 31/03/1981	70.00 70.00 70.00 70.00	28 29 30 31	ANA LUCIA PINGUELLO XAVIER ROBERTA ADRIANA EXPEDITO DOS SANTOS ROSEMEIRE THAÍS EXPEDITO ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	22/06/1988 04/02/1984 11/09/1993 29/06/1994	72.50 72.00 72.00 71.50
40 VALDINEI CORRÊA CAROLINA 41 ROBSON POLOTO DA SILVA 42 ROSELI ARNALDO DE ALENCAR 43 ALEX STANISCHESK 44 VALDEIR BISPO DOS SANTOS	22/11/1981 04/05/1983 27/05/1983 01/05/1985	70.00 70.00 70.00 70.00	32 33 34 35	ALESSANDRA CHIQUETTI FRANCO JAMARCHI CARLOS EDUARDO DE ARALJO TORRES CINTIA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS RUTTE FABIANE TENÓRIO FERREIRA BARBARA PEREIRA PALOTA	23/12/1974 26/09/1993 13/09/1994 18/04/1999	71.00 71.00 71.00 71.00
45 MARCIO ROGERIO A ALVES 46 THIAGO PEREIRA DE AGUIAR 47 DIONE NEWTON PEREIRA DE SOUZA	04/10/1985 08/12/1985 21/02/1992 11/03/1993	70.00 70.00 70.00 70.00	36 37 38 39	APOLIANA CARVALHO DE OLIVEIRA RAMINELI CLÁUDIA CASAGRANDE TRINK	26/04/2000 06/05/1988 26/12/1977 08/02/1982	71.00 70.50 70.00 70.00
48 VALDIR ZAFALON JUNIOR 49 WELINGTON PORCELA DE OLIVEIRA 50 FERNANDA DE FATIMA PIZZOLIO DE OLIVEIRA 51 NATÁLIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA 52 FABIO GONCALVES DA SILVA	09/12/1994 26/02/1997 12/05/1997 21/12/2000	70.00 70.00 70.00 70.00	40 41 42 43	SOLANGE DA SILVA PEREIRA DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO DEBORA RAITZ SILVA ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI	28/11/1983 22/03/1989 28/07/1992 05/10/1995	70.00 70.00 70.00 70.00 70.00 70.00
52 FABIO GUNCALVES DE SILVA 53 CLAUDENIR DE ALMEIDA 54 ABRAO GUEDES DE FIGUEIREDO 55 MARCOS PEREIRA DA SILVA 66 EDILSON GONÇALVES MENDES	30/06/1985 14/05/1959 24/09/1956 16/11/1994	68.00 66.50 61.00 61.00	43 44 45 46 47 48	ANDRÉIA AMORIM ZARELLI ANDREINA CRISTINA EZIQUIEL LUCAS CRUZ VENANCIO MARINA RAMIRES COSTA SANDRA REGINA BUDIA CAETANO	01/04/1997 13/12/2000 06/06/1996 05/02/1987	70.00 55.00 54.50
50 EDILSON GOINALVES MENDES 57 EDSON APARECIDO NERI 58 SERGIO DA SILVA GRACIANO 59 ANGELO MARCIO PANTA DA SILVA 60 EVERTON GOMES DOS SANTOS	08/05/1969 27/04/1973 09/03/1974 01/11/1977 14/07/1981	60.00 60.00 60.00 60.00 60.00	49 50 51	SANDRA REGINA BUDIA CAETANO TAYLINE MACIEL BERNAL LUANA BICUDO SILVA GLICIANE OLIVEIRA RASO MARIA LETICIA DE SOUSA BARALDI	15/10/1972 27/01/0995 23/01/2000 17/11/1997 19/10/1999	53.00 52.50 52.50 52.00 52.00
61 LUCAS SANTOS DE PAULA GOUVEA 62 BRUNO CESAR ÂNGELO DOS SANTOS Cargo: PROFESSOR DE ARTES Classificação Nome	14/07/1981 09/05/1995 31/01/2000 Data de Nascimento	60.00 60.00 Pontuação do Candidato	52 53 54 55	MICHELE REIZNER SCHIRRMANN ELIANE MORAIS DE SIQUEIRA MULEZINI LETÍCIA STEFANE BACHIN FABIANA DIAS DE ALMEIDA	19/10/1999 19/12/2001 11/11/1979 30/01/1999 05/11/2000	52.00 52.00 51.50 51.50 51.50
KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI GORDODÓ FERMINO GISELY CRISTINA BATISTA	21/07/1991 04/02/1993 06/02/1996 25/07/1980	74.00 72.00 71.50 71.00	55 56 57 58 59 60	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS THAÍS FURTADO ALVES GONÇALVES LUIS HENRIQUE APOLINARIO LUANA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	23/04/2001 12/07/1996 09/02/2000 29/01/2002	51.50 51.00 51.00 51.00
5 DEBORA DAYANE DOS ANJOS 6 MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS 7 GRALCIA LAVERDE 8 FRANCINI MARROQUIO BRAGA	21/12/1993 12/04/1971 11/03/1989 18/09/1998	70.00 64.50 60.00 52.00	61 62 63	KEMILY DE SOUZA SOSAI DANIELLY BALEEIRO DA SILVA EMILY BEATRIZ DA COSTA SILVA	14/03/2003 26/06/2003 28/06/2003 21/07/1984	51.00 51.00 51.00 50.50
9 ROBERTA COSTA DE SOUZA 10 SANDRA REGINA BUDIA CAETANO 11 TÂMILI DE FRANÇA PIRES Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	24/12/1994 15/10/1972 03/06/1997	50.50 50.00 50.00	64 65 66 67 68	DEBORA FESTA ROSA AMARÍLLIS ÉLLEN DE AZEVEDO MARTINS THAIS DA SILVA RIBEIRO LAYLA CRISTINA MACIEL BERNAL ANGELA MARIA SATIN MAESTRO	23/02/1996 14/07/1998 31/08/2001 01/06/1965	50.50 50.50 50.50 50.50 50.00
Classificação Nome 1 RENATO RODRIGUES DE SOUZA 2 CLEBER APARECIDO DA SILVA 3 ALEXANDRE FREIRE DE ALMEIDA.	Data de Nascimento 01/12/1984 10/10/1985 05/02/1980	Pontuação do Candidato 80.00 80.00 79.00	69 70 71	SHIRLEI RAMOS LUZ DELI LEMOS DOS SANTOS ALZIRA TOLIN REIS VALEDIA SOADES DE OLIVEIDA LACERDA	18/12/1971 19/09/1973 12/07/1976 14/05/1979	50.00 50.00 50.00 50.00 50.00
4 JOHNES MATIAS DOS SANTOS 5 FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR	05/02/1980 06/01/1994 09/12/1988 25/05/1990 17/05/1995	73.00 70.00 70.00 70.00	73 74 75	DENISE DE LIMA SANTOS CRISTIANE MARIA GONÇALVES DA SILVA EDMÉIA APARECIDA ORRUTIA DE SOUZA LUDEMILA REGINA PICCIRILO	28/08/1979 25/03/1980 09/08/1980 24/11/1980	50.00 50.00 50.00 50.00 50.00
8 EDSON LANZA 9 ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES 10 MARCIO HENRIQUE DA SILVA 11 ALAN CARLOS ROCHA	14/03/1974 19/11/1972 07/03/1994 12/06/1987	65.00 62.00 61.50 58.50	77 78 79 80	CINTHIA REGINA TONETE LORENCETO EDIVALDO FACIN DE ALMEIDA JUCII ENE CANDELLORIO DA SUVA	30/09/1981 28/11/1981 27/01/1982 04/04/1984	50.00 50.00 50.00 50.00
12 FRANCIELE CRISTINA DE ARAÚJO SOUZA 13 LEANDRO DA SILVA PITONDO 14 FERNANDA ROTTA DOS SANTOS 15 ARIELE MARTINS	29/05/1990 02/01/1987 18/06/1996 12/04/1998	58.50 52.00 50.50 50.50	81 82 83 84	LETICIA GONÇALVES HORTA ELIANE LOPES MELO RICARDO RUBIA MARIA GASPAROTO DA SILVA ANA MARIA PINGUELLO MARIANO MAROSTICA ALINE PAGANELLI PEREIRA	18/04/1984 16/05/1985 17/07/1985 31/05/1987	50.00 50.00 50.00 50.00 50.00
16 JOSE WALTER MACIEL 17 CLAUDEMAR BRANDÃO DE OLIVEIRA 18 MARCOS ROGERIO FRAGUAS PIROTA 19 NAIARA DE OLIVEIRA DUENHA	31/03/1964 01/04/1981 03/03/1982 15/08/1995	50.00 50.00 50.00 50.00	69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 80 81 82 83 84 85 86 87 88	MARIA LUIZA GILIO FERLA ANGELICA CRISTINA MEDEIROS MILANI ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI JAOLIEI INE DESTRO	19/11/1987 30/03/1990 28/04/1990 24/05/1990	50.00 50.00 50.00 50.00 50.00
20 LUCAS CRUZ VENANCIO 21 KAROLINE DE LIMA SANTIS 22 CAYO AUGUSTO SERVELHERE RIBEIRO Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-40HORAS	06/06/1996 16/12/1996 25/09/1999	50.00 50.00 50.00	89 90 91 92	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA ALAN JUNIO DA SILVA ALVES BOVE JESSICA GILIO PEREIRA DA SILVA PAMELA BRUNA RAMOS	21/07/1991 26/08/1991 05/12/1991 15/04/1992	50.00 50.00 50.00 50.00
Classificação Nome 1 GISELY CRISTINA BATISTA 2 LETICIA CRISTINA FRANÇA 3 DELU I FMOS DOS SANTÓS	Data de Nascimento 25/07/1980 17/01/1989 19/09/1973	Pontuação do Candidato 100.00 100.00 99.50	93 94 95 96 97 98	JOSEANE DA SILVA AQUINO LIMA ANDREIA PAULA DE SOUZA AMANDA GOMES DA SILVA	09/07/1992 06/09/1992 25/01/1994 26/04/1994	50.00 50.00 50.00 50.00
4 THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA 5 JESIELY TEIXEIRA ALVES DA SILVA SAPUCAIA	09/11/1997 29/06/1994 05/11/1985 06/12/1995	94.00 93.50 93.00 92.50	99 100	JESIELY TEIXEIRA ALVES DA SILVA SAPUCAIA REGINALDO DE ABREU EMERIQUE VOLPATO JACKELINE SIMÃO DOS SANTOS KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA	29/06/1994 07/08/1994 01/10/1994 06/12/1995	50.00 50.00 50.00 50.00
8 ANA CLAUDIA DA SILVA CARDOSO POIARES 9 SILVANA PACHECO MICHALCZUK 10 IGOR DODÓ FERMINO 11 THAYNE HORWAT CARVALHO 12 ANGELA MARIA SATIN MAESTRO	17/09/1992 29/07/1973 06/02/1996 20/05/1997	92.00 91.50 91.50 91.50	101 102 103 104	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA VANESSA SOUZA BARBOSA SILVIANE MARTINS RODRIGUES FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO TÂMILI DE FRANÇA PIRES MĄYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ	20/01/1996 03/06/1996 08/04/1997 03/06/1997	50.00 50.00 50.00 50.00
12 ANGELA MARIA SAIIN MAESTIKU 13 CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS 14 SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL 15 GISELI DE OLIVEIRA DA SILVA	01/06/1965 08/04/1983 19/02/1985 03/05/1991	91.00 91.00 91.00 91.00	105 106 107 108	MAYARA RIBEINU DA SILVA CURTUNEZ LAÍS APARECIDA DAS GRAÇAS KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA ANA PAULA PRADO SILVA AMANDA LORENA DE ALMEIDA VITORIA MARIA OLIVA SILVA	12/08/1997 16/02/1998 30/12/1998 14/02/1999	50.00 50.00 50.00 50.00
16 ANDREIA LILIAM BARONI BIZARRI 17 GISELE DA SILVA CARVALHO 18 CLAUDEMAR BRANDÃO DE OLIVEIRA 19 MARIA LUIZA GILIO FERLA 20 CIBELE DA CUNHA	17/07/1980 29/10/1981 01/04/1981 19/11/1987 30/11/1989	90.50 90.50 90.00 90.00 90.00	109 110 111 112 113	MARIA CI ARA DARI GOMES	30/05/1999 15/06/1999 28/09/2000 21/10/2000 21/02/2002	50.00 50.00 50.00 50.00 50.00
6 SELMA APARECIDA MACHADO PROENÇO 7 KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA 8 ANA CLAUDIA DA SILVA CARDOSO POIARES 9 SILVANA PACHECO MICHALCZUK 10 IGOR DODO FERMINO 11 THAYNE HORWAT CARVALHO 12 ANGELA MARIA SATIN MAESTRO 13 CARLA GIGILOLI KRAIEWSKI DE FREITAS 14 SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL 15 GISELI DE OLIVEIRA DA SILVA 16 ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI 17 GISELE DA SILVA CARVALHO 18 CLAUDEMAR BRANDÂO DE OLIVEIRA 19 MARIA LUIZA GILIO FERLA 20 CIBELE DA CUNHA 21 JESSICA PAULA MAROCHIO BONIN 22 GLORIAPARECIDA LIMONI FARIAS 23 KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA 24 JOICE ALINE DOS SANTOS 25 SUELEM SILVEIRA ZAMPARONI 26 DEBORA DAYANE DOS ANJOS 27 GISLAINE DOS SANTOS 28 ROBERTA COSTA DE SOLZA 29 FERNANDA CARVALHO DA SILVA 30 LUANA BANGA ACTUEDO 31 ELIAM SANTA ACTUEDO 32 ELIAM SILVEIRA ZAMPARONI 33 MARTIA FERREIRA GOUVEA MELISINAS 34 BEATRIZ MARIA SATURE 35 TAIS TRISTAO CAMARGO 36 TAYLINE MARIA SILVA 37 PATRICIA PERENAL 38 FERREIRA DA CANALHO DA SILVA 39 JESSICA FABRAO LODI 40 ALINE FERRANIS DA SILVA 41 DA SILVA BERNAL 42 DA SILVA BERNAL 43 HARTA TERREIRA DA CHURA 44 BARTA TERREIRA DA CUNEA MELISINAS 45 BEATRIZ MARIA SALESO 46 LAVIRA DE CAMARGO 47 LAVIRA BERNAL 48 BEATRIZ MARIA SALESO 49 SEARTA CORDIGUES BUTARELLO 41 ANA PAULA COSTA RODRIGUES BUTARELLO 41 ANA PAULA COSTA RODRIGUES BUTARELLO 42 CINTIA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS 43 RUTTE FABIANE TENORIO FERREIRA 44 BRUNA DA SILVA MENDONÇA 45 BARBARA PEREIRA PALOTÁ 46 LETICIA GUEDES PEREIRA DA CUNHA GASPARETI 46 BARBARA PEREIRA PALOTÁ 47 INA BARROS 48 BARBARA PEREIRA PALOTÁ 49 SOLANGE DA SILVA PEREIRA 50 GRALCIA LAVERDE 51 DÉBORA RAITZ SILVA 51 DÉBORA RAITZ SILVA 52 ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI 53 ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI 54 ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI 55 ANDREINA CRISTINA EZIQUIEL 56 MARINA, RAMIES COSTA	12/11/1990 14/07/1991 21/07/1991 14/12/1991	90.00 90.00 90.00 90.00	114 115 116 117	CALO VINICIUS SILVA BICUDO ALINE GRAZIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA MARIA VITÓRIA DOS SANTOS ALANA COSTA ARAUJO NICOLLY GABRIELA GARCIA LISSONI	05/04/2002 01/05/2002 27/03/2003 24/05/2003	50.00 50.00 50.00 50.00
25 SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI 26 DEBORA DAYANE DOS ANJOS 27 GISLAINE DA SILVA BORGHI RODRIGUES 28 ROBERTA COSTA DE SOUZA	04/02/1993 21/12/1993 25/09/1994 24/12/1994	90.00 90.00 90.00 90.00	Cargo: PROF Classificação 1 2	ESSOR TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS-20	Data de Nascimento 24/02/1978 22/10/1977	Pontuação do Candidato 78.00 77.50
29 FERNANDA CARVALHO DA SILVA 30 LUANA BRUNA AZEVEDO 31 SUZANA MARIA VITI 32 EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA	22/05/1995 16/08/1988 04/03/1981 27/09/1993	90.00 80.00 79.00 75.00	3 4 5 6	CLAUDIA MARIA CAMPOS SILVA MARCORI MIRIAN DA SILVA PAULINO MONTEIRO IVAN BARROS TAYLINE MACIEL BERNAL	21/02/1973 17/09/1985 09/11/1995 27/01/0995	72.00 61.00 60.00 52.00
33 MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS 34 BEATRIZ MARIA SALESSE 35 TAIS TRISTÃO CAMARGO 36 TAYLINE MACIEL BERNAL	12/04/1971 18/03/1993 13/02/1992 27/01/0995	74.50 73.50 73.00 72.00	7 Cargo: PSICO Classificação 1	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO DLOGO Nome	21/02/2002 Data de Nascimento 10/02/1976	50.00 Pontuação do Candidato 77.50
37 PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA 38 FLÁVIA DERMONDES DA SILVA 39 JÉSSICA FABRÃO LODI 40 ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	06/05/1988 12/06/1997 04/10/1997 29/06/1994	72.00 72.00 72.00 71.50	2 3 4 5	LUCIANE CRISTINA DE OLIVEIRA VILLELA ADRIANA CRISTINA MARCATO KONDO ADEVIELLY RIBEIRO DE CASTRO KAMYLLA CAETANO MAIA GABRIEL HENRIQUE DA SILVA HONORIO ROSEANE DOS SANTOS OLIVEIRA NERI	07/03/1990 22/01/1979 24/12/1995 19/11/1996	77.50 74.50 71.50 71.00
ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA ANA PAULA COSTA RODRIGUES BUTARELLO CINTIA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS RUTTE FABIANE TENÓRIO FERREIRA BRUNA DA SILVA MENDONÇA	24/08/1986 13/09/1994 18/04/1999 13/01/2000	71.00 71.00 71.00 71.00 71.00	5 6 7 8 9	JULIANA TEIXEIRA DOS SANTOS SELETE LUCAS DE JESUS CRUZ	23/03/1989 03/10/1987 07/04/1985 14/04/1993	64.00 63.00 62.00 60.00
45 BARBARA PEREIRA PALOTĂ 46 LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO 47 IVAN BARROS 48 LUDEMILA REGINA PICCIRILO	26/04/2000 20/04/1988 09/11/1995 24/11/1980	71.00 70.50 70.50 70.00	10 11 12 13	ALINY PEREIRA RIBEIRO BRANCO ANSELMA PATRICIA SOUZA EVELLYN CAROLINE WIRBOWSKY SILVA ADRIĘLEN AMORIM GARCIA DE SOUZA	14/12/1991 23/08/1985 12/05/1995 07/02/1995	59.00 54.50 52.50 50.50
49 SOLANGE DA SILVA PEREIRA 50 GRALCIA LAVERDE 51 DÉBORA RAITZ SILVA 52 ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI 53 ANDRÉIA AMORIM ZARELLI	28/11/1983 11/03/1989 28/07/1992 05/10/1995	70.00 70.00 70.00 70.00	13 14 15 16 17	FABRÍCIO EMANUEL DAS NEVES SILVA RAQUEL BALEEIRO MANTOVANI NATALIA STOFALETE IZABELY BIMBATO NERI	20/08/1996 05/03/1998 13/12/1998 29/01/1999	50.50 50.50 50.50 50.50
53 ANDREIA AMORIM ZARELLI 54 GABRIELA DONDA MENEGHETI 55 ANDREINA CRISTINA EZIQUIEL 56 MARINA RAMIRES COSTA	07/08/1997 13/12/2000 05/02/1987	70.00 70.00 70.00 54.50	18 19 20 21	ELIANE APARECIDA CALHIARI EDUARDA MARSCHNER ANDRICH LUCAS AWADALLAK AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	01/01/1981 17/03/1991 26/09/1991 03/07/1996	50.00 50.00 50.00 50.00
57 VERA LÚCIA DO AMARAL CORDEIRO DEZEN 58 KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA 59 RAQUEL JULIÃO DE ALMEIDA RODRIGUES 60 VANESSA SOUZA BARBIOSA 61 JULIANA EVANGELISTA MARTINS 62 GLEICIAND CULVEIRA RASO	16/08/1971 30/12/1998 14/10/1992 20/01/1996	54.00 52.50 52.00 52.00	Cargo: TECN Classificação 1 2 3	MARCOS VAGNER LIMA DO AMARAL VALQUIRIA SPAGNOL DE SOUZA	Data de Nascimento 27/09/1976 10/06/1980	Pontuação do Candidato 80.00 80.00
62 GLEICIANE CULVEIRA RASO 63 JULLYENE DE ALMEIDA JANA 64 MARIA LETICIA DE SOUSA BARALDI 65 ITAMAR LUIZ PEREIRA JUNIOR	14/10/1997 17/11/1997 27/06/1999 19/10/1999 23/03/1994	52.00 52.00 52.00 52.00 51.50	3 4 5 6 7	ELIZANETI MORELLI VITAL TAMIRES AMORE RAMOS DE SOUZA WANIA DIAS DE ARAUJO VALERIA SOARES FERRAZ QUARESMA RENATA DE SOUZA BIS	13/02/1974 30/10/1993 27/05/1972 14/10/1985 16/02/1990	79.00 71.00 70.50 70.00 70.00
66 ADRIELE DE ALMEIDA HERNANDES 67 FABIANA DIAS DE ALMEIDA 68 JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	13/12/1999 05/11/2000 23/04/2001 31/07/2001	51.50 51.50 51.50 51.50 51.50	8 9 10 11	CRISTIANE CAMILA GONÇALVES DA SILVA MONICA DA SILVA BRITO EDIVANE FERREIRA DA SILVA ANGELITA DE SOUZA FERREIRA TACONI	06/10/1991 10/05/1996 12/06/1996 02/12/1977	70.00 70.00 70.00 70.00 62.50
69 VITORIA LOPES DOS PRAZERES 70 ARIELE DOS SANTOS SOARES 71 NAIELE BARBOSA CALORY 72 KEMILY DE SOUZA SOSAI 73 DANIELLY BALEEIRO DA SILVA 74 EMILY BEATRIZ DA COSTA SILVA 75 ELIANE LOPES MELO RICARDO 76 DEBORA FESTA ROSA 77 LUANA MARIA ZIROLDO 78 THAIS DA SILVA RIBEIRO 79 LAYLA CRISTINA MACIEL BERNAL 80 MICHELE REIZNER SCHIRRMANN	04/07/1994 29/12/1994 14/03/2003 26/06/2003	51.00 51.00 51.00 51.00	12 13 14 15	NATHIELE GASS BERGAMO VICTOR GUILHERME SOUZA SANTOS DAYANA HONORATO DE CARVALHO ANGELA ROSA SEEHAGEN	22/01/2002 03/08/1997 19/03/1986 09/08/1979	60.50 60.00 56.00 55.00
74 EMILY BEATRIZ DA COSTA SILVA 75 ELIANE LOPES MELO RICARDO 76 DEBORA FESTA ROSA 77 LIJANA MARIA ZIROL DO	28/06/2003 18/04/1984 21/07/1984 17/04/1997	51.00 50.50 50.50 50.50	16 17 18	BRUNA CARLA SANTOS SOMEIRA ROSELY APARECIDA BRAGA ANA PALIL A ALVES	27/05/1993 08/12/1974 01/07/1979 29/09/1976	55.00 54.00 54.00 53.00
77 LÜANA MARIA ZIRÖLDO 78 THAIS DA SILVA RIBEIRO 79 LAYLA CRISTINA MACIEL BERNAL 80 MICHELE REIZNER SCHIRRMANN 81 JOELMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	14/07/1998 31/08/2001 19/12/2001 07/11/1972	50.50 50.50 50.50 50.00	19 20 21 22 23 24 25 26 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39	LUCINEIA CRISTIANE MAIN DOS SANTOS REGINALDO DE ABREU EMERIQUE VOLPATO CLEUSA ALMEIDA PROENÇA MARIANA ROSSI PINA THAIS DA SILVA RIBEIRO	07/08/1994 05/11/1973 06/02/1998 14/07/1998	53.00 52.00 50.50 50.50
82 VALERIA SOARES DE OLIVEIRA LACERDA 83 DENISE DE LIMA SANTOS 84 CRISTIANE MARIA GONÇALVES DA SILVA 85 EDMÉIA APARECIDA ORRUTIA DE SOUZA	14/05/1979 28/08/1979 25/03/1980 09/08/1980	50.00 50.00 50.00 50.00	24 25 26 27	BRUNO TEIXEIRA COLUCCI KARINA EDUARDA COELHO DE OLIVEIRA LEILA GARCIA ALVES MARIANA DE I IMA	02/09/1998 03/01/2002 14/08/1975 21/07/1978	50.50 50.50 50.00 50.00
86 VIVIAN FERNANDES ROCHA SILVA 87 FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES OLIANI 88 SOLAINE REBERTE CAPIOTTO 89 LETICIA GONÇALVES HORTA	11/09/1980 02/01/1982 25/05/1982 04/04/1984	50.00 50.00 50.00 50.00	28 29 30 31	MARCELO DA SILVA TATHIANE FERNANDA DA COSTA SILVA RENATA DO COUTO DA SILVA REGINA FERNANDES SILVÉRIO DA CRUZ	24/04/1982 12/08/1983 31/12/1984 16/02/1986	50.00 50.00 50.00 50.00
89 LETICIA CONCALVES HORTA 90 ANA PAULA DA SILVA BRITO 91 ANA MARIA PINGUELLO MARIANO MAROSTICA 92 ANSELMA PATRICIA SOUZA 93 CÁSSIA TALITA MOREIRA TOMAZ	14/01/1985 17/07/1985 23/08/1985 14/10/1986	50.00 50.00 50.00 50.00	32 33 34 35	ANA RAQUEL PORTELA NERY DA CRUZ ALZELIA DE SOUZA TONIATO DE FREITAS DAIANE VASCONCELLOS BRUNA CARSONI	04/06/1987 26/05/1988 18/11/1988 01/01/1989	50.00 50.00 50.00 50.00
94 PAULA APARECIDA SANTOS RISSATO 95 JOSILAINE CLAUDIANO TERUEL 96 DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO 97 ANGELICA CRISTINA MEDEIROS MILANI	28/10/1987 19/10/1988 22/03/1989 30/03/1990	50.00 50.00 50.00 50.00	36 37 38 39	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO ALANA PAULA DE SOUZA AMORIM GILSON RODRIGUES DE SOUSA JOSILEY DOS SANTOS TASCA	22/03/1989 26/08/1993 28/10/1994 10/05/1995	50.00 50.00 50.00 50.00
98 ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI 99 JAQUELINE DESTRO 100 ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA 101 ALAN JUNIO DA SILVA ALVES BOVE	28/04/1990 24/05/1990 26/08/1991 05/12/1991	50.00 50.00 50.00 50.00	40 41 42 43	ELEN KARLA DA SILVA NUBIA BATISTA DE SOUSA THALITA ARAUJO GUIMARÃES LORENA CALIANI PEDRO RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	05/11/1996 28/09/2000 09/03/2001 25/08/2001	50.00 50.00 50.00 50.00
102 PATRICIA GIMENES LONGO 103 JÉSSICA CRISTIANE FIGUEIREDO FAVERO 104 ANDREIA PAULA DE SOUZA 105 JACKELINE SIMÃO DOS SANTOS	30/10/1992 10/01/1993 25/01/1994 01/10/1994	50.00 50.00 50.00 50.00	44 45 46	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA ANDRESSA BRITO JACINTO ELOIZA DA SILVA OLIVEIRA Iná, 04 de agosto de 2021. IRLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA	04/10/2001 03/01/2002 24/07/2002	50.00 50.00 50.00
106 BRUNA SUELEN TELVA DE OLIVEIRA 107 AMARILLIS ELLEN DE AZEVEDO MARTINS 108 SILVIANE MARTINS RODRIGUES 109 THAIS FURTADO ALVES GONÇALVES	29/09/1995 23/02/1996 03/06/1996 12/07/1996	50.00 50.00 50.00 50.00	Prefeita	RLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA por incorreção).		
,						

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 361/2021
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora ANTONIA APARECIDA CALIANI e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 5a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de
Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal (Classe Salarial),
Art. 1º Conceder progressão horizontal a ANTONIA APARECIDA CALIANI, matrícula nº 1958-5, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-D para Classe E, a partir de 01 de Agosto de 2021(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 13 de Ágosto de 2021.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora MARLENE MARIA KUBOSKI e da outras providencias. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial), RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a MARLENE MARIA KUBOSKI, matrícula nº 1957-7, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-D para Classe E, a partir de 01 de Agosto de 2021 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 13 de Agosto de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 363/2021

Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora TEREZINHA ANGELICA ASSUMPÇÃO VIEIRA e da

outras providencias.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de
Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a TEREZINHA ANGELICA ASSUMPÇÃO VIEIRA, matrícula nº 1959-3, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-D para Classe E, a partir de 01 de Agosto de 2021(inclusive).
Art. 2º Esta Portania entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 13 de Agosto de 2021.
VAL DETE CIUNHA VALDETE CUNHA Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná ^ORTARIA Nº 364/2021 Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora ANA PAULA JOANA CAVALHERI e da outras providencias.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial), RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal (Classe Salarial),
Art. 1º Conceder progressão horizontal a ANA PAULA JOANA CAVALHERI, matrícula nº 1949-6, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-D para Classe E, a partir de 01 de Agosto de 2021 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa por Limite Nº 81/2021 Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 178/2021, dando outras

providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 81/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTOS PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO E EMISSÃO DAS OUTORGAS DE RECURSOS HÍDRICOS DE POÇOS ARTESIANOS, COM ART JUNTO AO LAT DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-P.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

A. M. SZYMANSKI TOPOGRAFÍA E CONSULTORIA LTDA.
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Decreto. § 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Jorge do Patrocinio-PR, 13/08/2021.

São Jorge do Patrocínio-P JOSÉ CARLOSBARALDI PREFEITO

MUNICIPIO DE PÉROLA

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 224, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

A PREFEITA MUNICÍPAL DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.039 de 12 de agosto de 2021, DECRETA:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercicio financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 63.120,00 (sessenta e três mil e cento e vinte reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

MUNICIPIO DE PÉROLA

15.451.0006.3091 Recapeamento Asfáltico 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R\$ 30.000,00 TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pérola, 12 de agosto de 2021. VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná DECRETO Nº 226, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO N° 226, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021. A PREFEITA MUNICIPAL DE PERDOLA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei n° 3.041 de 12 de agosta do 2021, DECRETA:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 10.315,60 (dez mile trezentos e quinze reais e sessenta centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória: ordem classificatória: Órgão......17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da

seguinte fonte de recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.315,60

TOTAL R\$ 10.315,60 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Périola, 12 de agosto de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná LEI Nº 3.038, DE 12 DE AGOSTO DE 2021. LELIN° 3.038, DE 72 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Pluinanual de 2018-8.021.

A PREFEITÂ MUNICIPAL DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atimbulções legais, faz saber que a

Olgado Describarios de Administração O4.129.000.8 ADMINIST RAÇÃO Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração O4.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira 4.4.90.61.00.00.00 AQ TOTAL R\$ 49.445,57

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das

MUNICIPIO DE PÉROLA

MUNICIPIO DE PÉROLA

seguinte fonte de recurso:
000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.315,60
TOTAL
Art. 3º Esta Lei entra em vices de data de

JOYAL Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pérola/PR, aos 12 dias do mês de agosto de 2021. VALETE C. O. CONÇALVES DA CUNHA Prefeita Municipal

R\$ 10.315,60

Estado do Paraná

Umuarama Ilustrado

MUNICIPIO DE PÉROLA



EDITAL Nº 004/2021 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021.

Cargo.	PONOAUDIOLOGO		
Classificação	Nome	Data de	Pontuação do
	I	Nascimento	Candidato
		Nascimento	Candidato
1	REGIANE LARISSA CORTONEZI DO CARMO	06/08/1993	75.00
2	ANDRESSA ALCAIDE DOMINGOS DA SILVA	25/03/1992	64.50
3	GLAUCIELE DE OLIVEIRA VALDEZ FURLANETO	31/07/1981	60.50
4	RENATA DO COUTO DA SILVA	31/12/1984	51.00
5	5 ISABELA CAROLINE CARDOSO DIAS ESTEVES 6 MARIANA JUNKES VILVERT		50.50
6			50.50
7	LAUDICEIA BARBOSA DE LIRA	24/05/1978	50.00
8	ARIADINI ANDRESSA MELISINAS CITRON	12/05/1995	50.00

Cargo: Classificação	MOTORISTA Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	RODRIGO VIEIRA MACHADO	19/01/1987	88.00
2	JAIRO VIEIRA RIBEIRO	01/02/1977	86.00
3	APARECIDO ADAUTO PINHEIRO	01/04/1966	85.00
4	RUBENS BIANCATTO	06/03/1958	80.00
5	VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA	01/03/1967	80.00
6	WELINGTON SANTOS DO CARMO	29/06/1979	80.00
7	PAULO LUIZ DE ANDRADE	06/06/1984	80.00
8	LEANDRO RICARDO	13/01/1986	80.00
9	RUBENS DA SILVA	14/02/1971	79.00
10	BENICIO MARTINS RAMOS	27/10/1969	77.00
11	JORGE ZARDI FILHO	06/10/1982	76.50
12	MAURO NICOLAU DOS SANTOS	21/11/1973	76.00
13	HENRIQUE VITAL FERREIRA	22/10/1987	75.50
14	WELLINGSON LEONARDO AZEVEDO TIZOLIN	01/10/1990	75.50
15	FABIANO GAZANI CAMPOS	18/12/1983	74.50
16	JEAN MICHEL COUTINHO	03/09/1977	74.00
17	FABIO PINHEIRO DE ANDRADE	06/11/1983	74.00
18	JOAO PAULO MANGINI	22/03/1990	73.00
19	THIAGO REIS DE PAULA	02/01/1997	73.00
20	JUNIOR ROGERIO ASTOLAS CAETANO	20/09/1999	72.00
21	HIGOR DA SILVA ARRIGONI	31/10/2001	72.00
22	MURILO MODENESE BARTELOCHI	17/05/1988	71.50
23	LUIZ ALEXANDRE DAVANZO RANGEL	27/07/1995	71.50
24	SIDNEI BARBIERI DUENHA	06/10/1979	71.00
25	MARCELO DA SILVA SANTOS	11/03/1986	71.00
26	FERNANDO APARECIDO DE SOUZA PIRES	29/01/1988	71.00
27	DOUGLAS DE MOURA CANTON	09/10/1988	71.00
28	WILLIAN GASPAR FANECO	27/09/1991	71.00
29	ANDRE DO NASCIMENTO ARANHA	12/10/1991	71.00
30	JULIANO CORTONEZI GOMES	18/04/1980	70.50
31	KALIL FELIX DA SILVA	14/11/1981	70.50

32	ROBERTO BERTOCO CRUZ	01/04/1989	70.50
33	ROQUE COELHO DE OLIVEIRA	16/08/1961	70.00
34	JOSE FELICIANO DA SILVA	16/05/1964	70.00
35	DIVANILTON XAVIER DA SILVA	24/06/1970	70.00
36	VALDENIR RIBEIRO	05/11/1974	70.00
37	JODNEY DARIO PERON	28/07/1975	70.00
38	JOSUE CANDELLORIO DA SILVA	02/10/1978	70.00
39	HELITON TONIATO CARVALHO	31/03/1981	70.00
40	VALDINEI CORREA CAROLINA	22/11/1981	70.00
41	ROBSON POLOTO DA SILVA	04/05/1983	70.00
42	ROSELI ARNALDO DE ALENCAR	27/05/1983	70.00
43	ALEX STANISCHESK	01/05/1985	70.00
44	VALDEIR BISPO DOS SANTOS	04/10/1985	70.00
45	MARCIO ROGERIO A ALVES	08/12/1985	70.00
46	THIAGO PEREIRA DE AGUIAR	21/02/1992	70.00
47	DIONE NEWTON PEREIRA DE SOUZA	11/03/1993	70.00
48	VALDIR ZAFALON JUNIOR	09/12/1994	70.00
49	WELINGTON PORCELA DE OLIVEIRA	26/02/1997	70.00
50	FERNANDA DE FATIMA PIZZOLIO DE OLIVEIRA	12/05/1997	70.00
51	NATALIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	21/12/2000	70.00
52	FABIO GONÇALVES DA SILVA	30/06/1985	68.00
53	CLAUDENIR DE ALMEIDA	14/05/1959	66.50
54	ABRAO GUEDES DE FIGUEIREDO	24/09/1956	61.00
55	MARCOS PEREIRA DA SILVA	16/11/1994	61.00
56	EDILSON GONÇALVES MENDES	08/05/1969	60.00
57	EDSON APARECIDO NERI	27/04/1973	60.00
58	SERGIO DA SILVA GRACIANO	09/03/1974	60.00
59	ANGELO MARCIO PANTA DA SILVA	01/11/1977	60.00
60	EVERTON GOMES DOS SANTOS	14/07/1981	60.00
61	LUCAS SANTOS DE PAULA GOUVEA	09/05/1995	60.00
62	BRUNO CESAR ANGELO DOS SANTOS	31/01/2000	60.00

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA	21/07/1991	74.00
2	SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI	04/02/1993	72.00
3	IGOR DODO FERMINO	06/02/1996	71.50
4	GISELY CRISTINA BATISTA	25/07/1980	71.00
5	DEBORA DAYANE DOS ANJOS	21/12/1993	70.00
6	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS	12/04/1971	64.50
7	GRALCIA LAVERDE	11/03/1989	60.00
8	FRANCINI MARROQUIO BRAGA	18/09/1998	52.00
9	ROBERTA COSTA DE SOUZA	24/12/1994	50.50
10	SANDRA REGINA BUDIA CAETANO	15/10/1972	50.00
11	TAMILI DE FRANCA PIRES	03/06/1997	50.00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato	
1	RENATO RODRIGUES DE SOUZA	01/12/1984	80.00	
2	CLEBER APARECIDO DA SILVA	10/10/1985	80.00	
3	ALEXANDRE FREIRE DE ALMEIDA.	05/02/1980	79.00	
4	JOHNES MATIAS DOS SANTOS	06/01/1994	73.00	
5	KAROLINE DE LIMA SANTOS	16/12/1996	72.50	
6	FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR	09/12/1988	70.00	
7	DANIELA FERMINO MARTINS	25/05/1990	70.00	
8	LUIZ GUILHERME PACHECO DOS SANTOS	17/05/1995	70.00	
9	EDSON LANZA	14/03/1974	65.00	
10	ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES	19/11/1972	62.00	
11	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	07/03/1994	61.50	
12	ALAN CARLOS ROCHA	12/06/1987	58.50	
13	FRANCIELE CRISTINA DE ARAÚJO SOUZA	29/05/1990	58.50	
14	LEANDRO DA SILVA PITONDO	02/01/1987	52.00	
15	FERNANDA ROTTA DOS SANTOS	18/06/1996	50.50	
16	ARIELE MARTINS	12/04/1998	50.50	
17	JOSE WALTER MACIEL	31/03/1964	50.00	
18	CLAUDEMAR BRANDÃO DE OLIVEIRA	01/04/1981	50.00	
19	MARCOS ROGERIO FRAGUAS PIROTA	03/03/1982	50.00	
20	NAIARA DE OLIVEIRA DUENHA	15/08/1995	50.00	
21	LUCAS CRUZ VENANCIO	06/06/1996	50.00	
22	CAYO AUGUSTO SERVELHERE RIBEIRO	25/09/1999	50.00	

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	GISELY CRISTINA BATISTA	25/07/1980	100.00
2	LETICIA CRISTINA FRANÇA	17/01/1989	100.00
3	DELI LEMOS DOS SANTOS	19/09/1973	99.50
4	THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA	09/11/1997	94.00
5	JESIELY TEIXEIRA ALVES DA SILVA SAPUCAIA	29/06/1994	93.50
6	SELMA APARECIDA MACHADO PROENÇO	05/11/1985	93.00
7	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA	06/12/1995	92.50
8	ANA CLAUDIA DA SILVA CARDOSO POIARES	17/09/1992	92.00
9	SILVANA PACHECO MICHALCZUK	29/07/1973	91.50
10	IGOR DODO FERMINO	06/02/1996	91.50
11	THAYNE HORWAT CARVALHO	20/05/1997	91.50
12	ANGELA MARIA SATIN MAESTRO	01/06/1965	91.00
13	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS	08/04/1983	91.00
14	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL	19/02/1985	91.00
15	GISELI DE OLIVEIRA DA SILVA	03/05/1991	91.00
16	ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI	17/07/1980	90.50
17	GISELE DA SILVA CARVALHO	29/10/1981	90.50

17	GISELE DA SILVA CARVALHO	29/10/1981	90.50
18	CLAUDEMAR BRANDAO DE OLIVEIRA	01/04/1981	90.00
19	MARIA LUIZA GILIO FERLA	19/11/1987	90.00
20	CIBELE DA CUNHA	30/11/1989	90.00
21	JESSICA PAULA MAROCHIO BONIN	12/11/1990	90.00
22	GLORIAPARECIDA LIMONI FARIAS	14/07/1991	90.00
23	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA	21/07/1991	90.00
24	JOICE ALINE DOS SANTOS	14/12/1991	90.00
25	SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI	04/02/1993	90.00
26	DEBORA DAYANE DOS ANJOS	21/12/1993	90.00
27	GISLAINE DA SILVA BORGHI RODRIGUES	25/09/1994	90.00
28	ROBERTA COSTA DE SOUZA	24/12/1994	90.00
29	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	22/05/1995	90.00
30	LUANA BRUNA AZEVEDO	16/08/1988	80.00
31	SUZANA MARIA VITI	04/03/1981	79.00
32	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA	27/09/1993	75.00
33	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS	12/04/1971	74.50
34	BEATRIZ MARIA SALESSE	18/03/1993	73.50
35	TAIS TRISTAO CAMARGO	13/02/1992	73.00
36	TAYLINE MACIEL BERNAL	27/01/0995	72.00
37	PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA	06/05/1988	72.00
38	FLAVIA DERMONDES DA SILVA	12/06/1997	72.00
39	JESSICA FABRAO LODI	04/10/1997	72.00
40	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	29/06/1994	71.50
41	ANA PAULA COSTA RODRIGUES BUTARELLO	24/08/1986	71.00
42	CINTIA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	13/09/1994	71.00
43	RUTTE FABIANE TENORIO FERREIRA	18/04/1999	71.00
44	BRUNA DA SILVA MENDONÇA	13/01/2000	71.00
45	BARBARA PEREIRA PALOTA	26/04/2000	71.00
46	LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO	20/04/1988	70.50
47	IVAN BARROS	09/11/1995	70.50
48	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	24/11/1980	70.00
49	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	28/11/1983	70.00
50	GRALCIA LAVERDE	11/03/1989	70.00
51	DEBORA RAITZ SILVA	28/07/1992	70.00
52	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI	05/10/1995	70.00
53	ANDREIA AMORIM ZARELLI	01/04/1997	70.00
54	GABRIELA DONDA MENEGHETI	07/08/1997	70.00
55	ANDREINA CRISTINA EZIQUIEL	13/12/2000	70.00
56	MARINA RAMIRES COSTA	05/02/1987	54.50
57	VERA LUCIA DO AMARAL CORDEIRO DEZEN	16/08/1971	54.00
58	KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA	30/12/1998	52.50
59	RAQUEL JULIAO DE ALMEIDA RODRIGUES	14/10/1992	52.00
60	VANESSA SOUZA BARBOSA	20/01/1996	52.00
61	JULIANA EVANGELISTA MARTINS	14/10/1997	52.00
62		17/11/1997	52.00
63	GLEICIANE OLIVEIRA RASO		
64	JULLYENE DE ALMEIDA JANA	27/06/1999	52.00
	MARIA LETICIA DE SOUSA BARALDI	19/10/1999	52.00
65	ITAMAR LUIZ PEREIRA JUNIOR	23/03/1994	51.50

00	ADRIELE DE ALMEIDA HERNANDES	13/12/1999	31.30
67	FABIANA DIAS DE ALMEIDA	05/11/2000	51.50
68	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23/04/2001	51.50
69	VITORIA LOPES DOS PRAZERES	31/07/2001	51.50
70	ARIELE DOS SANTOS SOARES	04/07/1994	51.00
71	NAIELE BARBOSA CALORY	29/12/1994	51.00
72	KEMILY DE SOUZA SOSAI	14/03/2003	51.00
73	DANIELLY BALEEIRO DA SILVA	26/06/2003	51.00
74	EMILY BEATRIZ DA COSTA SILVA	28/06/2003	51.00
75	ELIANE LOPES MELO RICARDO	18/04/1984	50.50
76	DEBORA FESTA ROSA	21/07/1984	50.50
77	LUANA MARIA ZIROLDO	17/04/1997	50.50
78	THAIS DA SILVA RIBEIRO	14/07/1998	50.50
79	LAYLA CRISTINA MACIEL BERNAL	31/08/2001	50.50
80	MICHELE REIZNER SCHIRRMANN	19/12/2001	50.50
81	JOELMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	07/11/1972	50.00
82	VALERIA SOARES DE OLIVEIRA LACERDA	14/05/1979	50.00
83	DENISE DE LIMA SANTOS	28/08/1979	50.00
84	CRISTIANE MARIA GONÇALVES DA SILVA	25/03/1980	50.00
85	EDMEIA APARECIDA ORRUTIA DE SOUZA	09/08/1980	50.00
86	VIVIAN FERNANDES ROCHA SILVA	11/09/1980	50.00
87	FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES OLIANI	02/01/1982	50.00
88	SOLAINE REBERTE CAPIOTTO	25/05/1982	50.00
89	LETICIA GONÇALVES HORTA	04/04/1984	50.00
90	ANA PAULA DA SILVA BRITO	14/01/1985	50.00
91	ANA MARIA PINGUELLO MARIANO MAROSTICA	17/07/1985	50.00
92	ANSELMA PATRICIA SOUZA	23/08/1985	50.00
93	CASSIA TALITA MOREIRA TOMAZ	14/10/1986	50.00
94	PAULA APARECIDA SANTOS RISSATO	28/10/1987	50.00
95	JOSILAINE CLAUDIANO TERUEL	19/10/1988	50.00
96	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO	22/03/1989	50.00
97	ANGELICA CRISTINA MEDEIROS MILANI	30/03/1990	50.00
98	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI	28/04/1990	50.00
99	JAQUELINE DESTRO	24/05/1990	50.00
100	ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA	26/08/1991	50.00
101	ALAN JUNIO DA SILVA ALVES BOVE	05/12/1991	50.00
102	PATRICIA GIMENES LONGO	30/10/1992	50.00
103	JESSICA CRISTIANE FIGUEIREDO FAVERO	10/01/1993	50.00
104	ANDREIA PAULA DE SOUZA	25/01/1994	50.00
105	JACKELINE SIMÃO DOS SANTOS	01/10/1994	50.00
106	BRUNA SUELEN TELVA DE OLIVEIRA	29/09/1995	50.00
107	AMARILLIS ELLEN DE AZEVEDO MARTINS	23/02/1996	50.00
108	SILVIANE MARTINS RODRIGUES	03/06/1996	50.00
109	THAIS FURTADO ALVES GONCALVES	12/07/1996	50.00
110	FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO	08/04/1997	50.00
111	TĂMILI DE FRANCA PIRES	03/06/1997	50.00
112	MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ	12/08/1997	50.00
113	RAIANE CRISTINA ZANON DA SILVA	22/08/1997	50.00
114	LAIS APARECIDA DAS GRAÇAS	16/02/1998	50.00
115	LETICIA STEFANE BACHIN	30/01/1999	50.00

110	ANA PAULA PRADO SILVA	14/02/1999	50.00
117	IRIS NADIA DE ABEU EMERIQUE	02/05/1999	50.00
118	AMANDA LORENA DE ALMEIDA	30/05/1999	50.00
119	RAFAELA BATISTA PALHÃO	12/06/1999	50.00
120	VITÓRIA MARIA OLIVA SILVA	15/06/1999	50.00
121	YASMIN VOLPE BERNARDELLI	17/08/1999	50.00
122	POLLYANA BOTELHO JORGE	06/04/2000	50.00
123	NUBIA BATISTA DE SOUSA	28/09/2000	50.00
124	ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	06/08/2001	50.00
125	ALESSANDRA COSTA DOS SANTOS	05/10/2001	50.00
126	ALINE GRAZIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	05/04/2002	50.00
127	MARIA VITORIA DOS SANTOS	01/05/2002	50.00
128	HELOISA DE ALMEIDA RIGOTTO	17/03/2003	50.00
129	NICOLLY GABRIELA GARCIA LISSONI	24/05/2003	50.00
130	BEATRIZ PACIFICO FILITE	14/08/2003	50.00
131	LETICIA RAIANE DE AGUIAR PIRES	16/08/2003	50.00

Cargo:	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	GISELY CRISTINA BATISTA	25/07/1980	100.00
2	LETICIA CRISTINA FRANCA	17/01/1989	100.00
3	DELI LEMOS DOS SANTOS	19/09/1973	99.50
4	GRACIELE SILVESTRE DOS SANTOS	22/10/1977	97.50
5	DULCIELE MARTINELLI AUGUSTO	18/05/1992	96.50
6	CRISTIANE TAVARES DA SILVA FERREIRA	05/02/1983	95.50
7	THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA	09/11/1997	94.00
8	ANA CLAUDIA DA SILVA CARDOSO POIARES	17/09/1992	92.00
9	SILVANA PACHECO MICHALCZUK	29/071973	91.50
10	RAFAELA JULIAO DE ALMEIDA	14/10/1992	91.50
11	ANGELA MARIA SATIN MAESTRO	01/06/1965	91.00
12	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS	08/04/1983	91.00
13	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL	19/02/1985	91.00
14	ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI	17/07/1980	90.50
15	GISELE DA SILVA CARVALHO	29/10/1981	90.50
16	BRUNO SERGIO ROCHA PEIXOTO	01/05/1993	90.50
17	POLIANA DE SOUZA PERROUD	15/11/1995	90.50
18	SIVANILDE APARECIDA RIGOTTO	03/07/1974	90.00
19	CLAUDEMAR BRANDÃO DE OLIVEIRA	01/04/1981	90.00
20	CIBELE DA CUNHA	30/11/1989	90.00
21	GLORIAPARECIDA LIMONI FARIAS	14/07/1991	90.00
22	JOICE ALINE DOS SANTOS	14/12/1991	90.00
23	PATRICIA GIMENES LONGO	30/10/1992	90.00
24	DEBORA DAYANE DOS ANJOS	21/12/1993	90.00
25	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	22/05/1995	90.00
26	MARTA DOS SANTOS	23/06/1970	80.00

27	SUZANA MARIA VITI	04/03/1981	79.00
28	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA	27/09/1993	75.00
29	BEATRIZ MARIA SALESSE	18/03/1993	73.50
30	ANA LUCIA PINGUELLO XAVIER	22/06/1988	72.50
31	ROBERTA ADRIANA EXPEDITO DOS SANTOS	04/02/1984	72.00
32	ROSEMEIRE THAÍS EXPEDITO	11/09/1993	72.00
33	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	29/06/1994	71.50
34	ALESSANDRA CHIQUETTI FRANCO JAMARCHI	23/12/1974	71.00
35	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO TORRES	26/09/1993	71.00
36	CINTIA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	13/09/1994	71.00
37	RUTTE FABIANE TENORIO FERREIRA	18/04/1999	71.00
38	BARBARA PEREIRA PALOTA	26/04/2000	71.00
39	PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA	06/05/1988	70.50
40	APOLIANA CARVALHO DE OLIVEIRA RAMINELI	26/12/1977	70.00
41	CLAUDIA CASAGRANDE TRINK	08/02/1982	70.00
42	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	28/11/1983	70.00
43	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO	22/03/1989	70.00
44	DEBORA RAITZ SILVA	28/07/1992	70.00
45	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI	05/10/1995	70.00
46	ANDREIA AMORIM ZARELLI	01/04/1997	70.00
47	ANDREINA CRISTINA EZIQUIEL	13/12/2000	70.00
48	LUCAS CRUZ VENANCIO	06/06/1996	55.00
49	MARINA RAMIRES COSTA	05/02/1987	54.50
50	SANDRA REGINA BUDIA CAETANO	15/10/1972	53.00
51	TAYLINE MACIEL BERNAL	27/01/0995	52.50
52	LUANA BICUDO SILVA	23/01/2000	52.50
53	GLEICIANE OLIVEIRA RASO	17/11/1997	52.00
54	MARIA LETICIA DE SOUSA BARALDI	19/10/1999	52.00
55	MICHELE REIZNER SCHIRRMANN	19/12/2001	52.00
56	ELIANE MORAIS DE SIQUEIRA MULEZINI	11/11/1979	51.50
57	LETICIA STEFANE BACHIN	30/01/1999	51.50
58	FABIANA DIAS DE ALMEIDA	05/11/2000	51.50
59	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23/04/2001	51.50
60	THAIS FURTADO ALVES GONCALVES	12/07/1996	51.00
61	LUIS HENRIQUE APOLINARIO	09/02/2000	51.00
62	LUANA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	29/01/2002	51.00
63	KEMILY DE SOUZA SOSAI	14/03/2003	51.00
64	DANIELLY BALEEIRO DA SILVA	26/06/2003	51.00
65	EMILY BEATRIZ DA COSTA SILVA	28/06/2003	51.00
66	DEBORA FESTA ROSA	21/07/1984	50.50
67	AMARILLIS ELLEN DE AZEVEDO MARTINS	23/02/1996	50.50
68	THAIS DA SILVA RIBEIRO	14/07/1998	50.50
69	LAYLA CRISTINA MACIEL BERNAL	31/08/2001	50.50
70	SHIRLEI RAMOS LUZ	18/12/1971	50.00
71	ALZIRA TOLIN REIS	12/07/1976	50.00
72	VALERIA SOARES DE OLIVEIRA LACERDA	14/05/1979	50.00
73	DENISE DE LIMA SANTOS	28/08/1979	50.00
74	CRISTIANE MARIA GONÇALVES DA SILVA	25/03/1980	50.00
75	EDMEIA APARECIDA ORRUTIA DE SOUZA	09/08/1980	50.00

76	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	24/11/1980	50.00
77	CINTHIA REGINA TONETE LORENCETO	30/09/1981	50.00
78	EDIVALDO FACIN DE ALMEIDA	28/11/1981	50.00
79	JUCILENE CANDELLORIO DA SILVA	27/01/1982	50.00
80	LETICIA GONÇALVES HORTA	04/04/1984	50.00
81	ELIANE LOPES MELO RICARDO	18/04/1984	50.00
82	RUBIA MARIA GASPAROTO DA SILVA	16/05/1985	50.00
83	ANA MARIA PINGUELLO MARIANO MAROSTICA	17/07/1985	50.00
84	ALINE PAGANELLI PEREIRA	31/05/1987	50.00
85	MARIA LUIZA GILIO FERLA	19/11/1987	50.00
86	ANGELICA CRISTINA MEDEIROS MILANI	30/03/1990	50.00
87	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI	28/04/1990	50.00
88	JAQUELINE DESTRO	24/05/1990	50.00
89	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA	21/07/1991	50.00
90	ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA	26/08/1991	50.00
91	ALAN JUNIO DA SILVA ALVES BOVE	05/12/1991	50.00
92	JESSICA GILIO PEREIRA DA SILVA	15/04/1992	50.00
93	PAMELA BRUNA RAMOS	09/07/1992	50.00
94	JOSEANE DA SILVA AQUINO LIMA	06/09/1992	50.00
95	ANDREIA PAULA DE SOUZA	25/01/1994	50.00
96	AMANDA GOMES DA SILVA	26/04/1994	50.00
97	JESIELY TEIXEIRA ALVES DA SILVA SAPUCAIA	29/06/1994	50.00
98	REGINALDO DE ABREU EMERIQUE VOLPATO	07/08/1994	50.00
99	JACKELINE SIMAO DOS SANTOS	01/10/1994	50.00
100	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA	06/12/1995	50.00
101	VANESSA SOUZA BARBOSA	20/01/1996	50.00
102	SILVIANE MARTINS RODRIGUES	03/06/1996	50.00
103	FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO	08/04/1997	50.00
104	TAMILI DE FRANÇA PIRES	03/06/1997	50.00
105	MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ	12/08/1997	50.00
106	LAIS APARECIDA DAS GRAÇAS	16/02/1998	50.00
107	KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA	30/12/1998	50.00
108	ANA PAULA PRADO SILVA	14/02/1999	50.00
109	AMANDA LORENA DE ALMEIDA	30/05/1999	50.00
110	VITORIA MARIA OLIVA SILVA	15/06/1999	50.00
111	NUBIA BATISTA DE SOUSA	28/09/2000	50.00
112	MARIA CLARA DARI GOMES	21/10/2000	50.00
113	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO	21/02/2002	50.00
114	ALINE GRAZIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	05/04/2002	50.00
115	MARIA VITORIA DOS SANTOS	01/05/2002	50.00
116	ALANA COSTA ARAUJO	27/03/2003	50.00
117	NICOLLY GABRIELA GARCIA LISSONI	24/05/2003	50.00

Cargo:	PROFESSOR TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS -
Cargo.	20HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	SIMONE NARDINO TANGANELLI	24/02/1978	78.00

	MINIAN DA SIEVA I AGEINO MONTEINO	17/03/1303	01.00
5	IVAN BARROS	09/11/1995	60.00
6	TAYLINE MACIEL BERNAL	27/01/0995	52.00
7	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO	21/02/2002	50.00
Cargo:	PSICÓLOGO		
		Data de	Pontuação do
Classificação	Nome	Nascimento	Candidato
1	LUCIANE CRISTINA DE OLIVEIRA VILLELA	10/02/1976	77.50
2	ADRIANA CRISTINA MARCATO KONDO	07/03/1990	77.50
3	ADEVIELLY RIBEIRO DE CASTRO	22/01/1979	74.50
4	KAMYLLA CAETANO MAIA	24/12/1995	71.50
5	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA HONORIO	19/11/1996	71.00
6	ROSEANE DOS SANTOS OLIVEIRA NERI	23/03/1989	64.00
7	KARINA DA SILVA SOUZA	03/10/1987	63.00
8	JULIANA TEIXEIRA DOS SANTOS SELETE	07/04/1985	62.00

Classificação	Nome	Data de	Pontuação do
Cargo:	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
21	AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	03/07/1996	50.00
20	LUCAS AWADALLAK	26/09/1991	50.00
19	EDUARDA MARSCHNER ANDRICH	17/03/1991	50.00
18	ELIANE APARECIDA CALHIARI	01/01/1981	50.00
17	IZABELY BIMBATO NERI	29/01/1999	50.50
16	NATALIA STOFALETE	13/12/1998	50.50
15	RAQUEL BALEEIRO MANTOVANI	05/03/1998	50.50
14	FABRICIO EMANUEL DAS NEVES SILVA	20/08/1996	50.50
13	ADRIELEN AMORIM GARCIA DE SOUZA	07/02/1995	50.50
12	EVELLYN CAROLINE WIRBOWSKY SILVA	12/05/1995	52.50
11	ANSELMA PATRICIA SOUZA	23/08/1985	54.50
10	ALINY PEREIRA RIBEIRO BRANCO	14/12/1991	59.00
9	LUCAS DE JESUS CRUZ	14/04/1993	60.00
8	JULIANA TEIXEIRA DOS SANTOS SELETE	07/04/1985	62.00
7	KARINA DA SILVA SOUZA	03/10/1987	63.00
6	ROSEANE DOS SANTOS OLIVEIRA NERI	23/03/1989	64.00
5	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA HONORIO	19/11/1996	71.00
4	KAMYLLA CAETANO MAIA	24/12/1995	71.50
3	ADEVIELLY RIBEIRO DE CASTRO	22/01/1979	74.50
2	ADRIANA CRISTINA MARCATO KONDO	07/03/1990	77.50

21	AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	03/07/1996	50.00			
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM						
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato			
1	MARCOS VAGNER LIMA DO AMARAL	27/09/1976	80.00			
2	VALQUIRIA SPAGNOL DE SOUZA	10/06/1980	80.00			
3	ELIZANETI MORELLI VITAL	13/02/1974	79.00			
4	4 TAMIRES AMORE RAMOS DE SOUZA 5 WANIA DIAS DE ARAUJO		71.00			
5			70.50			
6	VALERIA SOARES FERRAZ QUARESMA	14/10/1985	70.00			
7	RENATA DE SOUZA BIS	16/02/1990	70.00			
8	CRISTIANE CAMILA GONÇALVES DA SILVA	06/10/1991	70.00			
9	MONICA DA SILVA BRITO	10/05/1996	70.00			
10	EDIVANE FERREIRA DA SILVA	12/06/1996	70.00			
11	ANGELITA DE SOUZA FERREIRA TACONI	02/12/1977	62.50			
12	NATHIELE GASS BERGAMO	22/01/2002	60.50			

	TATTILLE GAGO BENGAING	22/01/2002	00.00
13	VICTOR GUILHERME SOUZA SANTOS	03/08/1997	60.00
14	DAYANA HONORATO DE CARVALHO	19/03/1986	56.00
15	ANGELA ROSA SEEHAGEN	09/08/1979	55.00
16	BRUNA CARLA SANTOS SOMEIRA	27/05/1993	55.00
17	ROSELY APARECIDA BRAGA	08/12/1974	54.00
18	ANA PAULA ALVES	01/07/1979	54.00
19	LUCINEIA CRISTIANE MAIN DOS SANTOS	29/09/1976	53.00
20	REGINALDO DE ABREU EMERIQUE VOLPATO	07/08/1994	53.00
21	CLEUSA ALMEIDA PROENÇA	05/11/1973	52.00
22	MARIANA ROSSI PINA	06/02/1998	50.50
23	THAIS DA SILVA RIBEIRO	14/07/1998	50.50
24	BRUNO TEIXEIRA COLUCCI	02/09/1998	50.50
25	KARINA EDUARDA COELHO DE OLIVEIRA	03/01/2002	50.50
26	LEILA GARCIA ALVES	14/08/1975	50.00
27	MARIANA DE LIMA	21/07/1978	50.00
28	MARCELO DA SILVA	24/04/1982	50.00
29	TATHIANE FERNANDA DA COSTA SILVA	12/08/1983	50.00
30	RENATA DO COUTO DA SILVA	31/12/1984	50.00
31	REGINA FERNANDES SILVERIO DA CRUZ	16/02/1986	50.00
32	ANA RAQUEL PORTELA NERY DA CRUZ	04/06/1987	50.00
33	ALZELIA DE SOUZA TONIATO DE FREITAS	26/05/1988	50.00
34	DAIANE VASCONCELLOS	18/11/1988	50.00
35	BRUNA CARSONI	01/01/1989	50.00
36	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO	22/03/1989	50.00
37	ALANA PAULA DE SOUZA AMORIM	26/08/1993	50.00
38	GILSON RODRIGUES DE SOUSA	28/10/1994	50.00
39	JOSILEY DOS SANTOS TASCA	10/05/1995	50.00
40	ELEN KARLA DA SILVA	05/11/1996	50.00
41	NUBIA BATISTA DE SOUSA	28/09/2000	50.00
42	THALITA ARAUJO GUIMARAES	09/03/2001	50.00
43	LORENA CALIANI PEDRO	25/08/2001	50.00
44	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/10/2001	50.00
45	ANDRESSA BRITO JACINTO	03/01/2002	50.00
46	ELOIZA DA SILVA OLIVEIRA	24/07/2002	50.00

PÉROLA - PARANÁ, 13 DE AGOSTO DE 2021

VALDETE CUNHA (Republicado por Incorreção).

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3 0.39, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Direttizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercicio financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Direttizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 63.120,00 (sessenta e três mil e cento e vinte reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

TOTAL
At. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Pérola/PR, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL N° 006/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2021, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 16/08/2021 a 20/08/2021, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 - CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

11ª REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Base		
2°	011	Fabio Barbosa dos Santos	Condutor de Ambulância Socorrista	Iretama-PR*		
	* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 11ª Regional de Campo Mourão, quais sejam:					
Barbosa	a Ferraz	, Campo Mourão, Goioerê, Iretama, 1	erra Boa, Ubiratã.			

Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condicões físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP. 5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este

Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames 6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado

do original, dos seguintes documentos:

b) Carteira/Cédula de Identidade - RG:

c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral; e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;

f) Prova de quitação com o servico militar, para candidatos do sexo masculino:

h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber): Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS:

i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de

ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente, k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade):

I) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);

n) Comprovante de Residência atualizado: o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;

p) 01 Foto 3x4 recente;

q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;

r) Certidão Negativa Criminal da Justica Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório

s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse:

t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse: (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor):

u) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse. Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens

poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP. Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do

Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 13 de agosto de 2021.

Celso Luiz Pozzobom Presidente do CIUENP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná CNPJ 95.641.916/0001-37 Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000 Fone/Fax (0**44) 3455-1107

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021.

O MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA-ESTADO DO PARANÁ torna pública a ABERTURA, sob a égide da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de 65 toneladas de superfosfato simples com no mínimo 18% de P205, ensacado em unidades de 50 kg. Para atender 62 produtores da Microbacia, com base em resultados de analises de solo nos termos do Convênio nº 088/2019 — MICROBACIAS/SEAB (Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Córrego Guaritá, Município de Santa Mônica-PR, seguindo as diretrizes para aquisições de bens, obras e serviços técnicos financiados por empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e desenvolvimento - BIRD. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados e podem ser adquiridos de 2º a 6º feira, das 08h00mim as 11h00mim e das 13h30mim as 17h00mim, na Prefeitura Municipal de Santa Mônica, Setor de Licitação, sito à Rua Dona Marieta Mocellin, n.º 588, centro, bem como através do sitio eletrônico na internet www.santamonica.pr.gov.br ou obtida as informações através do Fone/Fax (44) 3455-1107. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitação no endereço já mencionado, os quais serão abertos no dia 31/08/2021 as 09h00mim.

Santa Mônica/PR, 10 de agosto de 2021.

LUAN
GUSTAVO
G FRAZATTO: 06060403905 Luan Gustavo Frazatto

Publicações legais



rcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO № 01/2020

do consórcio intermunicipal de urgência e emergência do noroeste do paraná CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, media estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE 2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE UNGENCIA DO NOROSETE DO PARANÁ, — CIUENP — SAMU 192 — NOROSETS DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 — CEP 87.501-270, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO		
59	129727	LUCIANO ALEX PRADO PINHEIRO	MÉDICO INTERVENCIONISTA	CIANORTE		
**O Candidato classificado em 5º lugar está sendo convocado novamente, em 2º chamada, conforme item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 001/2020.						

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se r aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeita apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Tornar sem efeito a publicação do Edital de mesmo número publicado no dia 30 de julho de 2021

9º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Umuarama/PR, 13 de agosto de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBON residente do CIUEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PKEPEI UKA INUNICIFAL DE SACULO DE SERVIÇOS Nº 241/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 7.870.4750001-53, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Parasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: DEDETIZADORA UMUPRGAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 23.700.766/0001-84, com sede à AVENIDA FALCÃO, nº , JARDIM SOL NASCENTE - 87505-208 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ODAIR BETAMIM, portador(a) do RG. nº 59476149 SSP/PR, e do CPF/MF nº 832.512.279-04, resolvem rimar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 79/2021, Proseson nº 176, data da homologação da licitação 11/08/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: DO OBJETO

OBJETO sistiu como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS LIMPEZA DE DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'AGUA POTÁVEL PARA TODOS OS SETORES PÚBLICOS DO NICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO-PR. sendo vencedor dos intens abiatos descritos:

Pela prestação de serviços do o importância de R\$-8.940,00-(oit CONTRATADA. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a de R\$-8.940,00-(oito mil novecentos e quarenta reais), á empresa acima citada, neste definida como

presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 13/08/2021 e término previsto para 0/08/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais. O FORO

DO FORM.
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrat, o Foro da Comarca de ALTÓNIA, estado do Paraná.
São Jorge do Partocilo-Orta, T3 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE COMPRA Nº 242/2021
Pala presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita EXTRATO DE COMPRAN P 24/2/02/1
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-01, residente e domicilidado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ELIEL DE CUIVEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 07.301.200/0001-23, com sede à RUA CEALTINA MARQUES AFONSO, nº 453, -87555-000 na cidade de SÃO J, DO PATROCINIO, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ELIEL DE CUIVEIRA DA SILVA, portador do RG. nº 6.783.724-0 SSP/PR, e do CPF/MF nº 966.404.999-91, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 62/2021, Processo nº 162/2021, data da homologação da licitação 11/08/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIO/LO A NA ABREA DE VIDADACARIA

Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA AREA DE VIDADAÇARIA
PARA AGUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS E DIVISORIAS
PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO – PR. sendo vencedor dos items

PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE SAO JORGE DO PATROCINIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

DO PREÇO Pelo formecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$ 96.196,00 (noventa e seis mil cento e noventa e seis reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA. DA VIGENCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 13/08/2021 e término previsto para 13/08/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

DO FORO

FORO
sartes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação
tivas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
or estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na
sence das techemunhas.

São Jorge do Patrocínio-PR, 13 de agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 243/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. 184, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3132712-1-SSP/1721-6-SP/19409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87, 555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Parana, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: S. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMINI, inscrita no CNPJ nº 26, 971.290/0001-04, com sede à RUA CEZALTINA MARQUES A FONSO, nº 86, CENTRO - 8755-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. MARCELO RODRIGUES DA SILVA, portador do RG. nº 9.012.0441- SSP/PR., e do CPFIMF nº 040.4541.069-78, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modaldice de Pregão nº 62/2021, Processo nº 162/2021, data da homologação da licitação 11/08/2021, mediante as cláusulas e condições a sequir estabelecidas:

DO Ubjeto Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA AREA DE VIDADAÇARIA PARA AGUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVICIOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDADOS E DIVISORIAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO — PR. sendo vencedor dos tiens

Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$ 83.726,00 (oitenta e três mil setecentos e vinte e seis reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 13/08/2021 e término previsto para 13/08/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

DO FORO

DO FUNO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado de Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas. São Jorge do Patrocínio-PR, 13 de agosto de 2021.

São Jorge do Patrocínio-PR, 13 de agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 244/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefetio Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domicilado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: SERRAGLASS INDUSTRIA E COMERCIO METAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.733.80/40001-59, com sede a Rua JOSE H VISCONCINI, nº 209, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO DOMINGOS CANO, portador do RG. nº 8.286.549-8 SSP/PR, e do CPF/MF nº 209.851.749-37, resolvem rimara o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 62/2021, Processo nº 162, data da homologação da licitação 11/108/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. DO Objeto.
Constitui umo objeto do presente Contrato: CONTRATACÃO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DE VIDADAÇARIA. PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS E DIVISORIAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abalvo descritos.

DO PREÇO

Pelo formecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$ 44,945,00 (quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGENCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 13/08/2021 e término previsto para 13/08/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

DO FUNO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paranal.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 13 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná I FI Nº 2.230. DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre aprovação dos valores constantes do Termo de Avaliação de Bens da Comissão Especial Para Reavaliar
Bens Inserviveis Constantes do Anexo Unico da Lei nº 1,656/2013.
O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 10 Ficam aprovados os valores constantes do Termo de Avaliação de Bens da Comissão Especial Para Reavaliar
Sens Inserviveis do SAMAE, constantes do Anexo Unico da Lei nº 1,656/2013 e do Anexo Unico da Present Lei.
Art. 20 Fica autorizado o Poder Executivo a fazer a alienação dos bens inserviveis avaliados, por meio de processo

de licitação. Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 13 de agosto de 2021. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

ANEXO ÚNICO
LEI Nº 2.230, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.
Descrição do bem inservivel Valor
Retroescavadeira, tração 4v4, marca Fiatallis, (motor fundido)
R\$ 6.000,00
R\$ 1.000,00
R\$ 1.000,00
Total R\$ 8.000,00

Tapejara, em 13 de agosto de 2021. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2021
O Municipi de Tapejara, Estado do Paraná, através da Divisão de Licitação e Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando no dia 02 de setembro de 2021, às 08h30min, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objetivo da orida do lago municipia de Tapejara-PR, inclundo pista de caminhada, bancos, quadra de areia, quiosques e paisagismo, o municipio espera que haja um maior fluxo de turistas, proporcionando, assim, mais rentabilidade ao municipio, localização: noroeste do estado do Paraná, latitude: 23 433.59 *582.5°150.9° w, conforme Projetos Técnicos, Planilha de Orçamento, Cronograma Fisico – Financeiro e Memorial Descritivo. Outrossim, comunica a sempresas que manifestarem interesse até 24h00min antes do horáno estabelecido para apresentação das propostas, poderão participar da presente licitação. Comunica ainda que o Edital completo está disponível aos interessados junto a Divisão de Licitação e Compras, na Prefeitura Municipal de Tapejara, sito a Avenda Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, das 08h00min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min. maiores informações poderão ser obtidas pede 10 (444) 3677-122/23677-1461 (Engenharia) ou pelo site: http://www.tapejara.pr.gov.br. Tapejara/PR, 13 de agosto de 2021. Comissão Permanente de Licitação

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: GISELE ZANELA ASSESSORIA E PROJETOS
CNPJ 34.881.478/0001-90
VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE
LAUDOS TÉCNICOS DO HOSPITAL E UBS DO MUNICIPIO E DISTRITO DE TAPIRA.
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93.
Claudio Sidney de Lima
Prefeito Municipal

CIUENP

www.ilustrado.com.br

NOROESTE PR Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Parano

Portaria nº 302/2021

HOMOLOGA e ADJUDICA as Licitações

nicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre a proposta

a) Licitação Pregão Presencial nº 18/2021 - CIUENP, que trata da implantação de Registro de Preços para aquisição de DESINFETANTE HOSPITALAR para limpeza e desinfecção de alto nível e nível intermediário, artigos semicríticos, artigos não críticos e superfícies fixas por parte do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, tendo sido declarada vencedora as empresas, com forma de pagamento e prestação de serviços de acordo com o fixado em Edital:

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
CH DISTRIBUIDORA DE	64.000,00	DIVERSOS	Lance Válido Final	
PRODUTOS DE HIGIENE E			- Vencedor	
LIMPEZA				
VALOR TOTAL				R\$ 64.000,

LOTE 02		I		
Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
MHOR ZAGO HOSPITALAR	79.883,00	DIVERSOS	Lance Válido Final	
LTDA			- Vencedor	
VALOR TOTAL				R\$ 79.883,00

b) Licitação Pregão Presencial nº 19/2021 - CIUENP, que trata da implantação de Registro de Preços para aquisição e entrega de cargas de gás (oxigênio e ar comprimido) medicinal, para o CIUENP - SAMU 192 -Noroeste do Paraná, tendo sido declarada vencedora as empresas, com forma de pagamento e prestação de serviços de acordo com o fixado em Edital:

		I IIIui			
	F R JOSE COM. EQUIP	360.565,00	DIVERSOS	Lance Válido Final	
_					
F	ARA SOLDAS EM GERAL			- Vencedor	
L	LTDA				
١	VALOR TOTAL				R\$ 360.565,00
L				- Vencedor	R\$ 360.565

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
LUIS CARLOS DOS	181.300,00	DIVERSOS	Lance Válido Final	
SANTOS FARIA EQUIP.			- Vencedor	
EIRELI				
VALOR TOTAL				R\$ 181.300,00
LOTE 03				

	Final			
LUIS CARLOS DOS	361.844,00	DIVERSOS	Lance Válido Final	
SANTOS FARIA EQUIP.			- Vencedor	
EIRELI				
VALOR TOTAL				R\$ 361.844,00
LOTE 04	•	•		,
Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
	Final			
F R JOSE COM. EQUIP	360.565,00	DIVERSOS	Lance Válido Final	

PARA SOLDAS EM GERAL			- Vencedor	
LTDA				
ALOR TOTAL				R\$ 360.565,00
LOTE 05	1	1		1
Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
	Final			
LUIS CARLOS DOS	246.365,00	DIVERSOS	Lance Válido Final	
SANTOS FARIA EQUIP.			- Vencedor	
FIREI I				

R\$ 246.365,00

c) Licitação Pregão Presencial nº 20/2021 - CIUENP, que trata da implantação de registro de precos para contratação de empresa que realize Serviços de Esterilização pelo período de 12 (doze) meses, para atender necessidade do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, tendo sido declarada vencedora as empresas, com forma de pagamento e prestação de serviços de acordo com o

fivado em Edital: LOTE 01

VALOR TOTAL

LOTE 02

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação

G&S ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	18.611,16	DIVERSOS	Lance Válido Final - Vencedor	
VALOR TOTAL				R\$ 18.611,16
LOTE 02			!	!
Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação

. ropononto	. ropoota	ina.ou	Oituaguo	Oboo. vagao
	Final			
G&S ESTERILIZAÇÃO DE	18.611,16	DIVERSOS	Lance Válido Final	
PRODUTOS PARA SAÚDE			- Vencedor	
LTDA				
				R\$ 18.611,16
VALOR TOTAL				
LOTE 03	•	•	•	

LOIL 00				
Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
	Final			
G&S ESTERILIZAÇÃO DE	18.611,16	DIVERSOS	Lance Válido Final	
PRODUTOS PARA SAÚDE			- Vencedor	
LTDA				
				R\$ 18.611,16
VALOR TOTAL				

LOTE 04

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
G&S ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	18.611,16	DIVERSOS	Lance Válido Final - Vencedor	
VALOR TOTAL				R\$ 18.611,16

LOTE 05				
Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
	Final			
G&S ESTERILIZAÇÃO DE	18.611,16	DIVERSOS	Lance Válido Final	
PRODUTOS PARA SAÚDE			- Vencedor	
LTDA				
				R\$ 18.611,16
VALOR TOTAL				

d) Licitação Pregão Presencial nº 21/2021 - CIUENP, que trata da implantação de Registro de Precos para contratação de empresa que realize a higienização de aparelhos de Ar condicionado tipo Split em utilização do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, na Sede Administrativa, Caf e Regulação Medica do SAMU 192 - Noroeste do Paraná, tendo sido declarada

vencedora as empresas, com forma de pagamento e prestação de serviços de acordo com o fixado em Edital:

LOTE 01 Proponente Proposta Marca Situação Observação RIGOBERTO CORDEIRO DE JESUS - AR CLIMATIZAÇÃO R\$ 3.490.00 VALOR TOTAL

Art. 2º- Fica adjudicado em favor dos licitantes vencedores os objetos dos certames licitatórios

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Umuarama/PR, 12 de Agosto de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 081/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 178/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A ELABORAÇÃO DE
PROJETOS E DOCUMENTOS PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO E EMISSÃO DAS OUTORGAS DE RECURSOS
HIDRICOS DE POÇOS ARTESIANOS, COM ART JUNTO AO IAT DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-N. UNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS

PERTINENTES FORNECEDOR: A. M. SZYMANSKI TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ. N° 33.786.825/0001-32

São Jorge do Patrocínio, 1 JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal



DECRETO Nº 114/2021 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTICIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, PELO FALECIMENTO DO ILUSTRISSIMO SR. ANTONIO YASUO KOIKE

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso uições que lhe confere o art. 71, inc. VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o falecimento do Ilustre cidadão SR. ANTONIO YASUO KOIKE, pai da primeira Dama do Município de Tapejara;

DECRETA

Art. 1º- Fica declarado PONTO FACULTATIVO, no período compreendido entre as 11:30 horas até as 17:00 horas do dia 13 de agosto do corrente, em todas as repartições pública do Município de Tapejara, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ilustríssimo Sr. ANTONIO YASUO KOIKE .

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 13 de agosto de 2.021

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA

Assinado de forma digital por R
OLIVEIRA SOUZA KOIKE:053202 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Bucal-Kural.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de TAPIRA-PR, em reunião extraordinária realizada em 20 de Abril de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 001 de 21 de janeiro de 1992;
RESOLVEM:

ao Coronaivirús- Covid-19, contorme arretizes e programação que maista o scalada, especial de Saúde do Fundo Municipal.

Art. 2º- Aprovar a solicitação de uma equipe de saúde Bucal-Rural, ao Ministério da Saúde (oficio 26/2021); apresentado pelo Orgão Gestor de Saúde do Fundo Municipal.

Tapira - PR, 20 de Abril 2021.

ALESSANDRA MONTEIRO DA SILVA

Presidente do Conselho Mun. de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº. 65/2021

ID: 2223

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATANDA – GISELE ZANELA ASSESSORIA E PROJETOS
DISPENSA DE LICITIAÇÃO PO 500/2021
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS
TÉCNICOS DO HOSPÍTAL E UBS DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE TAPIRA.
VAL OR – R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
VIGENCIA – 13 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Tapira, 13 de agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO REVOGAÇÃO DE ITEM
Pregão Presencial nº 027/2021
Processo Administrativo nº 055/2021
Processo Administrativo nº 055/2021
Processo Administrativo nº 055/2021
Considerando o teor da Ata da sessão do Pregão Presencial nº 027/2021 realizada aos 06/08/2021 para
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENISNO CONFORME DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUNEIRAS DO CESTE, na qual foi suscitado pelos licitantes suposta incorreção no
descritivo do Item/Rota 6, do Lote 1;
Considerando a solicitação de diligência pela Pregoeira por meio do Oficio nº 001/2021 (fls. 540) à Secretaria
Municipal de Foliucação e cultura solicitando informações a respeito da necessidade de correcto.

descritivo do Item/Rota 6, do Lote 1:

Considerando a solicitação de diligência pela Pregoeira por meio do Ofício nº 001/2021 (fls. 540) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicitando informações a respeito da necessidade de correção;

Considerando Ofício nº 112/2021 (fls. 542/543) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de sua secretaria, Sra. Martuce Francisca Rodrigues de Souza, informando a existência de erro na descrição do Item/Rota em comento, recomendando as correções necessárias;

Considerando que a licitação, seja qual for sua modalidade, constitui procedimento administrativo e, como tal, comporta revogação por razões de interesse público e anulação por liegalidade nos termos do artigo 49 da Lei nº 8,666/1993;

Considerando que a licitação, seia qual for sua modalidade, constitui procedimento administrativo e, como tal, comporta revogação por razões de interesse público e anulação por liegalidade nos termos do artigo 49 da Lei nº 8,666/1993;

Considerando que a licitação obedeceu aos ditames legais sendo observadas as exigências legais no tocante à modalidade e ao procedimento, sendo necessário correção apenas com relação ao descritivo do Item/Rota 6, do Lote 1, do Edital do Pregão Presencial nº 027/2021, para o qual não foram ofertados lances por coasião da sessão realizada no día 06/08/2021;

Considerando o princípio da autotutela pela qual a Administração Pública pode rever seus próprios atos a qualquer tempo, com a possibilidade de corrigi-los quando possível, anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos com fundamento na Súmula 473 do STF;

Considerando o parecer jurídico às fls. 550/554 esposando que, 'por tratar-se de medida que alterou fundamentalmente o descritivo do referido item, podendo-se comprometer a formulação das eventuais propostas de preços a serem formulados pelos licitantes interessados, tem que a medida mais acerta é a revogação do iTEM 6 do LOTE 1, com vistas a posterior autuação de novo ocerdamento licitatório para contratação, com base refeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

TOMADA DE PRECOS Nº 033/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVIO Nº 054/2021
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, toma público que nesta data foi interposto Recurso Administrativo pela licitante R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LITDA (CNPJ 06.129.907/0001-31), referente a decisão da fase de Habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZÃO PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PARQUE ECOLOGICO NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE — 1º ETAPA — CONVÊNIO CAIXA 886309, ficando os licitantes participantes notificados da abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querente impugnação ao Recurso Administrativo interposto, conforme determina o art. 109, §3º da Lei nº 8.666/39 e item 16.5 do Edital. Certifico, ainda, que os licitantes foram intimados da apresentação de recurso via email nesta data. Informa-se ainda que, para fins de obtenção de cópia, o processo licitatório está disponível na Integra junto ao Portal da Transparência no site da Prefeitura Municípal de Tuneiras do Oeste (www.tuneirasdooeste.pr.gov.br), ou ainda no Departamento de Licitações, Convénios e Contratos, situado na Rua Santa Catarina, 409 — Centro (Paço Municípal), nesta cidade.

Tuneiras do Oeste, 12 de agosto de 2021.

Juliana C. Santos Tamura Bispo
Presidente da CPL
Portaria nº 216/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 56/2021
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8,666/30, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10,520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15,608/07 e o do art. 8º, VII do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS, DE ENDADERNAÇÃO E DE MANUTENÇÃO DE RECEPTORES E TELEVISORES COM PORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO DESTE PR., em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es): Fornecedor: CRISTIANO COPETTI 03142141944 CNPJ/CPF: 22.689,773/0001-60 Pregão 28/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 56/2021

CNEJUCPF. 22089.7730001-80

LOTE 14 Valor Total to Lote: 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais)

LOTE 14 LOTE 15 LOTE 15

1
Total do Lote: 64.274,30 (sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)
Especificação Marca UnidadeQuant. Valor Unit. Valor Total
ANTENA BANDA KU 60CM ELSYS UNID 10 168,00 1.680,00
BARRA DE CANO 3 METROS PARA ANTENA PRO ELETRONIC UNID 100 81,00 8.100,00 BATERIA 9V, RETANGULAR, ALCALINA ELGIN UNID 15 21,50

140,00

8 CAIXA DE SOM SEM FIO, BLUETOOTH, 16 WATTS, CARREGADOR PORTÁTIL, CABO ÁUDIO, AUX/
CARTÃO DE MEMÓRIA, TF/PEN-DRIVE/RÁDIO FM, COMPATÍVEL COM VÁRIOS FORMATOS DE MÚSICA/
WAVE UNID

9 CANO 60 CM PARA ANTENA REGIONAL PRO ELETRONIC UNID

10 CONECTORES COAXIAL PRO ELETRONIC UNID 300 3,20 CONVERSOR DIGITAL TERRESTRE IMAGEVOX UNID 189,98 LNB BANDA C MONO PONTO ELSYS UNID 08

LNB BANDA C MULTI PONTO ELSYS UNID 08 98.30 140,00 00
LNB BANDA KU 1 SAÍDA ELSYS UNID 08 49,00
LNB BANDA KU 2 SAÍDAS ELSYS UNID 08 88,00
LNB BANDA KU 3 SAÍDAS ELSYS UNID 08 118,00
LNB BANDA KU 4 SAÍDAS ELSYS UNID 08 146,00
PILHA ALCALINA, TIPO D (1,5V), GRANDE, EMBALAGEM C/ 2 FLEX GOLD 392,00 704.00 944,00 1.168,00 UNID 419,60 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO 60 FOLHAS FOTOLANDIA UNID 432,00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO ASPIRAL 100 FOLHAS FOTOLANDIA UNID

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇAO ASPIRAL 100 FOLHAS
12.90
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71.290
71 24 PRESTAÇÃO DE SERVIÇÕS DE REGULAGEM E TROCA DE LNB MONO PONTO FOTOLANDIA UNIU 180 208,00 1.664,00 25 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULAGEM E TROCA DE LNB MULTI PONTO FOTOLANDIA UNID 26 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO DE FONTES, DIODO, ELETROLÍTICOS, CAPACITORES E TRANSFORMADORES FOTOLANDIA UNID 108 186,00 1.664,00 DE SERVIÇOS DE REPARO HORIZONTAL E VERTICAL 13V E 18V FOTOLANDIA UNID 1.684,00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO HORIZONTAL E VERTICAL 13V E 18V FOTOLANDIA UNID 1.684,00 1.684,00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO HORIZONTAL E VERTICAL 13V E 18V FOTOLANDIA UNID 1.684,00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO HORIZONTAL E VERTICAL 13V E 18V FOTOLANDIA UNID 1.684,00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO HORIZONTAL E VERTICAL 13V E 18V FOTOLANDIA UNID 1.684,00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO HORIZONTAL E VERTICAL 13V E 18V FOTOLANDIA UNID 1.684,00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO HORIZONTAL E VERTICAL 13V E 18V FOTOLANDIA UNID 1.684,00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO HORIZONTAL E VERTICAL 13V E 18V FOTOLANDIA UNID 1.684,00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO HORIZONTAL E VERTICAL 13V E 18V FOTOLANDIA UNID 1.684,00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO HORIZONTAL E VERTICAL 13V E 18V FOTOLANDIA UNID 1.684,00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO HORIZONTAL E VERTICAL 13V E 18V FOTOLANDIA UNID 1.684,00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO HORIZONTAL E VERTICAL 13V E 18V FOTOLANDIA UNID 1.684,00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO HORIZONTAL E VERTICAL 13V E 18V FOTOLANDIA UNID 1.684,00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO HORIZONTAL E VERTICAL 13V E 18V FOTOLANDIA UNID 1.684,00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO HORIZONTAL E VERTICAL 13V E 18V FOTOLANDIA UNID 1.684,00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO HORIZONTAL E VERTICAL 13V E 18V FOTOLANDIA UNID 1.684,00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO HORIZONTAL E VERTICAL 13V E 18V FOTOLANDIA UNID 1.684,00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO HORIZONTAL E VERTICAL 13V E 18V FOTOLANDIA UNID 1.684,00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO HORIZONTAL E VERTICAL 13V E 18V FOTOLANDIA UNID 1.684,00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SER

 27
 PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE REPARO HORIZONTAL E VERTICAL 13V E 18V
 FOTOLAY

 8
 208.00
 1.664.00
 31
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS COM REVELAÇÃO DE FOTO TAMANHO 3X4

 FOTOLANDIA
 UNÍD
 800
 20.00
 16.000.00
 32

 32
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS COM REVELAÇÃO DE FOTO TAMANHO 5X7
 FOTOLANDIA
 UNÍD
 60
 20.00
 12.00,00
 33
 SUPORTE PARA ANTENA TIPO CAVALETE
 PRO ELETRONIC
 UNID
 37
 700
 740 00
 70
 740 00
 70
 740 00
 70
 740 00
 70
 740 00
 70
 740 00
 70
 740 00
 70
 740 00
 70
 740 00
 70
 740 00
 70
 740 00
 70
 740 00
 70
 740 00
 70
 740 00
 70
 740 00
 70
 740 00
 70
 740 00
 70
 740 00
 70
 740 00
 70
 740 00
 70
 740 00
 70
 740 00
 70
 740 00
 70
 740 00
 70
 740 00
 70
 740 00
 740 00
 740 00
 740 00
 740 00
 740 00
 740 00
 740 00
 740

33 SUPORTE PARA ANTENA TIPO CAVALETE 37,00 740,00 34 SUPORTE PARA TV MULTIVISAO UNID Valor Total Homologado - R\$ 64.274,30 vaior rotal Homologado - R\$ 64.274,30 UNID 10 3: Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis. Tuneiras do Oeste, 13 de agosto de 2021. Taketosti Sakurada 10 39,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

390,00

EXTRATO DE SONTRATO CONTRATO N°50/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ CONTRATADO: SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI COMTRATADO: A LETRINIMA SEDITORA DE INSTRIBUIDORA DE L' OBJETO: aquisição de livros para compor as bibliotecas escolares. VIGÊNCIA: 10/08/2021 à 09/09/2021 VALOR TOTAL: R\$25.588.00 FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 31/2021, homologada em 09/08/2021.



Câmara Municipal de Umuarama

PAUTA DA ORDEM DO DIA DIA 16 DE AGOSTO DE 2021 – 14h SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 32/2021 - Dispõe sobre a visita hospitalar virtual, por meio de vídeochamadas, de familiares a pacientes internados por

Covid-19 no Município de Umuarama. Do Vereador Mateus Barreto, **com 4 artigos**. EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2021 - Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná. Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso. EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2021 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná. Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso.

EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO № 06/2021 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.

Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso, com 2 artigos.

EM 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO № 17/2021 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.

Do Vereador Fernando Galmassi, com 2 artigos.

EM 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 13 de agosto de 2021.

Fernando Galmassi Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ Alberto Byington nº. 665 Tel. (44) 3632.1272 EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000



PORTARIA N°. 09/2021

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA E DÁ OUTRAS

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

ART. PrimeiroAutorizar os Senhores vereadores, ARTUR FERRAZ VIANA,
EDSON BOTELHO, LAUDEMUR JARDIM, JOAO MENDONÇA FILHO E EDINALVO LIMA
VENTURI a se deslocarem em viagem para a cidade de Curitiba, com uso de
veículo de propriedade particular no período de 15 a 17 de agosto do
corrente ano de 2021, onde participarão juntamente com o Sr Prefeito
Municipal de reuniões na Assembléia Legislativa e Secretarias de

Segundo - A presente Portaria entra em vigor nesta data

Edifício da Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.

> EDSON BOTELHO -PRESIDENTE-

EDINALVO LIMA VENTURI -VICE-PRESIDENTE-

ADRIANO CARDOZO DA SILVA

ARTUR FERRAZ VIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 52/2021
CONTRATO Nº 52/2021
CONTRATAN 198/21/201
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATANDE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: UMURAAMINHA ESPORTES LTDA
OBJETO: Aquisição de Uniformes para os alunos da rede municipal de ensino.
VIGÊNCIA: 12/08/2021 à 11/11/2021
VALOR TOTAL: R\$154.900,000
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 30/2021, homologada em 11/08/2021.
Deico. Jardim

o Jardim ^{Sito} Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA № 173/2021
Nomeia Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
NOMEAR: A Sr*. GESSICA APARECIDA DANTAS NORA portador (a) do RG sob n°, 2.569.807-9 SSP/MT, e inscrito
(a) no CPF n°. 053.839.051-46, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40 HRS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto n° 086/2019.

Registre-se.

Anote-se.
Publique-se.
Xambrê, 13 de agosto de 2021

DÉCIO JARDIM Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2021
Processo Administrativo n° 089/2021
Pregão Eletrônico n° 089/2021
Pregão Eletrônico n° 059/2021
Pregão Eletrônico n° 059/2021
Homologação em 05/08/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA 05296791916
CNPL: 26.892.526/0001-17
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
DA ILUMINAÇÃO PUBLICA NOS PADRÕES TÉCNICOS RECOMENDAVEIS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM
RUAS, AVENDAS, PRAÇAS E OUTRAS VIAS DE DOMÍNIO PUBLICO NO MUNICÍPIO, DISTRITO DO PORTO
FIGURIRA E VILA RURÂL ILHA GRANDE. CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE
REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.
VALOR: R\$ 45.000.00 (Quarenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 10/08/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br www.altoparaiso.pr.gov.b

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, qui recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte Royalties - Minerais	13/08/2021	308,47
TOTAL REPASSE		308,47
AT. BÁSICA - REDE CEGONHA	09/08/2021	56,00
TOTAL REPASSE:		56,00
Vigilância em Saúde - Inc. Fin. Diversos	12/08/2021	865.77
TOTAL REPASSE	12/00/2021	865,77

Alto Paraíso, 13 de agosto 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR Prefeito Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO nº 125/2021 Processo Administrativo nº 096/2021

sa de Licitação nº 011/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: Neide Galende Cordova

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (JUM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA
23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO – PR. COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO
DO TELECENTRO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.

VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.100,00

VIGÊNCIA: 08/08/2022

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 003/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPÁL DE ALTO PARAISO CONTRATADO: SERVIÇOS DE SAUDE FLOR DE LIZ LTDA DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL

NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula terceira do contrato nº 003/2021, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 10/11/2021.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterada a Clausula Quarta, passando o valor Contratual para R\$ 91.125,00 (noventa e um mil cento e vinte cinco reais) tendo como valor do presente aditivo de R\$ 30.375,00 (trinta mil, trezentos e setenta e cinco reais).
FORUM: Comarca de Xambrê.



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2021

www.ilustrado.com.br

TERMO DE ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº.53/2021, decorrente de DISPENSA nº23/2021 de Contratação de empresa

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e empresa MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.767.834/0001-52, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1326, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por JOSÉ EDUARDO MARTINS, portador do RG nº 1.481.709-3, portador do CPF sob nº 274.850.059-87, acordam

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilibrio financeiro) na importância de R\$ 44.440,04 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos). Fica reajustado o valor unitário da Gasolina passando o valor a ser R\$ 5,84, o valor unitário da Etanol passando o valor a ser R\$ 4,82 e o valor unitário da Disesl 5500 passando o valor a ser R\$ 4,48 conforme documentos em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME

CNPJ:76.247.352/0001-08

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

CNPJ:027.678.340-00152

REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

DESPACHO
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa
Por Limite nº \$2/2021, para Contratar empresa de Central Telefônica
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
GILSON FRABETTI & CIA LTDA-ME, CNPJ/MF: nº 01.010.922/0001-42, Contratar empresa de Central Telefônica. determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabele no Artigo 72 da Lei n.º 41433/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei. GIOVANE MEMENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

stado do Paraná
XTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
ONTRATO N°: 182/2021
ONTRATO N°: 182/2021
ONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
ONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
ONTRATADA: CILISON FRABETTI & CIA L'IDA-ME
IO OBJETO: Contratar empresa de Central Telefònica.
Nº VIGÊNICIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste insti
5 de anosto de 2022.

To de agosto de 2022.

15 de agosto de 2022.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 30.582,15 (trinta mil, quinhentos e o citenta e dois reais e quinze centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 52/2021.

Alto Piquiri - PR, 16 de agosto de 2021.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefetio Municicial

Contratante
GILSON FRABETTI
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTU PIQUIKI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1523/2021
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO nº 49/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 175/2021 de 12 de maio de 2021, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO nº 49/2021, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para prestação de serviços (mão de obra), para execução de serviços diversos de construção civil, nos de referência da Tabela da Secretaria de Infriesatrutura e Logistica do Paraná (SEIL) e Paraná Edificações (PRED), referência Maio 2021 e Serviços Auxiliares.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta ficitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTÉ:
VALOR TOTAL
SINALIZACAC CASTELO BRANCO LITDA
R§ 300.000.00 trezentos mil reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Decreto. Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PACO MUNICIPAL, 13 de agosto de 2021 GIÓVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

DECRETO Nº 1.519/2021

Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2021, dando outras providências proviuencias.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologodo - : '.'

.. mologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 175/2021 de 12 de maio de Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2021, que tem por objeto a (o 2021, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÓNICO 7º 43/2021, que tem por objeto a (
Aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme Anexo I do edital.
Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE:
VALOR TOTAL
VIOLA MIX MOVEIS EIRELI - ME R\$ 13.340,00 treze mil, trezentos e quarenta reais
AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME R\$ 93.028,00 noventa e três mil e vinte e oito reais
AILZA PEREIRA DOS SANTOS R\$ 14.935.00 nuizora il pouseaucho a trêsta.

AILZA PEREIRA DOS SANTOS R\$ 15.935.00 quinze mil, novecentos e trinta e cinco reais ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDAR\$ 25.373,58 vinte e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA R\$ 14.560.00 quatorze mil. quinhentos e

BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP R\$ 28.168,00 vinte e oito mil, cento e sessenta e oito reais CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME R\$ 1.785,60 um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO - ME R\$ 1.755,00 dezessete mil, quinhentos e trinta e cinco reais connector co

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

to de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º da Lei 2020 e da outras providências. nicipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 20, § 2º da Lei Municipal 2364/2020, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.01 Assessoramento administrativo 3.3.90.40 Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ Ft 000 100.000,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1030212422042 enção do hospital municipa 1030212422042 Manutenção do hospital municipal 4.4 90.52 Equipamento e material permanente 8.000,00 1030212412041 Consórcio Intermunicipal de Saúde 3.3.71.70 Rateio pela participação em consórcio público 300.000,00 créditos abertos no artigo anterior; serão permutadas parcialmente as seguintes 0.2 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRA CARRILLA CONTRA CARRILLA CONTRA CARRILLA CONTRA CARRILLA CONTRA CARRILLA CAR 498 2943 Ft Fc 303 1305 Art. 2° - Para cobertura dos
 02.01
 GABINETE DO PREFEITO

 0412211002002Desenvolvimento Municipal
 3.3.90.34

 3.3.90.34
 Diárias – pessoal civil
 10.000.00

 3.3.90.33
 Material de Consumo
 5.000.00

 03
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ

 03.01
 ADMINISTRAÇÃO GERAL

 0412212042003
 Assessoramento administrativa

 3.3.90.14
 Diárias – pessoal civil

 3.5.000,00
 Material de consumo

 10.000,00
 Passagenges e despesas com locomoção
 Ft 000 000 000 89 98 Passagens e despesas com locomoção 3.000,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL Fc 135 139 162 165 Ft 000 000 000 000 Material de consumo 100.000,00 Passagens e despesas com locomoção 15.000,00 Outros serviços de terceiros – pessoa física 50.000,00 03.02 DIVISÃO DÉ RECURSOS HUMANOS.

Ft Fc 0412212072008 Encargos de pensionistas e inativos 000 246 31.90.03 Pensões do RPPS e do militar 190.000,00 Art. 3° - Este Decreto entrar de vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES Prefetio Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 198/2021
CONTRATO Nº: 198/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME
DO GBLETO: Aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme Anexo
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento este das as secretarias, conforme Anexo I do edital 15 de agosto de 2022. DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 7.655,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PRECAO

EMERSON MARCOS LATREILLE Representante Legal da Empresa Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO N°. 199/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR. CONTRATADA: TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME

Contratante
SUZELI TYSKI
Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº- 181/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR. CONTRATADA: VIOLA MIX MÓVEIS EIRELI - ME

LONI KALAUA, VIULA MIX MUVLIS EIRELI - ME
DO GBLETO, Aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme Anexo I do edital.
DA VIGENCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até
15 de agosto de 2022.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 13.340,00 (treze mil, trezentos e
quarenta reals) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 43/2021.
AIO Piquin - PR, 16 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Preteito Municipal

Contratante
EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ
Representante Legal da Empresa

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

JONTRATO Nº: 183/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR. CONTRATADA: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme Anexo I do edital.. VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se at

DA VIGÊNCIA: O présente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 15 de agoisto de 2022.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 93.028,00 (noventa e três mil e vinte e oito reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 43/2021. Alto Piquiri - PR. 16 de agosto de 2021. GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFIEID MINICIPAL PREFIEID PREFIEID MINICIPAL PREFIEID MINICIPAL PREFIEID PREFIEID MINICIPAL PREFIEID PREFIE Prefeito Municipal Contratante LETICIA VIEIRA

Representante Legal da Empresa Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº. 184/2021 CONTRATO Nº. 184/2021 CONTRATONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR. CONTRATADA: AILZA PEREIRA DOS SANTOS DO OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme Anexo I do edital... DA VIGENCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 16 da agosto 16 da 2022

15 de agosto de 2022. DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 15.935,00 (quinze mil, novecentos e trinta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº

Alto Piquiri - PR, 16 de agosto de 2021. GIOVANE MENDES DE CARVALHO efeito Municipal AILZA PEREIRA DOS SANTOS

CONI NATO N°: 18/5/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADIR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA
DO OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme Anexo I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 15 de agosto de 2022. DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 25.373,58 (vinte e cinco mil, trezentos

e setenta e três reals e cinquenta e oito centavos) a serem pagos conforr no Edital do PREGÃO nº 43/2021. Alto Piquiri - PR, 16 de agosto de 2021. GIOVANE MENDES DE CARVALHO Defortio Municipes

Contratante
GUSTAVO COSTA ARAUJO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N°. 186/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
DO OBJETO: Aquisição de material permanente para attender a todas as secretarias, conforme Anexo I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até

15 de agosto de 2022.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reals) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 43/2021. Alto Piquir - PR, 16 de agosto de 2021.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

efeito Municipal Contratante GABRIEL MOREIRA ARIOSI Representante Legal da Empresa Contratado

Contratante SERGIO BAGATOLI

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 187/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR. OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme Anexo I do edital.. VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se ate

To de agosto de 2022.

15 de agosto de 2022.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 28.168,00 (vinte e oito mil, cente o sessenta e oito reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGAO n Alto Piquiri - PR, 16 de agosto de 2021 GIOVANE MENDES DE CARVALHO efeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº 188/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
DO OBLETO: Aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme Anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até

DA VIGENCIA. O presente Communication de 1820.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 1.785,60 (um mil, setecentos e citenta e cinco reais e sessenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do e cinco reais e sessenta centavos) a s PREGÃO nº 43/2021. Alto Piquiri - PR, 16 de agosto de 2021 GIOVANE MENDES DE CARVALHO refeito Municipal

Contratante PASCOA APARECIDA CARAÇATO ROCCO Representante Legal da Empresa Contratado EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO №: 189/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR. OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme Anexo I do edital.. VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até

DA VICENCIA. O presente CONTRATO lera vigencia no finicio da assinatura deste insufimento esteriorenze atel 15 de agosto de 2022. DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 17.535,00 (dezesete mil, quinhentos e trinta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 43/2021. Alto Piquiri - PR, 16 de agosto de 2021 GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Contratante CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ Representante Legal da Empresa Contratado

efeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO №: 190/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

reais) a serem pagos conforme o cump Alto Piquiri - PR, 16 de agosto de 2021 GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal

Contratante
ANTONIO AUGUSTO NETO
Representante Legal da Emp

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 191/2021
CONTRATO Nº: 191/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA
DO OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme Anexo I do edital..
DA VIGENCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 15 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 4.211,00 (quatro mil, duzentos e onze reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 43/2021.
Alto Piquiri - PR. 16 de agosto de 2021.
GIOVANE, MENDES DE CARVALHO

efeito Municipal Contratante DANIEL AUGUSTO ANDRE DAMIAO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 192/2021
CONTRATO Nº: 192/2021
CONTRATO Nº: 192/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: M N COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
DO OBJETO: Aquisição de malerial permanente para atender a todas as secretarias, conforme Anexo I do edital...
DO NOSITO: Aquisição de malerial permanente para tender a todas as secretarias, conforme Anexo I do edital...
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até

15 de agosto de 2022. DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 7.547,00 (sete mil, quinhentos o quarenta e sete reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGAO n

Alto Piquiri - PR, 16 de agosto de 2021. GIOVANE MENDES DE CARVALHO feito Municipal Contratante
NELSON CORTEZ TORRES
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 193/2021
CONTRATO Nº: 193/2021
CONTRATO Nº: 193/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
DO OBJETO: Aquisição de maletiral permanente para atender a todas as secretarias, conforme Anexo I do edital...
DO VIGENÇÃO: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 15 de agosto de 2022.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 4.139.00 (quatro mil, cento e trinta e nove reals) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 43/2021.

AITO Piquiri - PR, 16 de agosto de 2021.

GLOVANE MENDES DE CARVALHO

tante Legal da Empresa EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO N°: 194/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR. CONTRATADA: NORMELIA LOTTERMANN

Contratante .UCAS GABRIEL

CUNTRATADA: NORMELIA LOTTERMANN

DO OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme Anexo I do edital..

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até
15 de agosto de 2022.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de RS 11.100,00 (onze mil e cem reais) a
serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 43/2021.

Alto Piguin - PR, 16 de agosto de 2021.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

Contratante NORMELIA LOTTERMANN

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº. 195/2021
CONTRATONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA
DO OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme Anexo I do edital..
DA VIGENCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até

15 de agosto de 2022.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 21.424,00 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO rº 43/2021.

Alto Piquiri - PR, 16 de agosto de 2021.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

Contratante
ROSE ELAINE APARECIDA DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº. 198-2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PRIMUS MAGAZINE L'IDA
DO GUSETO: Aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme Anexo I do edital.
DA VIGENCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se a

TO VISENCIA. VISENCIA DE LA VISENCIA DE LA VIGENCIA DE LA VISENCIA DE LA VISENCIA. POR LA VISENCIA DE LA VISENCIA DEL VISENCIA DE LA VISENCIA DEL VISENCIA DE LA VISENCIA DEL VISENCIA DE LA VISENCIA DEL VISENCIA DE LA VISENCIA DEL VISENCIA DE LA VISENCIA DEL VISENCIA DE LA VISENCIA DE LA VISENCIA DE LA VISENCIA DE LA VIS Contratante
DAIANA BEZERRA PEREIRA MARTINS
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

TRATO DE CUNI INATO DE FUNDACIMIENTO SINTRATO Nº: 197/2021

NITRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

NITRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

NITRATADA: S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRIT7RIO

) OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme Anexo I do edital...

4 VICENCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até de aceste de 2022 DA VIGENCIA. O presente do como de la companya del companya del companya de la companya del companya del companya de la companya de la companya de la companya de la companya del companya e oito reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos co Alto Piquiri - PR, 16 de agosto de 2021. GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Contratante SOLANGE DO LAGO SILVA

nº 43/2021. Alto Piquiri - PR, 16 de agosto de 2021. GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal Contratante

CUNTRATADA: 1YSKI & MACHOVSKI LTDA ME

DO OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme Anexo I do edital.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até
15 de agosto de 2022.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 13,939,93 (treze mil, novecentos e
trinta e nove reais e noventa e três centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no
Edital do PREGÃO nº 43/2021.

Alto Piquin¹ - PR, 16 de agosto de 2021.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municinal

Prefeito Municipal

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIOUIRI

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº: 200/2021 CONTRATO Nº: PRIDE ATRACADO LIDA CONTRATADA: PRIDE ATACADO LIDA CONTRATADA: PRIDE ATACADO LIDA

DO OBJETO, Aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme Anexo I do edital...

DA VIGENCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 15 de agosto de 2022.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 18.376,40 (decotio mil, trezentos e setenta e şeis reais e guarenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital DO VALOR CONTRATUAL: O valor re setenta e seis reais e quarenta centavo do PREGÃO nº 43/2021. Alto Piquíri - PR, 16 de agosto de 2021. GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Contratante JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR

ntante Legal da Empresa

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 201/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: SINALIZACAO CASTELO BRANCO LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços (mão de obra), para execução de serviços diversos
de construção civil, nos imóveis pertencentes ao Municipio (próprios), de acordo com planilhas de serviços em anexo,
baseada nos valores de referência da Tabela da Secretaria de Infraestrutura e Logistica do Paraná (SEIL) e Paraná
Edificações (PRED), referência Maio 2021 e Serviços Auxiliares.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até
15 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de RS 300,000,00 (trezentos mil reais) a
serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 49/2021.
Alto Piquiri - PR, 16 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

Prefeito wo...., Contratante PAULO SERGIO SILVA Penresentante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1089 / 2021

No dia 3 de agosto de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob n

121, constation-se que o sugueno passas o companya de la companya del companya de la companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya de la companya de la companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya de la companya de la companya de la companya del companya de la companya de la companya de la compan

me insoluzione i 2007/00.

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel aciri do, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista n unesma Lei Complementar. Da Penalidade Pecuniária: Ta qualidade de proprietario do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher ac in municipalidade o valor de RS 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), nos termos do artig supplementar nº 489/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Municipi arrama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevé o artigo 225, da mesm elementar nº 439/2017.

. Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto d (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, ; ança será feita com os aeréscimos legais, inserita em divida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Inobiliário Municipal atualizad

GILBERTO TOESCA DE AQUINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 1089 / 2021 CADASTRO: 1-2809100

ZONA: 0006 OUADRA: 0006 LOTE: 0013

ENDERECO: RUA GUARATUBA, Nº 1425 - JARDIM TROPICAL, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87508-148



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná Exercício: 2021 Secretaria Municipal de Fazenda

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1105 / 2021

No dia 27 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob e

Sujetto Passivis:

VIVIAN YATIYO MITUI GONÇALVES, inscrito(a) no CPF N°. 099,949,879-76, leglimo(a) proprietario(a), possuidor(a) (c) sessor(a) do imóvel, sito Quadra 0009 Lote 0021, PARQUE RESIDENCIAL TOKIO, RUA FIORAVANTE BARIZÃO, n°. SN

Da Infracio:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acim dolo, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista n

qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher a numicipalidade o valor de RS 582,25 (Quinhentos e Olienta e Dois Reals e Vinte e Cinco Centavos), nos termos do arti-quelpementar nº 43/2017 ra componentar nº 489/2011.

Ante o cropsos, fiea o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Municipiarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da most

plementar nº 439/2017.

Caso o recollimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recollimento não seja efetuado no prazo estabelecido, sestá feita com os acrécienos legais, inscrite em divida ativa, conforme at 21, pape, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizade.

Umuarama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR nto 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 1105 / 2021 CADASTRO: 1-4656746

CONTRIBUINTE: VIVIAN YATIYO MITUI GONÇALVES - CPF/CNPJ: 099,949.879-76 ENDEREÇO: RUA ANHUMAI, N° 2389 - JARDIM TROPICAL, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87503-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, María Helena Bertoco Rodrígues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela

em vigor, especialmente a Leci ...
comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 162/2021

1) Processo N° .

) Licitação N° : Dispensa
1) Data Homologação : 13/08/2021

e) Objeto Homologação : Aquisição de materiais e insumos médico veterinários destinados ao Programa de Inseminação Artificial e accompanhamento médico veterinário da Bovinocultura Leiteira desta municipalidade por um

periodo de lo (seis) meses.

1) Dotação Orgamentaria:
20.122.0045.2:091. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE AGRICULTURA E PE-CUARIA
9) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) OLIVEIRA E PAULA LTDA. inscrito no CNPJ/CPF № 00.064.724/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R\$
1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 13 de agosto de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ERRATA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 11 de Agosto de 2021 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página C4, que refere-se a Homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº78/2021. Onde se lê: PROPONENTE:

VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO OA R\$4.090,00 Quatro m PROPONENTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
HOTTEC REPRESENTAÇÕES - EIRELI
Cruzeiro do Oeste, 12 de Agosto de 2021.
Vinicius Vieira Caetano da Silva
Pregoeiro mil e noventa reais R\$5.718,00,00 Cinco mil setecentos e dezoito reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefetta Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela em vigor.

comissão de Licitação, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos: a) Processo Nrº 161/2021 b) Licitação Nrº

c) Modalidade
d) Data Homologação : 13/08/2021
e) Objeto Homologação : 13/08/2021
e) Objeto Homologação : 13/08/2021
e) Objeto Homologação : Contratação de empresa para os seguintes serviços: confeçção de adesivo com impressão digital externa, para aplicação em vidro, nas medidas 1.00 x 2.05; confeçção e instalação de letreiro em letras caixa em aço galvanizado, relevo de 5 cm, pintura automotiva e sistema de iluminação interno e mudança de totem de local sendo: remoção do local instalado, novo chum-bador de ferro, reinstalação no novo local com concre-tagem de chumbador novo e totem, destinados aos à sede do Cadastro Único (CadÚnico), Centro de Referência Especializado de Assistência Social, respectivamente.

(D) Edição Orgamentaria:

08.243.0016.2.061. - REPÁSSES DO IGDM/SUAS (BOLSA FAMÍLIA)

08.244.0016.2.063. - REPÁSSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0017.2.059. - REPÁSSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS

0) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfc. Cotação):

08.244.0017.2.059. - REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS g) Fornecedor e Itens declarados Vencedoros (cfc. Cotação):

1) TW PAINEIS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.461.510/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R\$ 6.750.00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 13 de Agosto de 2021.

Maria Helena Bertoco Rodrigues

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná FXTRATO DO CONTRATO nº 232/2021 EATRATO DO CONTRATO IN 262/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381 854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588 100.50 795.588.109-59. CONTRATADO: MARIA APARECIDA FRANCISCHETTI KAMINSKI

CONTRATADO: MARIA APARECIDA FRANCISCHETTI KAMINSKI SEDE: CRUZEIRO DO OESTE – PR O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 23/2021 , na forma da Lei 8.666/39 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro. Este instrumento tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR com

relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 14.440,00 (quatorze mil, quatrocentos e qua

reais) Data da assinatura do contrato: 11 de agosto de 2021 Vigência do contrato: 11 de agosto de 2022 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 232/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de dire

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE — ESTADO DO PARANA, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 866, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 98.588.100-59.
CONTRATADO: MARIA APARECIDA FRANCISCHETTI KAMINSKI SEDE: CRUZEIRO DO OESTE – PR. OPERATORIO PROPERTO DE CONTRATADO: MARIA PROPERTO PROPE

reais)
Data da assinatura do contrato: 11 de agosto de 2021
Vigência do contrato: 11 de agosto de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 233/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.864/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MAI HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: MARCIA DE FATIMA B. SANTOS SEDE: CRUZEIRO DO OESTE – PR

SEDE: CRUZEIRO DO OESTE – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 23/2021, na forma da Lei 8,666/03 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 14.440,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta reals)
Data da assinatura do contrato: 11 de agosto de 2021
Vigência do contrato: 11 de agosto de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 234/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municípal, na Rua João Ormindo de Resende. 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra MARI HELENA BERTOCO RODRICUES, brasiliera, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº.

RODRIGUES, brasieira, casada, portadora da cedula de identidade civil RG nº. 3.946./95-0 e do CPF nº 795.588.109-59.

CONTRATADO: IZILDA APARECIDA STECH GASTARDIN
SEDE: CRUZEIRO DO CESTE – PR
O presente instrumento contratual è celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 23/202, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes : mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasilleiro.

Este instrumento tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedo Familiar Rural para atender os alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR cor relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 14.440,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarent reais)

reais)
Data da assinatura do contrato: 11 de agosto de 2021
Vigência do contrato: 11 de agosto de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paranà.

EXTRATO DO CONTRATO nº 235/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANA, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381 854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.1995-59.

CONTRATADO: GENI FRANCISCHETTI SEDE: CRUZEIRO DO OESTE - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 23/2021, na forma da Lei 8.666/39 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 14.440,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta reals)

reais)
Data da assinatura do contrato: 11 de agosto de 2021
Vigência do contrato: 11 de agosto de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

do Paraná sa por INEXIGIBILIDADE 08/2021

Processo nº 46/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferdas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação de "CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) INSCRIÇÕES PARA O CURSO "REGIMB JURIDICO ADMINISTRATIVO É ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS", O QUAL SERA REALIZADO NOS DIAS 19, 19 E 20 DE AGOSTO DE 2021 EM CURITIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS", AUTORIZO a abertura do processo de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 23, inciso II da referida Lei Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contade existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.

Cruzeiro do Oesté, 13 de Agosto de 2021. ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná PORTARIA Nº 18/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

menta: Concede férias a servidora efetiva) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS TRIBUIÇÕES LEGAIS:

ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RE S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora pública, KATSUE VANIA DA SILVA TINELLI, portadora do RG: 98537449, lotada no cargo de Recepcionista, integrante do quadro efetivo conforme RESOLUÇÃO Nº 007/2013, junto à Câmara Municipal de Vereadores, 15 (quinze) días de Férias Regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 01/05/2020 a 30/04/2021, a contar do día 17/08/2021 a 31/08/2021.

At. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPÂL DE CRUZEIRO DO OEŜTE, ESTADO DO PARANA, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

Assinado dioitalmente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná PORTARIA Nº 19/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

menta: Concede férias a servidor efetivo D PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

R E S O L V E:

Oronceder ao servidor público, LUCAS GILBERTHO PEREIRA DE CARVALHO, portador do CPF:

070.346.199.05, lotado no cargo de Técnico em Administração Legislativa, integrante do quadro efetivo conforme

RESOLUÇÃO Nº 007/2013, junto à Câmara Municipal de Vereadores, 15 (quinzo) dias de Féne Regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 01/04/2019 a 31/03/2020, a contar do dia 16/08/2021 a 30/08/2021 a 4.1.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARÂNÁ, AO 12 (DOZE) DIAS DO MÉS DE AGOSTO DE 2021.

Assinado fiditalmentia

Assinado digitalmente Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná ATO DA MESA Nº 46/2021 Súmula: Concede prorrogação da licença gestante, conforme do art. 281, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR e dá outras providências. Considerando o Ato dá Mesa nº 21/2021, de 06 de maio de 2021;

Considerando o disposto no art. 281, $\S 2^o$ do Regimento interno que vincula os critérios estabelecidos ao afastament referenciado, ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; Considerando o Requerimento por parte da vereadora e atestado médico; Considerando o Requermento por parte da vereadora e atestado medico; Considerando a Portaria Conjunta n. 28 de 19 de Março de 2021 - Ministério da Economia/Instituto Nacional do Seguro

Social/Diretoria de Benefícios. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR № 04/2009 C/C LEI COMPLEMENTAR № 06/2005 - ESTATUD DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE C/C ART. 45 DA LEI № 59/2012 - RPPS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE:

LVE: Concede porrogação de Licença Gestante a vereadora NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES, inscrita no sob nº 047.787.429-07, pelo período de 60 (sessenta) dias, sendo do dia 31 de agosto de 2021 a 29 de ortubro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
ESTADO DO PARANA, AOS 13 (TREZE) DIAS DO

MÊS DE AGOSTO DE 2021.

MES DE AGOSTIO DE 2021.
Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente
2° Secretária
2° Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná

Estado do Farlaria P O R T A R I A N° 1.100/2021 CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 029/2021 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 029/2021 - PMU, que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de revitalização da Praça dos Xetás, com área de 4.208,35m2, localizada na Av. Rio Grande do Norte, município de Umuarama - PR., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo

com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Presidente: Isamu Oshima CPF 306.692.519-68 Secretária: Carlos Simões Garrido Júnior CPF 850.390.809-30

Membros: Camila Gisele Piccolo CPF 044.208.199-52 Luiz Genésio Picoloto CPF 318.591.519-49

Luciana Teroel Aquiar

CPF 022 959 429-85 Art. 2º. Fica fixada a data de 17 de setembro de 2021, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama. Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída sem ônus ao Município.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 11 de agosto de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM

CLEBER BOMFIM Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 009/2021 - RELANCAMENTO (Processo Administrativo № 410 de 06 de abril de 2021) ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP

TENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EFP
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar posas, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LiCITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades de Saude, Pronto Atendimento 24 horas, Ambulatório de Síndromes gripais e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECEBINENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 09/09/2021.

ABERTURA E JUL GAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 09/09/2021.

NICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09/09/2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 456.423,53 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÂVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.2011/T. Decreto Federal 10.024/2019.

O EDITAL ESTARA DISPONÍVEL: NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA — www.umuarama.pr.gov.br — Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 37/17 ou em (www.bll.org br.) Tou sem (www.bll.org br.) Contractos. NA AVENIDA RIO BRANCO, 37/17, UMUARAMA — PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 179.

UMARA HARUE TAKAKI SECONIÚM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÓNICO N° 070/2021 - PMU - RELANÇAMENTO
(Processo Administrativo n° 323 de 12/03/2021)
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA
MEL ME E GEORGE

UNIDAD AL STAR DISPONIVEL NO STEED MUNICIPIO DE UMUNARAMA – www.umurama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Seto Contrato Son Prefeitor Municipal de Prefeitor No. 3717, un um (www.bl.lorg.br).

AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARA 127 e 129. UMUARAMA/PR, 11 de agosto de 2021. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

(Processo Administrativo nº 606/2021 de 12/05/2021) ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO, COM COTA RESERVADA PARA

outros) dos aparentes de air control de la Escolar, UAB (Universidade Aberta do Brasil), NTM (Núcleo de Tecnologia Educacional municipal), a Escolar, UAB (Universidade Aberta do Brasil), NTM (Núcleo de Tecnologia Educacional de Servicio Per Per De National Per Per De National De Desconto Ofertado Recebimento Da Sa Propostas: até às 08:00 horas do dia 08/09/2014.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: abs 08:00 às 09:00 horas do dia 08/09/2021.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do 08/09/2021.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do 08/09/2021.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e 14/2014. Po Decreto Federal 10.024/2019.

O EDITAL ESTARA DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICIPIO DE UMUARAMA — www.umuarama.pr.gov.br — Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefetiura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).

UMUARAMA/PR, 11 de Agosto de 2021. CELSO LUIZ POZZOBOM

Secretário de Administração MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUAKAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ENEGÃO Nº 088/2021 - PMU
(Processo Administraţivo nº 717 de 10/06/2021)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSINA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICIPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que
de acordo com a legislagão em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA
ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETIO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de telefonia e lógica para todos os órgãos da
Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: MENDR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 10/09/2021.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10/09/2021.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10/09/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 41.294,20 (Quarenta e um mil e duzentos e noventa e quatro reais e vinte
centavos).

AVENIDA RIO BRANCO, 3/1/, UMUARA 127 e 129. UMUARAMA/PR, 11 de agosto de 2021. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021 - PMU

(Processo Administrativo nº 809 de 02/07/2021)

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de medicina do trabalho, qualificada para atender na pericia médica, atestados, exames admissionais e demissionais, fauldos pericais, estudo do local de trabalho, investigação da historio cilinica ocupacional, decisiva em qualquer diagnóstico do caso cilnico do servidor, para atuar nos programas de ações da segurança e saúde do trabalho dos servidores públicos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Umuarama-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

Estado do Paraná PORTA RIAN ° 1.093/2021 CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 030/2021 - PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 030/2021 - PMU, que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de reconstrução da Sala Aré - Bosque dos Xetá, com área de 181,45m2, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, município de Umuarama - PR. conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexo.

Luciana Teroel Aguiar CPF 022.959.429-85

Município.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICÍPAL, 11 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Partito Município.

Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM cretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIAN* 1.094/2021
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço n* 031/2021 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1*. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço n* 031/2021 - PMU, que trata da contratação de empresa, sob regime de empretada global, para execução de obra de pavimentação asfáltica, galerias, cadadas e sinalização viária na Rua Amapá, Rua Santa Catarina, Rua Rio Grande do Sul, Rua Sergipe e Rua Alagoas, no Distrito de Serra dos Dourados - Município de Umuarama - PR., com recursos oriundos do Contrato de Repasse n° 889517/2019/MDR/
CAIXA, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e específicações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Isamu Oshima

Presidente: Isamu Oshima CPF 306.692.519-68 Secretária: Carlos Simões Garrido Júr CPF 850.390.809-30 Membros: Gustavo Felipe Bácaro CPF 100.815.559-46

Luciana Teroel Aguiar
CPF 022.959.429-85
Art. 2º. Fica Rixada a data de 13 de setembro de 2021, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Municipio.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 11 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIANº 1.098/2021 erido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão lomologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentada eletrônico nº 071/2021 – PMU. PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

MEI, ME E EPP

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento, plantio (mão de obra) e despraguejamento de gramas em placas e fornecimento de sementes, para compor a divisão de paisagismo e Aterro Sanitário do município de Umuarama.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PECEPIMENTO DAS PROPOSTAS: MA SE 08:00 boras do dia 30/08/2021

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 - PMU

ITEM PARA AMPLA CONCORKENCIA E ITEM EACLOSIVO, COM CONTROCLIA CALLOS MEL ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, toma público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviço de manutenção, desinstalação, reinstalação, cargas de gás e consertos (com fornecimento de peças: troca do motor de ventilador, troca de capacitor, troca de placas e outros) dos aparelhos de ar condicionado da Secretaria Municipal de Educação, bem como da Divisão de Alimentação Escolar, UAS (Universidade Aberta do Brasil), NTM (Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal) e Unidades Educacionais desta Municipalidade.

3717 ou em (www.bll.org bh).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA
AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE N° (44) 3621-4141 RAIMAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Contavos).

LEGISLÁÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 12306 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4 201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICIPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129

de ações da segurança e saude do trabalho dos servidores publicos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Umuarama-PR.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 31/08/2021.
REERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 31/08/2021.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 31/08/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 179.880,00 (Cento e setenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Lei 10520/120, Lei 866693 e o Decreto Nunicipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.2011/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
DEDITAL ESTARA DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.lbl.org.br).
OUTROS ESCLARECIMIENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANA, OU ATRAVES DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

e seus anexo. Presidente: Isamu Oshima

CPF 306.692.519-68

Secretária: Carlos Simões Garrido Júnior CPF 850.390.809-30 Membros: Camila Gisele Piccolo CPF 044.208.199-52 Luiz Genésio Picoloto CPF 318.591.519-49

CH 1022-39-34-30.

Alt. 2º. Fica fixada a data de 10 de setembro de 2021, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Liotlações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Art. 3º. Ficam considerados de relevância de relevancia de relevanci

R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 071/2021 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, para fornecimento parcelado de refleições (marmitas) para alimentação dos servidores lotados nas Secretarias de Serviços Rodoviários, Obras, Agricultura e Meio Ambiente, deste Município, conforme edital, tendo sido declarada vencedora a empresa DEOCLECIO CARDOSO DE SA - ME, para os tiens 01 e 02.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMÁ, 11 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefetio Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1071 / 2021 SEQUENCIA: 22

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº, 76.247.3780001-56, com sode administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuaraman/Pa, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Direitoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com finadamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lai Complementar nº 439 de do de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, Quadra: 0004, Lote: 0008 - JARDIM IMPERIAL 1 - N.º; SN°

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

Quero

Gilberto Toesca de Aquino Fiscal Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE HMHARAMA

ENDEREÇO: RUA MANDAGUARI, Nº 5321 CEP.: 87502110 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR APTO 31 GAR 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIVIUAKAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR io de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1077 / 2021 SEQUENCIA: 23

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº, 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramarRp. o ristemedio da Secretaria Municipal de Fazenda, Directoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 d. Lei Complementar nº 439 de do é julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, Quadra: 0005, Lote: 0003 - JARDIM IMPERIO DO SOL II - Nº: S/Nº

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

gguero

Gilberto Toesca de Aquino

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, aº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Iunuarama - PR
Horiário de Atendimento 08100 às 111630 e das 131630 às 17100.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1094 / 2021

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inserito no CNPI sob 1º. 76.2473.780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramarRP, por intermédio da Severtaria Municipal de Fazenda, horientoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vessa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com finadamento no arigo 20, §1, 2 e 3 da Lai Complementar et 494 de 16 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do insível abaixo descrito, Quadra: 0.412, Lote: 018A - ZONAARMAZEM - N.º: 6.335

Gilberto Toesca de Aquino

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1077 / 2021 SEQUENCIA: 26

MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramarPR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Direitoria de Arreadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vosos Semboria, NOTIPICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 e julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, Quadraz 0006, Lotte: 0005 - JARDÍM IMPERIO DO SOL.II - Nº: S/Nº

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

JOSE GERALDO V DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 38914654915

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o nicípio poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário

ama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Carta

nistrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

ENDEREÇO: RUA ANGELIN, N° S/N° CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o

trativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

ARES FERREIRA LEITE CPF/CNPJ: 01667209922

COMUNICADO: 23 / 1077 / 2021

cuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sançõe

Umuarama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Carta

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sode administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramarRP, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Direitoria de Arreadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIPICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 de Lic Complementar nº 439 de hô e julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, Quadra: 9037, Lotre: 9018 - ZONA 4 - N.º 6603

ivas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017

JOAO PEREIRA MAGALHĀES DE CARVALHO CPF/CNPJ: 47452927915 CADASTRO: 486600 QUADRA: 0037 LOTE: 0018 ENDEREÇO: RUA 1J DE MAIO - ZONA 4, 6603 CEP: 87504320 BAJIRO: ZONA COMPLEMENTO:

JOAO PEREIRA MAGALHÃES DE CARVALHO CPF/CNPJ: 47452927915

ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 6603 CEP.: 87504320 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR 12AE12B

icípio poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cac

Gilberto Toesca de Aquino Fiscal Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

idia Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR tendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1073 / 2021 SEQUENCIA: 15

MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378.0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramarPR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Direitoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIPICÁ-LO (A), com finadamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 60 e julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, Quadra: 0007, Lotre: 0014 - PARQUE ALTO DA PARANA - N.º; SNº

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

rias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções

Umuarama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Carta

COMUNICADO: 23 / 1071 / 2021

LAERCIO FRANCISCO DE ANDRADE CPF/CNPJ: 57050783900

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1075 / 2021 SEQUENCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº, 76.2473780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comurca de Umusaramu/PR, no primernédio de Secretaria Municipal de Erzenda, Direitoria de Arrecadação e Fiscalização. Desto de Postura, vem a hostrosa presença de Visosa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, \$1, 2 e 3 da Lei Complementar vº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abatico descritio, Quadra: 9034, Late: 9068 - ZONA-5 - Nº, 2 4858

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sançõe

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

ALESSANDRO CARNEIRO DE LIMA CPF/CNPJ: 00602889901 CADASTRO: 571350 QUADRA: 0034 LOTE: 0068 ENDEREÇO: AV VITORIA, 4458 CEP: 87504150 BAIRO: ZOXA5 COMPLEMENTO:

Umuarama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Matrícula: 37214



COMUNICADO: 11 / 1075 / 2021 ALESSANDRO CARNEIRO DE LIMA CPF/CNPJ: 0060288990 ENDEDECO: D SANTINA COLOMBO RONODA Nº 2383. JARDIM INIÃO UMUADAMA/PD.PD. CEP: 87508...165

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1074 / 2021 SEQUENCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umaramam®, Pro poi intermédio da Secretaria Municipia de Fazenda, Dietroria de Arrecadedça e Fiscalização de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com findamento no artiga 20, §1, 2 e 3 da Lai Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, Quadra: 0857, Lotte: 0003 - ZONA 05 - N.º: S/N°

rias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

 REGINALDO MARCOS MORAES DO LAGO
 CPF/CNPJ: 02448119970

 CADASTRO:
 3876006
 QUADRA: 0087
 LOTE: 0D03

 ENDERÇO:
 RUA PORTO ALEGRE, SN*
 CEP: 87594060

 BAIRCO:
 ZOXA 05
 COMPLEMENTO:

na, sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 088000 às 11830 e das 13830 às 17800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1077 / 2021 SEQUENCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessos jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuamama/PR, por internedio da Secretaria Municipal de Fezenda, Divertoria de Arrecadação e Fiscalização, bota de Postura, vem a homosa presença de Vosas Senheria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementair nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 56 (sinco) das, efetue a limpora do imóvel abatico descrito, Quadra: 0902, Lute 1003 - JARDIM IMPERIO DO SOL II. N.º. S.Nº

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o

REGINALDO MARCOS MORAES DO LAGO CPF/CNPJ: 02448119970

 DAMIAO APARECIDO DA SILVA
 CPF/CNPJ: 4140505699

 CADASTRO:
 S881400
 QUADRA: 0002
 LOTE: 0003

 ENDEREÇO:
 RAANGELIN, SI^N
 CEP: 8750000
 CBP: 8750000

 BAIRRO:
 JARDIMI IMPERIO DO SOL II
 COMPLEMENTO:

DAMIAO APARECIDO DA SILVA CPF/CNPJ: 41405056991



Carta

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA nida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR tendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00

lberto Toesca de Aquino Fiscal Matrícula: 37214



Umuarama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021

MAICON HENRIQUE SILVA ROCHA CPF/CNPJ: 00979628997

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1077 / 2021

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. fo.247378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comurca de AmazamamPR, por internedico da Secretaria Municipal de Fazenda, Diversoria de Arreadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vosas Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 la Lei Complementar nº 439 de 06 e glindo de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do inúvel baixo descrito, Quadra: 0002, Lote: 0006 - JARDÍM IMPERIO DO SOL II - N.º: SNº

administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o

WILSON SAVIO PAULINO CPF/CNPJ: 83546421949

CADASTRO: 8881700 QUADRA: 0002 LOTE: 0006

ENDEREÇO: RAANGELIN, 80^* CEP: 87500000

BAIRRO: JARDIMI IMPERIO DO SOL II COMPLEMENTO:

gain Gilberto Toesca de Aquino

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
rio de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

ENDEREÇO: AV AVENIDA CENTRAL, Nº , CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1094 / 2021 SEQUENCIA: 12

ssalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378.0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuaraman/PR, por intermédio da Secretaria Municipia de Fizzenda, Divisão de Postura, vem a hoerosa presença de Vissas Senheria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1. 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 66 e julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpora do innóvel abaixo descrito, Quadra: 632A, Lotre 029A - ZONA 4 - N.º: 6323

vas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 201

FRANCISCO MANOEL MENDES MARTINS
CADASTRO: 476000 QUADRA: 022A
ENDERECO: RUATORITO ALEGRE, 6323
BAIRRO: ZONA4 COMPLEMENTO:
(TF: 87584060



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR



to 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



ENDEREÇO: RUAANGELIN, N° S/N° CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR



COMUNICADO: 15 / 1077 / 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1094 / 2021 SEQUENCIA: 20

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sode administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramarRP, no rinterndeio da secretaria Municipal de Fazenda, Divertoria de Arceadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 de Lei Complementar nº 439 de do de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do inúvel abaixo descrito, Quadra: 0A10, Lote: 0A-8 - ZONAARMAZEM - N.º: SIN®

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

 RONALDO DAL SECCO DIAS
 CPF/CNPJ: 32879890900

 CADASTRO:
 845270
 QUADRA: 0.10
 LOTE: 0.8

 ENDERICO:
 AV DR ANCELO M DA FONSECA, S.N°
 CEP: 8750405

 BAIRD:
 ZONAARMAZEM
 COMPLEMIENTO:

rama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021





grun



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR irio de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Matrícula: 37214



rama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR to 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00

grun

Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1094 / 2021 SEQUENCIA: 28

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuaramu/PR, por internedico da Secretaria Municipida de Fazenda, Direitoria de Arrecadade e Fiscalização, Desido de Postura, vem a homeas presença de Visus Semboria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 419 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo docsirio, Quarder 9001, Lette 000A - JARDIM VITORIA - N°. S'N°.

ivas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário d

JOSE FERNANDES RIBAS CPF/CNPJ: 52527697968 CADASTRO: 2793200 QUADRA: 0001 LOTE: 000. ENDEREÇO: RUA RAQUEL DE QUEIROZ, S/N° CE BAIRRO: JARDIM VITORIA COMPLEMENTO:

Umuarama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Carta

Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR o de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00

JOSE FERNANDES RIBAS CPF/CNPJ: 52527697968 ENDERECO: RUA RACHEL DE OUEIRÓS, Nº S/N CEP.: 87509175 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1077 / 2021 SEQUENCIA: 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diversion de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a hourosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com findamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 60 de julho de 2017, nera que no prazo de 05 (síncio) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, Quadra: 0007, Lete: 0003 - JARDIM IMPERIO DO SOL II - N.º. S/Nº

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções cuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração

Gilberto Toesca de Aquino

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Civico
CER 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08000 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

ENDEREÇO: RUAANGELIN, N° S/N° CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

COMUNICADO: 29 / 1077 / 2021

SHIRLE DE QUEIROZ SANTOS LIMA CPF/CNPJ: 32545583839

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1094 / 2021 SEQUENCIA: 31

MUNICÍPIO DE UMUIARAMA, pessoa jurídica de directo público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sode administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Directoria de Arrecadade, o Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homeos presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com findamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar e*1 499 de 06 e- glimb de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, Quadra: 0002, Lote: 0011 - PARQUE MELHORAMENTOS - N°; S.N° rativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ CPF/CNPJ: 61082962000555

Gilberto Toesca de Aquino

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
io de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



Carta

COMUNICADO: 31 / 1094/2021 COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ CPF/CNPJ: 61082962000555



MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuaramu/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazerda, Direitoria de Arrecadade e Fiscalização, Divisio de Postura, vem a homosa presença de Vosas Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com findamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpoza do imóvel abaixo descrito, Quadra: 9009, Lote: 9006 - PARQUE MELHORAMENTOS - N°, S.N°

tivas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ
CADASTRO: 3866600 QUADRA: 0000 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE FERREIRA GALVES, N° CEP: 37501667
BAIRRO: PARQUE MELHORAMENTOS COMPLEMENTO:

Umuarama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Matricula: 37214





Carta

ENDEREÇO: AV PARANA, N° 3725 CEP.: 87501030 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

LUZIA DE FATIMA DO CARMO COELHO CPF/CNPJ: 16474032863 ENDEREÇO: RUA ANGELIN, N* S/N° CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

 LUZIA DE FATIMA DO CARMO COELHO
 CPF/CNPJ: 16474032863

 CADASTRO:
 \$886300
 QUADRA: 0006
 LOTE: 0005

 ENDERGCO:
 RUA ANGELIN, SIN°
 CPF/CNPJ: 16474032863

 BAIRRO:
 JARDIM IMPERIO DO SOL II
 COMPLEMENTO:

ama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021

COMUNICADO: 12 / 1094 / 2021 FRANCISCO MANOEL MENDES MARTINS CPF/CNPJ: 09023721810 ENDEREÇO: RUA MARIALVA, N° 5734 CEP.: 87502901 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR BL B3 APTO 32 O.V.II

RONALDO DAL SECCO DIAS CPF/CNPJ: 32879890900 ENDEREÇO: AVN ARACAJU, N° 1067, ZONA 07, UMUARAMA/PR-, CEP: 87503--370

COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ CPF/CNPJ: 61082962000555

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1094 / 2021 SEQUENCIA: 61

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sode administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramarRP, no rinterndeio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diversoria de Arcaedação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 de Lei Complementar nº 439 de do de julho de 2017, para que no prazo do 65 (cinco) dias, efetue a limpeza do innível abaixo descrito, Quadra: 0007, Lote: 009A - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: SNº - 0

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

grund

Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

idia Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR tendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00

CEP: 87508662 COMPLEMENTO: 0

rama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Carta

vas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

CADASTRO: 4394110 QUADRA: 0007 LOTE: 009A LOTE: EDDERCO: RIAWHIMA MORERA ZANATIO, N° CEP: 874040 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1077 / 2021 SEQUENCIA: 42

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inserito no CNPJ sob nº. 3780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarea de mars/Pe, por internedio da Secretaria Municipul de Ferenda, Diretoria da Arreadação e Neiscalização, Divisio tutra, ven a horrosa presença de Vissas Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 complementar nº 430 de 50 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel descrito, Quadra: 0011, Lotr: 0006 - JARDIM IMPERIO DO SOL II - N.º; S/Nº

uniárias provistas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017

salta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o rá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

MARCOS MARÇAL DE SOUZA CPF/CNPJ: 93003919920 CADASTRO: 5890400 QUADRA: 0011 LOTE: 0006 .ADASTRO: 5890400 QUADRA: 00 :NDEREÇO: RUA ANGELIN, S/N° !AIRRO: JARDIM IMPERIO DO SOL II

MARCOS MARÇAL DE SOUZA CPF/CNPJ: 93003919920

Umuarama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021







MARCIO ROGERIO LUIZ DOS SANTOS CPF/CNPJ: 02600548955 ENDEREÇO: RUA VEREADOR ARECIDIO CASSIANO, Nº 2288 , PARQUE ALPHAVILLE I, UMUARAMA/PR-, CEP. 87504-645



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1094 / 2021 SEQUENCIA: 80

MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramarRP, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, horterios de Arreacadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com finadamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de do de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imúvel abaixo descrito, Quadra: 0012, Lote: 0026 - PARQUE ESTANCIA II - Nº: SNº

ativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

LUCINEIA BRAGA COSTA CPF/CNPJ: 02406304914
CADASTRO: 6080400 QUADRA: 0012 LOTE: 002c
ENDEREÇO: RUA LUIZ CATARIN, SN° CEP: 87500
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLE-BENTO:

LUCINEIA BRAGA COSTA CPF/CNPJ: 02406304914

rama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

EPETI UKA MUNICIPAL DE UMUAKAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
rio de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercicio: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 797 / 2021

No dia 7 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 797 statou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Siglieir Passives.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ELIZA, inscribida no CNPJ N. 00.885.7020001.57.

ASSOCIAÇÃO, possuidadra) con seu successor(a) do inivied, são Quadra 0022 Leite 0008, SANTA ELIZA, RUA SAO.

tixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvo violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade pre

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infinção cometida, a recolher e sta municipalidade o valor de R\$ \$82,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), nos termos do art

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
io de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 798 / 2021

No dia 7 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 798 statuos-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Incoma Les Compenseums.

De Parallidade Perularier

Na qualidade de proprietiero do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolhe acima micipalidade o vasir de 185 582.25 (Quinhentos e Otienta e Dois Rais e Vinte e Cinco Centavas), nos termos do il Complementar nº 439/2017

1. O Compenseum nº 439/2017

plementari 49/2017.

Caso o recollimento seja cristuado no pezzo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto neglenta por centró) no valor a ser cobrado a titudo de multa. Caso o recollimento não esja; efetuado no prazo estabelecido, será feira com o acrescimento legará, inscrita em divida niva-conforme art 2, caput, da Lei Complementar #439/2017.

Os dados constates notes anto de infração fem como base as informações oblatas do Cadastos Imobilitiro Municipal attalizar.

Fiscal

fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Municip respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mest

459/2017 fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Munici; respectiva multa pecuniária, oa no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mes

017.
mento seja efetuado no prazo estipulado no parigrafo anterior o propriedirio do insóvel terá direito a descento
o) no valor a ser cobrado a titulo de multa. Caso o recollimento não seja efetuado no prazo estabelecido,
refereicanso legais, insertia en divida ativa; conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
tantes uneste anto de infração têm como base as informações obidada do Cadanzo Innobiliario Municipal atualiza



SIVANILDA LUZIA DOS SANTOS ARAUJO CPF/CNPJ: 81569335915 ENDEREÇO: AV PRES CASTELO BRANCO, Nº 4709 CEP.: 87501170 APTO 02 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

grun



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca Del Dumaraman/PR, por intermédio da Sectaria Municípia de Fazenda, Dierrois de Arreadade de Fiscalização, desido de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 499 de 60 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (enico) dias, efetue a limpeza do imével abaixo descrito, Quardar 16006, Lette Golds - JARDÍM ARAZA-N.*S. Nº.

iárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

rama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021







SIVANILDA LUZIA DOS SANTOS ARAUJO CPF/CNPJ: 81569335915 ENDEREÇO: AV PRES CASTELO BRANCO, N° 4709 CEP.: 87501170 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR APTO 02



MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comusera de Umuarama/PR, por intermédio de Acertaria Municipio de Fazenda, Dietroria de Arrecudede, e Fiscalização, bois de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com findamento no artigo 20, 51, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, Quadra: 0007, Lote: 0009 - JARDÍM ARAXA - N.º. S/Nº

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções as previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o

Umuarama, sexta-feira, 13 de agosto de 2021







SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR rio de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 805 / 2021

No dia 7 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 805 statutuse que o quietto passivo da obrigação acessória abaixo identificado cometeu a sequinte infração: Sujela Paskue;
JOSE MACHADO NETO, inscrito(a) no CPF N°. 424.866.379-15, legitimo(a) proprietário(a), posmidor(a) ou sea
vel, sito Quadra 8016 Lote 8013, SANTA ELIZA, AV BRASIL, n°. 598, nesta cidade, cadastrado como contribuinte In

renalidade Preunifaria: qualidade de proprietario do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher unicipalidade o valor de RS 582,25 (Quinhentos e Ottenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), nos termos do art Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Municipama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesm





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR io de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h01

Carta

Carta





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

AUTO DE INERAÇÃO DE POSTURA Nº 806 / 2021

No dia 7 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 806 Saliefa Pasitive
PROCOPIO FERNANDES RIBEIRO, inscrincia no CFF N. 886.086.589-34, legitimo(a) proprietario(a), possuido
PROCOPIO FERNANDES RIBEIRO, inscrincia no CFF N. 886.086.589-34, legitimo(a) proprietario(a), possuido
(a) do inivort, six O Quadra 8016 Late 8017, NANTA ELIZA, RIA NAO GABRIEL, nº. 472, nesta cidade, cada
unite Insolitario nº. 1704/280.

a mensa Lel Complementar.

De Presidade Fermalitzi.

Se qualidade de proprietira de indvel acima identificado, fica o mjeito AUTUADO, pela infinção comerida, a recolher
Se qualidade de proprietira RS 84225 (Qualidantes e Offenta e Dals Reals e Vater e Clines Centross), nos termos do a
Complementar Pal Visión. ementar # 439/2017 o exposto, fice o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trista) días, recolher aos cofies públicos do Municipio vudor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 días, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesm

wer # 430/2017 2 plementari 4/9/2017.

Caso recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no pasigrafo anterior o propriedirio do imóvel terá direito a descouto caso recolhimento no prazo estabelecido, caso recolhimento não esja efetuado no prazo estabelecido, se este fetua como so seriecimos legaja; inscrita en olivida airva, conforme at 21, capat, da Lei Complementari 4/9/2017.

Os dados constantes notes auto de infração têm como base as informações ebelas do Cadastro Imobilidario Municipal atualiza



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR



Carta

Carta



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2021 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas

No dia 3 de agosto de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob n 231. (contationes que o siguero punto von securiorio de Següero Patrices de Següero Patrices (Següero Patrices) (Següero Pat

Inde Presuitário.

da de proprietário do imiverl acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela influção cometida, a recolher a desidade de proprietário dos indeses de 1882.52 (Guillandentes e Ottenta e Deis Renás e Vister e Claes Centrora), nos iermos do ariga are 49/2017

sposas, fica o inflarar notificado de que, deverá no prazo de 30 (vinta) dias, recolher ass certos públicos do Municipio de la respectiva multa pecuniária, os no prazo de 10 dias, spersouenem defeas, confirme prevê o artigo 22.5, da menu











PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



No dia 3 de agosto de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº 021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração: ORLANDINA SANDRI, inscrito(a) no CPF N°. 797.288.889-04, legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) (o Quadra 6002 Late 6018, JARDIM DOS PIONEIROS II, RUA OSVALDO GIAROLA, n°. SN°, nesta cidade, cadastra-Intéllutus unissemente de la composition de la composition de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, de de, violando assim o disposto nos art 16, § 1º e art 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalic

a nosma Lel Complementar.

Da Prasidade Prespirador i propriedario de indivet acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infinção comercida, a recolher
qualidade de prospiradorio de indivet acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infinção comercida, a recolher
comercia de la complementar e 1930/2017.

Se Complementar e 1930/2017. 4.59/2.017 fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Municipi respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevé o artigo 225, da mesm conferentar de (1970).

Cano e recollimento esja: efetuado no prazo estipulado no perigardio anterior o proprietario de inivolto está efetuado no prazo estipulado no perigardio anterior o proprietario de inivolto está efetua de accounción espacia esta en esta en colorido a fundo de multa. Caso o recollimento não esja: efetuado no prazo estabelecido, se será fista emos acetariono legal, incriente moltida atrançactorione a T.I., que, da Lei Compenentar ef 4900.11.

Os dados constantes neste auto de infração têm como buse as informações obtidas do Cadastro Innobilidirio Municipal atualiza dadas.









Carta

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR rio de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

No dia 3 de agosto de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob 21 constatouses mas a suicito passivo da obrigação acessória abaixo identificado cometro a seministe infração: ORLANDINA SA REANDINA SANDRI, inscrito(a) no CPF N°. 797.238.889-04, legitimo(a) proprietario(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) o Quadra 0002 Lote 0019, JARDIM DOS PIONEIROS II, RUA OSVALDO GIAROLA, n°. S/N°, nesta cidade, cadastras instantes probibilicario nº 19090000.

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1068 / 2021

INICIDITA EXAMPLEM PERMINITATE

Na qualidade de proprietario do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometidade estra municipalidade o valor de RS \$82.25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Clinco Centavos), nos Complementar d'19/2017
Ante o exposit, les o a infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Municiparama, o valor da respectiva muita pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevé o artigo 225, da mesa demestar d'19/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, aº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

Prefeitura Umuarama

Carta

Prefeitura Umuarama



CONTRIBUINTE: ORLANDINA SANDRI - CPF/CNPJ: 797.238.889-64 ENDEREÇO: RUA ADOLFO GARCIA, N° 2850, CEP: 87596100 - PARQUE CIDADE JARDIM - UMUARAMA-PR

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1083 / 2021

adastrado como contribunte (Insormation 2012).

De Infracida:

Deixos de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concer ado, violundo assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lel Complementar nº 439/2017, Indicator Les Conferencias.

De Translatado Ferenányi.

De Translatado Fere

compenentum m 439/2017
Ante o exposite, fice o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) días, recolher aos coftes públicos do Municiarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 días, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesi defendado de conforme prevê o artigo 225, da mesi decomerar e 433/90/16.

Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRE IARIA MUNICIPAL DE FAZERDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR o de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercicio: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1084 / 2021 No dia 3 de agosto de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº.

21. (contationes que originar poservo accusaryos de la registra eixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concementes à limpeza, do imóvel aci violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista messa Lei Complementa.

Di Prastlada Permidrie:

Na qualidade de propriedario do invicel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração comenda, a recolher acima inclusiva de la SS2.25 (Qualabentos e Oltento e Dois Reals e Visit e Claso Centrowo), no termos do articular de la Complexa del Complexa de la Complexa de la Complexa del Complexa de la Complexa del Complexa de la Complexa del Complexa de la Complexa del Compl

companistratif # *497/2011
Anté o exposis, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Municipio, ama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma nematar # 499/2011. implementar (* 439-2017.

Caso o recolhimento seja efectuado no paraco espresa o sur ous, apresentem extexa, conforme prevé o artigo 225, da mero (Caso o recolhimento seja efectuado no paraco espidado no parágnilo autorior o proprietário do insiviet terá directo a desconto efectuado no tento a servicio de conseño de tento de multa. Caso o recolhimento no los apis efetuados no prano entelecicido, que sen fila tom ono sartesimos legaja, loscolar en divida articución este 21, cupul, da la Complementar d'1939/11, de complementar d'1

AUTO DE INFRAÇÃO: 1084/2021 CADASTRO: 1-917200

Fiscal









Carta

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercisio: 2021 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas

ZONA: 0001 QUADRA: 0002 LOTE: 0012



nesta clidade, cadastrado como controume missensoros.

De lafrações.

Deixos de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, ado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na pem mesma Lei Complementa.

Di Parallador Perculatrici.

Na qualidade de proprietário do innivel acima identificado, fica o sujeto AUTICADO, pela infração consenda, a recolher acos municipalidade o volvido e RS 582,25 (Quinhentos e Offenta e Dais Reals e Viste e Cheo Centrowa), nos termos do articular de complementar qu' 439,2017

Le vina recolanda dias recolher ano cordes públicos do Munici

compenentar at 439/2017
Ante o exposis, face a infintor notificado de que, deverá no pezzo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município ama, o volor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevé o artigo 225, da mesma como conforma en conforma per 439/2017. emplementar et 439-2017.

Caso o recolhimento seja efectuado no pezazo cajundado no pariginto aturire o proprietario da individ este directo a decuesto cajundado por pezazo cajundado no pezazo cajundado pezazo cajundado pezazo cajundado no pezazo cajundado cajundado pezazo cajundado pezazo cajundado cajun

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



Carta

Carta

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções







PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.2473780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Benno, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municípal de Fazenda, Dietocira de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vosas Semboria, NOTIFICÁ-IO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 60 de juho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do innível abiato odestrico, Quadra-100S, Later Gossó-A JARDÍM ARAVA-N-5 SN°.

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

ivas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

 SIVANILDA LUZIA DOS SANTOS ARAUJO
 CPF/CNPJ:
 81569335915

 CADASTRO:
 4275110
 QUADRA: 6905
 LOTE: 695A

 ENDÉREÇO:
 RUA MAURO DORIZETI DOS SANTOS, S/N°
 CEP: 87503

 BAIRRO:
 JARDIMARAXA
 COMPLEMENTO:



CEP: 87503200





O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sançõe



CEP 87501-130 Umuarama - PR tendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1094 / 2021 SEQUENCIA: 58

SIVANILDA LUZIA DOS SANTOS ARAUJO CPF/CNPJ: 81569335915 CADASTRO: 427380 QILADRA: 0007 LOTE: 0009 ENDEREÇO: RUA CELIA MARIA OLMEDO, NO" CEP: 87503200 BAIRRO: JARDIM ARAXA COMPLEMENTO:



COMUNICADO: 58 / 1094 / 2021 SIVANILDA LUZIA DOS SANTOS ARAUJO CPF/CNPJ: 81569335915 ENDEREÇO: AV PRES CASTELO BRANCO, Nº 4709 CEP.: 87501170 APTO 02 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR



Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

FORTARIAN 1.09/2021
HOMOIGA o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletônico nº 072/2021 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletônico nº 072/2021 – PMU, que tem por objeto Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de Leite de vaca integral, em embalagem tetra pak, longa vida UHT de (1 um) litro, Margarina vegetal, em embalagem de 500g, caixas com 12 unidades e Pão frances de 50g, que serão servidos pela manhã aos servidos que trabalham no Pátio Municipal e ao TG 65-012, deste município, conforme edital, tendo sido declaradas vencedoras as empresas MAX CESTAS.COM LTDA, para o item 01 e T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., para os items 02 e 03.

os itens 02 e 03. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMJARAMA, 11 de agosto de 2021. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal

Secretário de Admin

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIANº 1.101/2021
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 032/2021 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
AT. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 032/2021 - PMU, que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de pavimentação asfáltica, galerias, calçadas e sinalização viária na Rua Genivaldo José dos Santos, municipio de Umuarama, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Isamu Oshima
CPF 306.692.519-68
Secretária: Carlos Simões Garrido Júnior

CPF 306.692.519-68 Secretária: Carlos Simões Garrido Júnior CPF 803.390.809-30 Membros: Gustavo Felipe Bácaro CPF 100.815.599-46 Luiz Genésio Picoldo CPF 318.591.519-49

Luciana Teroel Aguiar
CPF 022.999.429-85
Art. 2º. Fica fixada a data de 20 de setembro de 2021, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria
se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Fica mo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL: 11 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM

CLEBER BOMFIM Secretário de Admi-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 002 ao Contrato nº 002/2021
Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratado: MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME
Cláusula Primeira: Altera-se a Cláusula Oitava do presente contrato, passando o prazo de execução de 120 (cento de

L'ausuia Primeria: Altera-se a Cláusula Oitava do presente contrato, passando o prazo de execução de 12t vinte) dias para 300(trezentos) dias. Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de fevereiro de 2023. Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 09/08/2021. Umutarama, 13 de agosto de 2021. CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração DECRETO Nº 205/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;

D E C R E T A:

D E C R ETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municípal

nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 215.735,13 (duzentos e quinze mil, setecentos e trinta e cinco
reais e treze centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente
de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-

.DO, a seguir relacionados:

– PPA: Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo:

Resumo das Ações por Função/Subfunção; Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção LDO:

II – LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefetto Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO

ANEXO A
ANEXO AO DECRETO N° 205 DE 12/08/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art, 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ORGÃO: 14. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14. 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
DESPESA FONTE
VALOR
08.244.0012.1059
Centro de Referência da Assist. Social - CRAS -NATUREZA DESPESA FONTE VALOR 08.244.0012.1059 de Reposição de Reposição de Reposição de Republicação de Reposição de Republicação de Republicação de Reposição de Reposição de Republicação de Reposição de Republicação de Reposição de Republicação de Reposição de Republicação de R

CREAS - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 370062 R\$ 121.090,42 R\$ 215.735,13 215.735,13

TOTAL CETANL
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 205 DE 12/08/2021
ANEXO AO DECRETO N° 205 DE 12/08/2021
Official Addictional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÖRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. ATTVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL

NATUREZA DA DESPESA FONTE 08.244.0012.1059 12.1059 Centro de Referência da Assist. Social - CRAS - Aquisição e Reposição de intos e Material Per 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 370062 R\$

Equipamentos e Mi 121.090,42 08.243.0013.1326 4.4.90.52.00.00 CREAS - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 370063 R\$ 94.644,71 R\$ 215.735,13 215.735,13 TOTAL GERAL TOTAL GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 206/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARAMÁ, no uso de suas atribuições legais e considera as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
DECRETA:

D E C'R ETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprova pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atende programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância provenies de cancelamentos de dotações, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/20: LDO, a seguir relacionados.

r-ra: - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo; - Resumo das Ações por Função/Subfunção; - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção. - LDO:

II – LDO: a) - Programas, Ações e Metas. Art. 4º Este Decreto entra em vigo PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de agos CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal EVERALDO MARCOS NAVARRO

Secretario Indiningua Caralla Municipal Caralla ANEXO I ANEXO AO DECRETO N° 206 DE 12/08/2021
ANEXO AO DECRETO N° 206 DE 12/08/2021
ANEXO AO DECRETO N° 206 DE 12/08/2021
ANEXO AO DECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADA TO 1001 - COORDENAÇÃO GERAL S.M.S
PESPESA FORMAMATICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA D. 10.122.0002.2 159
Manutenção do Apoio Administrativo 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1 R\$ 6.000,00
TOTAL GERAL R\$ 6.000,00

ANEXO AO DECRETO N° 206 DE 12/08/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
CANCELAMENTO DE SPECIAL
CANCELAMENTO
CANCELAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 207/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020; Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipa

de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I. Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto. Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020- LDO, a seguir relacionados:

a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo; a) - Togramas i infansaciós de activos.
 b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
 c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.

II - LDO:

II – LDC.
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de agosto de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO N° 207 DE 12/08/2021 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64 SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA

DESPESA FONTE VALOR

10.301.0024.2.036 Aquisição de Material Médico Hospitalar 3.3.90.30.00.00

MO 494 R\$ 400.000,00 400.000,00 R\$ 400.000,00 MATERIAL DE CONSUMO TOTAL GERAL TOTAL GERAL

ANEXO II ANEXO AO DECRETO N° 207 DE 12/08/2021

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64 CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GE

70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DESPESA FONTE VALOR ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA

Manutenção dos Servicos de Gestão Plena 3.3.90.39.00.00 10.302.0025.2.096 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 494 R\$ 200.000,00 10.302.0025.2.195 Manutenção dos Serviços de Gestão Plena Municípios Referênciados 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 200.000,00 TOTAL GERAL TOTAL GERAL

R\$ 400.000,00 400.000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
EXTRATO Nº 66/2021

REVOGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 65/2021

DO ADMÍTIDO NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019

Objeto do Edital nº 64/2021 de 16 de Julho de 2021 – 13º Chamada

COMUNICAR por este ato, REVOGAÇÃO do Extrato de Contrato de Trabalho do candidato relacionado abaixo, do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 082/2019.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMÁNAIS Item Class. Nome Lotação Admissão (TPS Salário 94/08/2021 4392216/0010-PR R\$ 1.301,71

PAÇO MUNICIPAL, Umurarma, 11 de agosto de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal

Prefeito Municipal ALEXANDRE FAKER RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 1.064/2021

Concede licença Maternidade a servidora RAFAELA GARCIA LEMES. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais;

Art 1º Conceder a servidora RAFAELA GARCIA LEMES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.940.628-3 - SESP/PR, inscrita no CPF nº 074.660.409-26, nomeada em 05 de fevereiro de 2020, matrícula 1007770, para ocupar o cargo de Professora de Educação Infantil, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado (PSS), lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Maternidade no período de 06 de agosto de 2021 à 03 de dezembro de 2021, sem prejuízo de seu

vencimento. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de agosto de 2021. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.102/2021

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ALECIO BOGNIOTTI. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor ALECIO BOGNIOTTI, matrícula 928942, portador da cédula de identidade RG nº 8.642.043-0-SSP/PR, inscrito no CPF nº 060.770.939-12, nomeado em 17 de maio de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Servente de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 6149/2017, com fruição no período de 01 de setembro de 2021 a 30 de novembro de 2021

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2021. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal CLEBER BOMEIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.103/2021

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor LAERCIO RODRIGUES DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor LAERCIO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 886841, portador da cédula de identidade RG nº 14.351.388-SSP/PR, inscrito no CPF nº 222.259.519-34, nomeado em 17 de agosto de 2006, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2011/2016, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 4481/2021, com fruição no período de 23 de setembro de 2021 a 22 de dezembro de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2021. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.104/2021

Altera a Portaria nº 280 de 08 de fevereiro de 2021, que nomeou a servidora ALANA CAROLINE PAINTNER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º Alterar a Portaria nº 280 de 08 de fevereiro de 2021, que nomeou ALANA CAROLINE PAINTNER, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear ALANA CAROLINE PAINTNER, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.481.348-4-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 098.865.929-82, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial I, símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a partir de 10 de fevereiro

Art. 2º Conceder a ora nomeada, o percentual de 87,57% (oitenta e sete vírgula cinquenta e sete por cento) sobre o símbolo CC-03, a contar de 16 de agosto de 2021, a título de Representação."

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2021. CELSO LUIZ POZZOBOM

Secretário Municipal de Administração

Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM

de 2021.

PORTARIA Nº 1.105/2021 Altera a Portaria nº 3.368 de 30 de novembro de 2017, que nomeou o servidor EDSON CARLOS VASCONCELOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Art. 1º Alterar a Portaria nº 3.368 de 30 de novembro de 2017, que nomeou EDSON CARLOS VASCONCELOS, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomear EDSON CARLOS VASCONCELOS, matrícula 1002930, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.429.468-0-SESP-PR, inscrito no CPF nº

705.962.809-63, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.

Art. 2º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 84,71% (oitenta e quatro vírgula um por cento) sobre o símbolo CC-3, a contar de 16 de agosto de 2021, a título de Representação, ficando revogada a Portaria nº 1.328 de 10 de julho de 2019." Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.106/2021

Nomeia THABATA ALONSO RIZZATO e concede gratificação. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º Nomeia THABATA ALONSO RIZZATO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.034.277-4-SESP-PR, inscrita no CPF nº 062.950.749-01, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial IV, símbolo CC-06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a partir de 16 de agosto de 2021. Art. 2º Conceder à ora nomeada, o percentual de 57,90% (cinquenta e sete vírgula noventa por cento) sobre o símbolo CC-06, a contar de 16 de agosto de 2021, a

título de Representação. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2021. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.107/2021 Concede licença Maternidade a servidora VANESSA DA SILVA BARBOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

RESOLVE: Art. 1º Conceder a servidora VANESSA DA SILVA BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.510.936-7 – SSP/PR, inscrita no CPF nº 053.737.989-40, nomeada em 01 de junho de 2011, matrícula 936531, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Maternidade no período de 25 de julho de 2021 à 21 de novembro

de 2021, sem prejuízo de seu vencimento. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2021.

Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM

CELSO LUIZ POZZOBOM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.108/2021 Demitir a pedido LOURDES ERIKA DE OLIVFIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1º Demitir a pedido LOURDES ERIKA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.839.446-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 076.545.259-66 admitida em 03 de Maio de 2021, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação a contar de 11 de agosto de

2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 27/2021 Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de agosto de 2021. CELSO LUIZ POZZOBOM

CLEBER BOMFIM Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1 109/2021 Concede licença Luto a servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA E SILVA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Prefeito Municipal

Art. 1º Conceder a servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA E SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.704.115-1 – SSP/PR, inscrita no CPF nº 959.204.800-25, nomeada em 07 de abril de 2008, matrícula 895831, para ocupar o cargo de Professor, pelo regime Estatutário, lotada no Secretaria Municipal de Educação, licença Luto, no período de 08 de agosto de 2021 à 16 de agosto de 2021, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar nº 018/1992.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de agosto de 2021. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DECRETO Nº 208/2021

Ratifica as declarações de situação de emergência e do estado de calamidade pública efetivadas no Município de Umuarama, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do que he confere o artigo 91, inciso I, da Lei Organica do Município;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constituí Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19:

do COVID-19;
CONSIDERANDO, entre outros, o caput e o § 7° do artigo 30 da Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 10.282, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal n° 10.288, de 22 de março de 2020; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, e o Decreto Estadual nº 4.886, de 19 de

junho de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal n° 8, 080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO o artigo 10, inciso SXXVII, da Lei Orgânica Municipal e os artigos 148 e 149 da Lei Complementar Municipal n° 439, de 6 de julho de 2017 (Código de Postura), bem como a Súmula Vinculante n° 38 do Supremo Trihunal Federal:

Tribunal Federal; CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, referendando a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341, no sentido de que as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

e Municípios:
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saude Pública;
CONSIDERÁNDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saude;

epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde:

CONSIDERANDO que as medidas restritivas de enfrentamento até então adotadas no Município de Umuarama têm
auxiliado, em muito, a manter controlada a transmissão do vírus e a viabilizar o seu combate, bem como a implementar
o tratamento de saúde aos infectados;
CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da
COVID-19: COVID-19:

CONID-19:

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscas estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade

DECRETA:
Art. 1º Ficam mantidas a situação de emergência e a declaração do estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Municipio de Umuarama até o dia 3¹ de dezembro de 2021.
Art. 2º O Poder Executivo solicitarâ, por meio de oficio a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.
PACO MUNICIPAL, aos 13 de agosto de 2021.
CESTO MUNICIPAL DEOMO
TESTO ROMBINA
TES

Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 229/2021
Contrato de Compra n° 229/2021
Contrata de Compra n° 229/2021
Contratadaci E. GONÇALVES DE FARIA AGROCOMERCIAL LTDA
Objeto: Contratação de ampresa para o fornecimento de fertilizantes e materiais hidráulicos, para atender as necessidades da divisão de arborização, paisagismo e aterro sanitário do Municipio de Umuarama.
Valor: R\$ R\$ 9.132,90 (nove mil, cento e trinta e dois reais e noventa centavos).
Vigência: 30/07/2021 a 30/07/2022.
Ejurdamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n° 2021/01/94 e Vigência: 30/07/2021 a 30/07/2022.
Fundamentação: O presente linstrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/01/94 e no Pregão Eletrônico nº 044/2021. PMU, homologado pela Portaria nº 997/2021, em 23 de julho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de julho de 2021, edição nº 12 209, que integram o presente Fermo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Empreitada nº 243/2021

Contrato de Compra n° 234/2021
Contratante: Municipio de Umuarama
Contratado: E. GONÇALVES DE FARIA AGROCOMERCIAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de mudas de plantas floríferas, para compor a divisão de paisagismo e Aterro Sanitário do Municipio de Umuarama.
Valor. R\$ R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
Vigência: 300/7/2021 a 300/7/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/01/59 e
no Pregão Eletórico n° 035/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 1000/2021, em 26 de julho de 2021, publicado
no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de julho de 2021, edição nº, 12.212, que integram o presente Termo e na Lei
n° 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Munical nº 021/2021 e
suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto
Federal 10.042/2019. Federal 10.024/2019.

Contrato de Empreitada n° 243/2021
Contratante: Municipio de Umuarama
Contratante: Municipio de Umuarama
Contratante: EMPREENDIMENTOS VILMA ASSUNÇÃO EIRELI
Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de reforma do Ginásio de
Esportes da Escola Rui Barbosa, localizada no Parque Danielle, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo,
de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas na Tomada de Preços nº 010/2021 - PMU e seus
anexos. Local: Ginásio de Esportes da Escola Municipal Rui Barbosa - Municipio de Umuarama - PR.
Valoir. RS RS 350 968,49 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e olto reais e quarenta e nove centavos)
Vigência: 05/08/2021 a 05/02/2022.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n° 2021/10/11/2 e
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n° 2021/10/11/2 e Vigência: 05/08/2021 a 05/02/2022.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/01/12 e processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 010/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.030/2021 em 02 de agosto de 2021 , publicado no Jomal Umuarama ilustrado, de 05 de agosto de 2021, edição nº. 12.219, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Umuarama, 13 de agosto de 2021.
CLEBER BOMFIM

pal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato 318/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: Nunicípio de Umuarama
Contratada: AUTO POSTO BRASIL DO PARANÁ LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste de R\$ 851,26 (oitocentos e cinquenta e um reais e
vinte e seis centavos) referente ao reequilibrio econômico financeiro do item 01, passando de R\$ 3,79 (rés reais e
setenta e nove centavos), para R\$ 4,66 (quatro reais e vinte e seis centavos). Conforme descrição constante no aneva
L Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 7,609,97 (Sete mil seiscentos e nove reais e noventa e
sete centavos), para R\$ 4,86 14,23 (oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos).
Cláusula Segunda: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. José Guilherme de Oliveira Junior,
inscrito no CPF sob nº 107,546 889-17. Diretor de Agricultura.
Cláusula Terceira: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
10.001.15.452.0006.2.025. — ED: 33.390.30.00.00 — D: 359 — F: 511
10.001.15.452.0006.2.025. — ED: 33.390.30.00.00 — D: 369 — F: 510
Cláusula Quadra: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Contratante: Município de Umuarama
Contratada: L. S. C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 242.742.50 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 1.020.266.25 (um milhão, vinte mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), para R\$ 1.263.008,75 (um milhão duzentos e sessenta e três mil oito reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 1.263.008,75 (um milhão duzentos e sessenta e três mil oito reais e setenta e cinco centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
02.002.15.451.0005.1.180. — ED: 4.4.90.51.00.00 — D: 202 — F: 500
08.002.15.451.0055.1.180. — ED: 4.4.90.51.00.00 — D: 1299 — F: 300507
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/08/2021

Termo Aditivo 002 ao Contrato 341/2020
Contratante: Municipio de Umuarama
Contratada: APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA
Cidausida Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 22 de novembro de 2021.
Cidausida Primeira: Ademais cidausidas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 23/07/2021
Termo Aditivo 003 ao Contrato 173/2021
Termo Aditivo 003 ao Contrato 173/2021
Termo Aditivo 003 ao Contrato 173/2021
Contratante: Municipio de Umuarama
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 26 de outubro de 2021.
Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato para até 23 de setembro de 2021.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 26/07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

Umuarama, 13 de agosto de 2021 CLEBER BOMFIM Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.110/2021 Exonera a pedido MATHEUS MICHELAN BATISTA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE. Art. 1º Exonerar a pedido MATHEUS MICHELAN BATISTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.103.869-4 SESP-PR, inscrito no CPF nº 068.977.239-40, nomeado em 09 de Janeiro de 2018, ocupante do cargo em comissão Diretor de Meio Ambiente e Aterro Sanitário, Símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 16 de Agosto de 2021, ficando revogada a Portaria nº 012 de 08 de Janeiro de 2018.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM Secretário Municipal de Administração

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 1.111/2021 Nomeia MATHEUS MICHELAN BATISTA e concede gratificação. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

RESOLVE:
Art. 1º Nomear MATHEUS MICHELAN BATISTA, portador da Cédula de Identidade
RG nº 11.103.869-4-SESP-PR, inscrito no CPF nº 068.977.239-40, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Conservação e Manutenção de Estradas Rurais, símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, com ônus para a mesma, a partir de 17 de agosto de 2021.

Art. 2º Conceder a ora nomeado, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-01, a contar de 17 de agosto de 2021, a título de Representação. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de agosto de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.112/2021 Nomeia RAFAELA MOREIRA e concede gratificação. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTÁDO DO PARANÁ, no uso de suas

Art. 1º Nomear RAFAELA MOREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.461.381-7-SSP-PR, inscrita no CPF nº 077.626.419-20, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Meio Ambiente e Aterro Sanitário, símbolo CC-01, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com ônus para a mesma, a

partir de 17 de agosto de 2021. Art. 2º Conceder ao ora nomeada, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-01, a contar de 17 de agosto de 2021, à título de Representação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de agosto de 2021.

CLEBER BOMFIM Secretário Municipal de Administração

CELSO LUIZ POZZOBOM

PORTARIA Nº 1.113/2021 Concede licença Maternidade a servidora VANESSA LOPES FERNANDES

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E : Art. 1º Conceder a servidora VANESSA LOPES FERNANDES GARDIM, portador da

Cédula de Identidade RG nº 8.598.569-8 - SSP/PR, inscrita no CPF nº 009.166.919-77, nomeada em 03 de fevereiro de 2016, matrícula 871143, para ocupar o cargo de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Maternidade no período de 04 de agosto 2021 à 01 de dezembro de 2021 sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de agosto de 2021. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração